SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3063

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL Nº 03/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 05/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de **Testes imunocromatograficos para deteccao rapida e qualitativa de anticorpos igg e igm anti-covid-19, Testes rápidos imunocromatograficos para detecção qualitativa especifica de antígenos de sars-cov2 em amostras de swab de nasofarigite e Teste rápido antígeno oral covid-19, imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos da sars-cov-2 presentes nos fluidos orais humanos.** Abertura: dia 20/05/2021, às 9:00 horas, no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: https://www.cirenor.rs.gov.br/ e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva, 13 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:293DF466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL (RETIFICADO)

Objeto: Aquisição de **LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED PARA APLICAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, LUMNÁRIAS AUTONOMAS PARA APLICAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS PARA PRAÇAS E CICLOVIAS PÚBLICAS, REFLETOR PARA USO INTERNO E EXTERNO EM ESPAÇOS PÚBLICOS E ÁREAS ESPORTIVAS, BRAÇOS PARA APLICAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA e RELÉ FOTOELETRÔNICO MICROCONTROLADO** pelo período de 12(doze)meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 17/05/2021 até às 08:00 do dia 27/05/2021. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 27/05/2021. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 27/05/2021.** Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:2426BA85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

"Dispõe sobre suplementação e redução de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 11.500,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.100,00
3.3.3.90.49.00.00.00.00 Auxílio-Transporte..... R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fiscalização Ambiental

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R$ 14.600,00

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 13.600,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fiscalização Ambiental

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 14.600,00
ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 05 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Pró-Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:68541D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
Inexigibilidade N° 009/2017	IV termo aditivo ao contrato n° 009/2017 referente á licença de uso do PORTAL LEGISLA WEB (www.legislaweb.com.br/rs), para acesso a sua plataforma digital de dados, composta de modelos normativos (anteprojetos de lei, decretos e resoluções), boletins técnicos informativos, modelos de editais de licitação, de contratos administrativos e de convênios, modelos de atos administrativos diversos, além de amplo acervo de informações técnicas de conteúdo jurídico, administrativo, legislativo, orçamentário e contábil, elaborados pela Borba, Pause e Perin - Advogados. Subsidiariamente, o presente contrato compreende ainda consultoria técnica especializada nas áreas jurídica em direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico, legislativo e financeiro. Firmado entre o Legislativo Municipal e a empresa BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS
Alegrete, RS, 13 de maio de 2021	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:01482CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2021, EM 25 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 158/2021 EM 25 DE ABRIL DE 2021

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- CONDEMA DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, e Ata nº 002/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia os membros para compor a Diretoria do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA do Municipio de Alegria-RS, que fica assim composto:

PRESIDENTE: Caroline Bohm
VICE-PRESIDENTE: Vani Nehring Mella
SECRETÁRIO: Alfeu Muller
VICE-SECRETÁRIO: Sheila Christiane Muller
TESOUREIRO: Edson Santor
VICE-TESOUREIRO: Ronei Luiz Cichowicz
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 22/04/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:8756C7AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2021, EM 25 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 159/2021 EM 25 DE ABRIL DE 2021

"DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO GESTORA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores nominados a seguir, sem ônus para os cofres públicos, para integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito municipal, de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e a portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda.
Patricia Regina da Motta Recktenwald, Contadora
Renan Luiz Zimermann, Técnico Informática
Dhenis Eduardo Sulis, Tesoureiro
Glaucios Herpich Machado, Agente Administrativo
§1º. A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor que representar o setor de Contabilidade.
§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.
Art. 2º A comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:
Elaborar *check list* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;
Elaborar relatórios com o diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;
Elaborar o Plano de Ação voltado para adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;
Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.

Art. 3º A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.
Art. 4º O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.
Art. 5º Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 25 de abril de 2021 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.
Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:A8126288

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2021, EM 30 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 160/2021 EM 30 DE ABRIL DE 2021

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR LEANDRO DO ROSÁRIO BORGES, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PADRÃO CC- 4, DESTE MUNICÍPIO"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e Protocolo nº 406.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera a pedido o servidor Leandro do Rosário Borges, detentor do cargo em comissão de Chefe de Setor de Máquinas e Veículos, Padrão CC- 4, sendo que este servidor estava cedido do Município de Santa Rosa – RS, para o Município de Alegria – RS, do cargo efetivo de Agente de Manutenção e Reparos, conforme Processo Administrativo nº 0698/2021, e Portaria de cedência nº 003/2021 – Permaneceu cedido de 01/01/2021 a 30/04/2021.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:AE03FDD9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2021, EM 30 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 161/2021 EM 30 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 23/03/2016 A 23/03/2021, A SERVIDORA OLGA BERFT BRIKALSKI"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e protocolo nº 230/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "C", para Classe "D", no período aquisitivo de 23/03/2016 A 23/03/2021, para a servidora Olga Berft Brikalski, detentora do cargo efetivo de Servente, Padrão – 2.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:AC3334B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2021, EM 03 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 162/2021 EM 03 DE MAIO DE 2021

"DESIGNA O SENHOR SIDINEI DE ALMEIDA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE, PADRÃO FG-7"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.329, de 12/04/2011, e Ordem de Serviço nº 60/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o senhor Sidinei de Almeida, para exercer a Função Gratificada de Supervisor da Frota de Veículos da Saúde, padrão FG-7, detentor do cargo efetivo de Motorista.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/05/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:76C44400

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2021, EM 03 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 162/2021 EM 03 DE MAIO DE 2021

"DESIGNA O SENHOR SIDINEI DE ALMEIDA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE, PADRÃO FG-7"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.329, de 12/04/2011, e Ordem de Serviço nº 60/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o senhor Sidinei de Almeida, para exercer a Função Gratificada de Supervisor da Frota de Veículos da Saúde, padrão FG-7, detentor do cargo efetivo de Motorista.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/05/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:905D06A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº163/2021, EM 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº163/2021 EM 04 DE MAIO DE 2021

"DESIGNA A SERVIDORA ANA PAULA PRAISSLER, SERVIDORA MUNICÍPAL COM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO E ATRIBUIÇÕES LEGAIS NA ÁREA DA FAZENDA PÚBLICA, PARA QUE CUMPRA AS FUNÇÕES DELEGADAS, NA PARCERIA DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTARIA ESTADO E MUNICÍPIOS.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V, Capítulo II.
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Praissler, servidora municipal com cargo de provimento efetivo como Agente Administrativo e atribuições legais na área da fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios e publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)
Art. 2º Revoga a portaria 144 de 20/04/2021.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:6A3159D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº164/2021, EM 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº164/2021 EM 04 DE MAIO DE 2021

"DESIGNAR A SERVIDORA SHEILA CHRISTIANE MULLER, SERVIDORA MUNICÍPAL COM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO COMO FISCAL ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO, SANITARISTA, AMBIENTAL E DE OBRAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS NA ÁREA DA FAZENDA PÚBLICA, PARA QUE CUMPRA AS FUNÇÕES DELEGADAS, NA PARCERIA DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTARIA ESTADO E MUNICÍPIOS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V, Capítulo II.
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Sheila Christiane Muller, servidora municipal com cargo de provimento efetivo como Fiscal Administrativo, Tributário, Sanitarista, Ambiental e de Obras e atribuições legais na área da fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios e publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
Download de arquivos especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:4B40AC92

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2021, EM 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 165/2021 EM 10 DE MAIO DE 2021

"DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL

E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.642, de 15/03/2016.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros da Comissão permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar e Especial, e atribui Gratificação respectiva aos servidores detentores de cargos efetivos e estáveis, a seguir arrolados:
Membros Titulares
Sheila Christiane Muller
Juliana Kuhn Dutra
Cristiane Romeri Willers
Membros Suplentes
Olga Berft Brikalski
Jonathan Roniery Rost Machado
Noici Lauschner
Art. 2º Revoga a portaria nº 90, de 14/02/2021.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:1E62839F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2021, EM 11 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 166/2021 EM 11 DE MAIO DE 2021

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Especial, para rescindir o contrato nº 138/2020 com base no art. 79, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único: Fica interrompido a prestação de serviço do contrato 138/2020, enquanto perdurar o Processo Administrativo Especial.
Art. 2º Designar a Comissão permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da Portaria nº 165 de 10 de maio de 2021.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:20958AA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2021, EM 11 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 167/2021 EM 11 DE MAIO DE 2021

"INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005.
Considerando que através da Portaria nº 167, de 11 de maio de 2021 foi instituída para apurar irregularidades;
Considerando o teor do Oficio nº 0003 SMF, de 10 de maio de 2021, ao qual solicita ações administrativas referente a ausência do Protocolo nº 71, de 07/02/2020, requerido por Daniel Luis Zaleski, não encontrado arquivado junto ao Setor competente.
Considerando a necessidade de apurar os fatos;
Considerando que a Sindicância Investigatória visa apurar irregularidades, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
Considerando a necessidade de instrução probatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;
Considerando, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória, para apurar o desaparecimento do protocolo número, 71, de 07/02/2020, tendo por requerente Daniel Luis Zaleski, CNPJ: 31.539.583/0001-57, referente ao requerimento de conceder no programa de incentivos a instalação de Indústrias e Agroindústrias.
Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da Portaria nº 167, de 11 de maio de 2021, visando a apuração e elucidação dos fatos.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 4° Deliberar que tal Sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade.
Art. 5° A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.
Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:075F36E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2021, EM 11 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 168/2021 EM 11 DE MAIO DE 2021

"DESIGNA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AIRTON MIGUEL BRIKALSKI"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 799, de 15/04/2003.

R E S O L V E:
Art. 1° Designar a Gratificação por Atividade de Natureza Especial Extraordinária ao Servidor Público Municipal Airton Miguel Brikaski, detentor do cargo efetivo de Operário, Padrão 02 - Classe "A".
2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:2A8520F5

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Constitui objeto do presente contrato, aquisição de material e serviços de mão de obra para reposição dos componentes na entrada de energia no poço na localidade de Esquina Rolim, no município de Alegria-RS, Dispensa 026/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento dos materiais para reposição na instalação da entrada de energia elétrica de que trata o presente contrato, o valor de R$:657,80 (seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), e pela mão de obra o valor de R$: 687,70 (seiscentos e oitenta e sete reais setenta centavos), totalizando a importância de R$:1.345,50 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**CONTRATADA: FOCO ENGENHARIA ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 91.358.788/0001-68 Data: 13.05.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:28F6370E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, a Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 054/2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma. Empresa Contratada: **FOCO ENGENHARIA ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 91.358.788/0001-68, para aquisição de material e serviços de mão de obra para reposição dos componentes na entrada de energia no poço na localidade de Esquina Rolim, no município de Alegria-RS, diante da ocorrência do furto ocorrido no dia 28/04/2021, conforme Boletim Policial sob n° 105/2021/151238 e conforme documentos que compõem o processo da dispensa. Pelo fornecimento dos materiais o Município pagará a importância de R$: 657,80 (seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), e pela mão de obra o valor de R$: 687,70 (seiscentos e oitenta e sete reais setenta centavos), totalizando a importância de R$:1.345,50 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). 13 de maio de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B686F3BA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA, AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

MUNICÍPIO DE ALEGRIA, AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeita Municipal de Alegria/RS, torna público aos interessados, que às **09:00 horas, do dia 02 do mês de junho do ano de 2021**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a Licitação, do **tipo menor preço global** cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto e meio-fio no Município de Alegria/RS, na Rua Laureano Bueno e na estrada em direção a localidade do Bairro Olaria, totalizando uma área de 1.759m2 de pavimentação e 624 metros de meio-fio, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra**.** O Edital e informações poderão ser solicitadas através dos telefones (55) 3536-1035/1133 e site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria-RS, 12 de maio de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F3C20CED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 23/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** -SHOPPING TRUCH CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.724.998/0001-59. **Objeto:** Prestação de serviço de conserto do veículo Caminhão/Basculante Ford Cargo 2428 CN, Modelo EAY, placas ITI2061, ano/modelo 2011/2012, chassi nº 9BFYEAYX4CBS90317, a diesel, branco, categoria oficial, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo o fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços de mão de obra, nos termos, especificações e quantidades constantes do Anexo Único do instrumento, com garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses, conforme Processo Administrativo nº 032.01.02.06/2021 e Pregão Presencial nº 08/2021. **Suspensão:** Fica SUSPENSO de comum acordo o presente contrato a contar da presente data pelo período de 30 (trinta) dias, haja vista, laudo emitido pela CONTRATADA em que constatou-se a necessidade de complementação com a aquisição de outras peças que não foram abarcadas neste certame licitatório,

para perfeito funcionamento do veículo, Caminhão/Basculante Ford Cargo 2428 CN, Modelo EAY, placas ITI2061, ano/modelo 2011/2012, chassi nº 9BFYEAYX4CBS90317, a diesel, branco, categoria oficial, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura. Neste sentido por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, suspende-se a execução do presente contrato para que seja realizado nova licitação para aquisição das peças necessárias para andamento da prestação de serviço inicialmente contratada.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3DF9A862

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Advise Produtos e Serviços em Tecnologia Ltda, CNPJ nº. 05.149.280/0001-18. **Objeto:** A prestação de serviços de acompanhamento e disponibilização de recortes eletrônicos de publicações oficiais do município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** Pelos serviços prestados a Contratante receberá o valor global de R$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), vinculado ao Processo Administrativo nº 043.07.02/2021 e Dispensa nº 18/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6227CEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Aos doze dias do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 12/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 07/2021, quais sejam: aquisições futuras e parceladas de óleos lubrificantes para veículos e máquinas das diversas secretarias municipais, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto Municipal nº. 061.18 de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA – ME, CNPJ nº 20.519.809/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Baldes de 20 litros de óleo lubrificante 20W30. Marca Mult Lub Tractor Tdhf sae 20w30.	balde	200	R$275,00	R$55.000,00

FORNECEDOR: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME, CNPJ nº 24.939.652/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Baldes de 20 litros de óleo AW68 para sistemas hidráulicos de alta pressão. Marca Falub.	balde	200	R$219,00	R$43.800,00
02	Balde de 20 litros de óleo lubrificante para transmissão SAE 90. Marca Falub.	balde	200	R$264,00	R$52.800,00
03	Baldes de 20 litros de óleo lubrificante SAE 140. Marca Falub.	balde	200	R$268,00	R$53.600,00
06	Óleo 2 tempos embalagem de 500ml. Marca Falub.	Unidade	100	R$5,95	R$595,00

FORNECEDOR: MACKER TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 14.702.730/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Baldes de 20 litros de óleo para motor turbo Diesel SAE 15W40. Marca Karter.	balde	200	R$249,00	R$49.800,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante, qual seja, Rua Lindolfo Dias de Meira, S/Nº, Bairro Centro, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, junto ao Parque de Máquinas.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO
7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
Manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;*
Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
9.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO
10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS
11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de maio de 2021.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA – ME
CNPJ nº 20.519.809/0001-31
Empresa Registrada

KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME
CNPJ nº 24.939.652/0001-54
Empresa Registrada

MACKER TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº14.702.730/0001-49
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em 12/05/2021.

Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F4CE768B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020-C

Processo Administrativo nº 6343/2020, Inexigibilidade Nº 035/2019, Pregão Presencial nº 001/2019 do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (CM Granpal).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 035/2020 por mais 12 (doze) meses, do dia 25 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2022, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, através do Processo Nº 10143/2021.

CONTRATADA: Credicar Locadora de Veículos Ltda.

Alvorada, 03 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:C74EFBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1119/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Rosimeri Meirelles dos Santos,** cargo Orientadora Educacional, matrícula 2007103249, a averbação de **1.717 (um mil, setecentos e dezessete)** dias, ou seja**, 04 anos, 08 meses e 17 dias** de tempo prestado à Atividade Pública, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:74BB266A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 57/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato 57/2021 - Pregão Eletrônico nº 178/2019 – Ata de Registro de Preços nº. 84/2020 do Município de Novo Hamburgo/RS; e Processo Administrativo nº. 12071/2021, RPO nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Objeto:
Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de computadores, visando a renovação do parque de máquinas do Departamento de Folha de Pagamento e de Recursos Humanos, pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, descritas no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2019 - Item 1: Computador Administrativo. Todos os serviços serão executados nos termos deste Contrato e em perfeito acordo com as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2019 - Ata de Registro de Preços nº. 84/2020 do Município de Novo Hamburgo/RS e seus Anexos.

Contratada: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA

Valor total: R$ 105.340,00 (cento e cinco mil e trezentos e quarenta reais)

Alvorada, 14 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:7AB7D20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA REVOGA A SUSPENSÃO DO EDITAL 004/2020

A Secretaria de Educação de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação da suspensão do Edital 004/2020 e divulga o novo cronograma para as entidades habilitadas apresentarem os documentos para celebração da parceria.

Retifica-se o **CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020**

ATO/PROCEDIMENTO	PRAZO/DATA
Convocação para apresentação de documentos das entidades novas para celebração de parceria	18 de maio de 2021
Assinatura de Termo de Colaboração	19 de maio de 2021
Início da Vigência do Termo de Colaboração e das Ações Previstas	20 de maio de 2021
Convocação para apresentação de documentos das entidades parceiras existentes	21 de junho de 2021
Assinatura de Termo de Colaboração	28 de junho de 2021
Início da Vigência do Termo de Colaboração e das Ações Previstas	01 de julho de 2021

Alvorada, 14 de maio de 2021

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:D252AF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3512

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR VACINAS PARA IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE ALVORADA E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EMERGENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, na forma direita ou por meio de consórcios municipais, vacinas para o COVID-19, visando a imunização da população de Alvorada.
Parágrafo único. A vacina deverá ter a aprovação dos órgãos sanitários competentes (ANVISA).
Art. 2º. Para fins de alcançar os objetivos de preservação da saúde da população, fica autorizado o município a contratar emergencialmente profissionais de saúde e adquirir insumos e equipamentos necessários para garantir o enfrentamento da pandemia.
Art. 3º. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir emergencialmente cestos básicos para garantir a segurança alimentar da população em situação de vulnerabilidade em razão da pandemia, conforme critérios técnicos utilizados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) das respectivas regiões do Município de Alvorada.
Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários para a implementação do previsto nesta lei.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:15CC7892

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3513

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR HORAS EXTRAORDINÁRIAS AOS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES CONSIDERADAS ESSENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo de Alvorada a pagar horas extraordinárias aos servidores municipais no exercício de atividades consideradas essenciais para o município no enfrentamento da COVID-19.
Parágrafo único. Para efeitos desta lei, considera-se atividades essenciais os serviços prestados nas áreas de Saúde, Segurança Pública e Assistência Social e serviços de fiscalização.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:02F00376

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 078

REGULAMENTA CRITÉRIOS PARA AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 4º DA LEI 1061/1999.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1061/1999, que Dispõe sobre o Transporte Escolar no Município de Alvorada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 3481/2021 que alterou o § 3º do Artigo 4º da Lei Municipal 1061/1999;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e estabelecer os parâmetros para emissão de autorização de transporte escolar pelos estabelecimentos de ensino ou entidades educacionais, previstas no § 3º do Artigo 4º da Lei Municipal 1061/1999.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado que as autorizações para transporte escolar das entidades previstas no § 3º do Artigo 4º da Lei Municipal 3481/2021 serão emitidas cumpridas as seguintes exigências:

§ 1º. A entidade que possuir veículos escolares registrados em seu nome ou de pessoas integrantes do seu contrato social ou estatuto social deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) Apresentar Alvará atualizado do estabelecimento de Ensino autorizado;

b) Apresentar Registro de Licenciamento Veicular (CRLV) contendo veiculo com emplacamento no Município de Alvorada Cópia do Contrato Social ou estatuto social contendo respectivos registros;

c) Certidão negativa de débitos da instituição e do Prestador de serviço contratado (se houver);

d) Cópia de Contrato de prestação de serviço firmado com prestador de serviço de transporte com firma reconhecida.

§ 2º. Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:

a) ter idade superior a vinte e um anos;

b) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E";

c) ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações média nos últimos 12 meses;

d) Comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

e) apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada dois anos;

f) Atestado de bons antecedentes;

g) Alvará de folha corrida;

h) Autorização da instituição de ensino com vínculo de prestação de serviço de transporte escolar vinculado a detentora.

i) Exame toxicológico, válido conforme previsto no § 2º do Art. 148-A da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997.

j) Apresentar Registro de Licenciamento Veicular (CRLV) contendo veículo com emplacamento no município de Alvorada e Cópia do Contrato Social ou estatuto social contendo respectivos registros;

k) outras exigências prevista na legislação de Trânsito.

Art. 2º As entidades ou prestadores de serviço de transporte escolar contratados deverão cumprir as demais exigências previstas na Lei Municipal nº 1061 e leis complementares.

Art. 3º Deverá constar no Alvará de tráfego o nome da instituição de ensino, a descrição "Prefixo de Uso Exclusivo", e nome do Autorizado contratado seguido do numero de registro da permissão, a qual constará a Letra "A" e o numeral correspondente ao registro.

Art. 4º As taxas de vistoria dos veículos que forem contratados pelas entidades titulares de direito serão emitidas em nome da beneficiária, devendo constar no Alvará de liberação o Nome e CNPJ da Beneficiaria e o respectivo nome do autorizado contendo o Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ se for o caso;.

Art. 5º Em caso de alteração ou rescisão do contrato entre a beneficiária e o prestador de serviço de transporte escolar deverá ser

renovada a solicitação para concessão de nova liberação de autorização de transporte do prestador contratado.

Art. 6º As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações) e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único. Aplica-se as penalidades previstas nos Artigos 21 a 23 da lei 1061/1999 aos condutores contratados, podendo serem afastados preventivamente em casos cuja gravidade e urgência se fizer necessário.

Art. 7º Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, decidindo, com observância ao princípio da motivação com detalhada exposição das razões de fato e de direito.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:2EB2E9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 081

Determina a retomada das atividades presenciais aos servidores e aos empregados públicos integrantes do Grupo de Risco e que estejam imunizados com a segunda dose da vacina (COVID-19).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal, é de competência comum a todos os entes da federação o cuidado com a saúde pública;
CONSIDERANDO, o início de implantação do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid – 19 pelo Governo federal através de seu Ministério da Saúde e Governo do Estado do Rio Grande do Sul através de sua Secretaria da Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse da Administração Pública e às necessidades institucionais do Município, com a devida observância, de forma rigorosa, aos protocolos de saúde pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o retorno ao trabalho presencial e de suas atribuições funcionais, aos servidores e aos empregados públicos municipais da Administração Pública Municipal afastados anteriormente, enquadrados no grupo de risco em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública, referente à pandemia do coronavírus, independente da faixa etária e comorbidade, desde que contemplados com a imunização oriunda do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a COVID – 19.
Parágrafo Único. O retorno ao trabalho presencial deverá ocorrer após 30 (trinta) dias da administração da segunda dose da vacina, tanto da vacina Coronavac/Butantan, da vacina Aztrzeneca/Fiocruz, da vacina Pfizer, como de outras vacinas aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, respeitada a data de vacinação de cada servidor.

Art. 2º Os servidores e os empregados públicos municipais que, por vontade própria, recusaram-se a ser imunizados contra a COVID – 19, deverão retornar de imediato ao trabalho, mediante Declaração quanto à recusa em ser vacinado (Anexo I) que deverá ser protocolizada junto ao Protocolo do Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada – C.A.S.A..

Art. 3º Com base nas regras de distanciamento social prevista nos Decretos Municipais em vigor, os responsáveis pelas Secretarias e respectivos Departamentos deverão preparar o ambiente de trabalho para o retorno dos servidores públicos municipais, observando-se, rigorosamente, os protocolos do Plano de Saúde do Ministério da Saúde.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I

TERMO DE RECUSA DE IMUNIZAÇÃO

Eu,_____, cargo/emprego público_____, matrícula nº _____, lotado(a) no(a)_____, declaro estar ciente dos riscos a que estarei exposto(a) por esta recusa da(s) vacina(s), sendo que, por minha responsabilidade, estou deixando de ser imunizado para retornar ao trabalho.
Desta forma, isento esta Administração, bem como o Órgão de lotação, de quaisquer problemas que a falta de imunização possa vir a trazer para minha saúde ocupacional.

Alvorada, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:9548A21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº031-2021 - PROCESSO SELETIVO - GABARITO PRELIMINAR E PROVA

AVISO GABARITO PRELIMINAR E PROVA PROCESSO SELETIVO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará gabarito preliminar e prova do processo seletivo estagiários, como segue:

1. EDITAL Nº 031/2021 Gabarito Preliminar e Prova do Processo Seletivo Estagiários a qual segue relação na integra no site prefeitura.

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 13 de Maio de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:4EEC0006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2021

04/05/2021 - Portaria nº 459/2021 - CONCEDER ao servidor (a) RODRIGO TEIXEIRA RECOBA, matrícula 3873, Cargo de Operário Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, a contar de 01 de maio de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1FF0D2FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2021

04/05/2021 - Portaria nº 462/2021 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 558/2016, que concedeu o (a) servidor (a) JUSCIMAR SILVA RODRIGUES, matrícula nº 2991, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A666206B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2021

04/05/2021 - Portaria nº 463/2021 - CONCEDER, ao servidor (a) JUSCIMAR SILVA RODRIGUES, matrícula 2991, Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 01 de maio de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:65271F57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2021

04/05/2021 - Portaria nº 460/2021 - CONCEDER, Mudança de Nível a servidora JULIANA SANTOS SCHAUN HUFF matrícula nº 4054, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, conforme comprovante anexo, a contar de 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:31ED9FCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2021

03/05/2021 - Portaria nº 446/2021 - CONCEDER, Mudança de Nível a servidora VIVIANI SERPA POKORSKI matrícula nº 4052, do Nível 1 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, conforme comprovante anexo, a contar 23 de abril de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B354484C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 475/2021

10/05/2021 - Portaria nº 475/2021 - NOMEAR ALVANIRA IÁRA DE SOUZA LOPES, matrícula 4061, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe percebendo a quantia de R$ 1.492,41 lotando-a na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:726A5ED3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR CONFORME PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 002/2021

O Prefeito em exercício do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Preliminar** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br, no dia 14 de maio de 2021 a partir das 15h.

Arroio dos Ratos, 14 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

DAIANE SERPA PIZZIO
Membro

PRISCILA SALATTI HEIN
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:0D4E390C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4259/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4259/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID.ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.32.00 – 9668 - Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita.....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS: 4050 – Farmácia Básica/Planta Medicinal

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior,

no valor de R$ 10.000,00, da fonte de recursos: 4050 – Farmácia Básica/Planta Medicinal.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE MAIO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE MAIO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:49CFC8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **JONATAN FERNANDO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.154.250/0001 -00, sediada na Rua Carlos Voigt, 53, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **JONATAN FERNANDO CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 5079316751, órgão expedidor SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.637.710/58, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, processo administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade a **retomada da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 10/2020, a partir do dia 17/05/2021,** ante o retorno das aulas de forma presencial, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 55.856 de 27 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n.º 4.254 de 10 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que o Contrato n.º 10/2020 esteve suspenso desde o dia 06/04/2020 até o final do ano letivo de 2020, dia 23/12/2020, e que após esta data do mês de dezembro/2020 e nos meses de janeiro, fevereiro, e até o dia 11/03/2021 esteve vigente, tem-se que o Contrato esteve suspenso durante 162 (cento e sessenta e dois) dias, prazo este que deverá ser devolvido ao contrato, o qual passa a ter sua **vigência final no dia 22 de outubro de 2021**. Após esta data, havendo interesse da Administração Pública, o Contrato poderá ser prorrogado, por mais 12 meses, observado o limite previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o preço das Linhas n.º 04, 05 e 08, nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato n.º 10/2020, tendo como indexador o IPCA/IBGE, pelo período de 12/02/2020 a 12/02/2021, alterando-se a Cláusula Quinta do referido Contrato, passando a ter os seguintes preços:

Linha n.º 04 passará de R$4,00 (quatro reais) por Km/Rodado para R$4,18 (quatro reais e dezoito centavos), sofrendo um aumento de R$0,18 (dezoito centavos), totalizando um aumento de R$4.498,20 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oitenta e oito reais e vinte centavos) do valor inicialmente contratado.
Linha n.º 05 passará de R$4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) por KM/Rodado para R$5,04 (cinco reais e quatro centavos), sofrendo um aumento de R$0,22 (vinte e dois centavos), totalizando um aumento de R$3.520,44 (três mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) do valor inicialmente contratado.
Linha n.º 08 passará de R$4,07 (quatro reais e sete centavos) para R$4,26 (quatro reais e vinte e s eis centavos), sofrendo um aumento de R$0,19 (dezenove centavos), totalizando um aumento de R$4.404,96 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos) do valor inicialmente contratado.

Parágrafo Único: O valor estimado do contrato passa de R$271.448,52 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R$ R$283.824,02 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos), correspondente a um acréscimo de 4,5591% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo tem por finalidade estabelecer que os valores serão pagos de acordo com a quilometragem percorrida pelo Contratado, sendo que este deverá entregar mensalmente junto à Secretaria Municipal de Educação, relatório/comprovante dos KM percorridos naquele mês. A Comissão de Fiscalização e a Secretária Municipal de Educação deverão proceder à fiscalização da quilometragem percorrida, para posteriormente ocorrer os pagamentos devidos ao Contratado, nos termos da Cláusula Décima Nova do Contrato 10/2020.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer alteração no itinerário, dias e períodos inicialmente estipulados na Cláusula Segunda do Contrato n.º 10/2020, deverá ser devidamente informada pelo Contratado e pela Secretária Municipal de Educação, a qual deverá solicitar o aditamento do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 13 de maio de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito municipal,
Contratante.

Jonatan Fernando Carvalho – ME,
CNPJ nº 11.154.250/0001 -00,
JONATAN FERNANDO CARVALHO,
CPF nº 007.637.710/58,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:22E39A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PEDRO DARCI BIEGER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 93.601.904/0001 - 53, localizada na Rua Albino Mattes Filho, 393, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **PEDRO DARCI BIEGER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7032114493, inscrito no CPF sob nº 404.405.280 - 15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, processo administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade **a retomada da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 11/2020, a partir do dia 17/05/2021**, ante o retorno das aulas de forma presencial, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 55.856 de 27 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n.º 4.254 de 10 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que o contrato n.º 11/2020 esteve suspenso desde o dia 06/04/2020 até o final do ano letivo de 2020, dia 23/12/2020, e que após esta data do mês de dezembro de 2020 e nos meses de janeiro, fevereiro, e até o dia 11/03/2021 esteve vigente, tem-se que o Contrato esteve suspenso durante 162 dias, prazo este que deverá ser devolvido ao contrato, o qual passa a ter sua **vigência final no dia 22 de outubro de 2021**. Após esta data, havendo interesse da Administração Pública, o Contrato poderá ser prorrogado, por mais 12 meses, observado o limite previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o preço da Linha n.º 01, nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato n.º 11/2020, tendo como indexador o IPCA/IBGE, pelo período de 12/02/2020 a 12/02/2021, alterando-se a Cláusula Quinta do referido Contrato, passando a ter os seguintes preços:
Linha n.º 01 passará de R$4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) por Km/Rodado para R$4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos), sofrendo um aumento de 0,21 (vinte e um centavos), totalizando um aumento de R$3.386,88 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) do valor inicialmente contratado.

Parágrafo Único: O valor estimado do contrato passa de R$74.672,64 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R$78.077,01 (setenta e oito mil e setenta e sete reais e um centavos), correspondente a um acréscimo de 4,5591% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo tem por finalidade estabelecer que os valores serão pagos de acordo com a quilometragem percorrida pelo Contratado, sendo que este deverá entregar mensalmente junto à Secretaria Municipal de Educação, relatório/comprovante dos KM percorridos naquele mês. A Comissão de Fiscalização e a Secretária Municipal de Educação deverão proceder à fiscalização da quilometragem percorrida, para posteriormente ocorrer os pagamentos devidos ao Contratado, nos termos da Cláusula Décima Nova do Contrato 11/2020.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer alteração no itinerário, dias e períodos inicialmente estipulados na Cláusula Segunda do Contrato n.º 11/2020, deverá ser devidamente informada pelo Contratado e pela Secretária Municipal de Educação, a qual deverá solicitar o aditamento do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 13 de maio de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Pedro Darci Bieger – ME
CNPJ 93.601.904/0001 – 53
PEDRO DARCI BIEGER
CPF 404. 405. 280 - 15
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C5F877E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09, localizada na Rua Guilherme Hasse, 624, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7058482782, inscrito no CPF sob nº 015.161.570 – 52, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, processo administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade a **retomada da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 12/2020, a partir do dia 17/05/2021,** ante o retorno das aulas de forma presencial, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 55.856 de 27 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n.º 4.254 de 10 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que o contrato n.º 12/2020 esteve suspenso desde o dia 06/04/2020 até o final do ano letivo de 2020, dia 23/12/2020, e que após esta data do mês de dezembro/2020 e nos meses de janeiro, fevereiro, e até o dia 11/03/2021 esteve vigente, tem-se que o Contrato esteve suspenso durante 162 dias, prazo este que deverá ser devolvido ao contrato, o qual passa a ter sua **vigência final no dia 22 de outubro de 2021**. Após esta data,

havendo interesse da Administração Pública, o Contrato poderá ser prorrogado, por mais 12 meses, observado o limite previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o preço das Linhas n.º 06, 07 e 09, nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato n.º 12/2020, tendo como indexador o IPCA/IBGE, pelo período de 12/02/2020 a 12/02/2021, alterando-se a Cláusula Quinta do referido Contrato, passando a ter os seguintes preços:
Linha n.º 06 passará de R$4,20 (quatro reais e vinte centavos) por Km/Rodado para R$4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), sofrendo um reajuste de R$0,19 (dezenove centavos) por Km, totalizando um aumento de R$5.785,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais) com relação ao valor inicialmente contratado.
Linha n.º 07 passará de R$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por Km/Rodado para R$3,92 (três reais e noventa e dois centavos), sofrendo um reajuste de R$0,17 (dezessete centavos), totalizando um aumento R$4.444,65 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Linha n.º 09 passará de R$4,18 (quatro reais e dezoito centavos) por Km/Rodado para R$4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos), sofrendo um aumento de R$0,19 (dezenove centavos), totalizando um aumento de R$2.992,50 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único: O valor estimado do contrato passa de R$291.768,75 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R$305.070,66 (trezentos e cinco mil e setenta reais e sessenta e seis centavos), correspondente a um acréscimo de 4,5591% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo tem por finalidade estabelecer que os valores serão pagos de acordo com a quilometragem percorrida pelo Contratado, sendo que este deverá entregar mensalmente junto à Secretaria Municipal de Educação, relatório/comprovante dos KM percorridos naquele mês. A Comissão de Fiscalização e a Secretária Municipal de Educação deverão proceder à fiscalização da quilometragem percorrida, para posteriormente ocorrer os pagamentos devidos ao Contratado, nos termos da Cláusula Décima Nova do Contrato 12/2020.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer alteração no itinerário, dias e períodos inicialmente estipulados na Cláusula Segunda do Contrato n.º 12/2020, deverá ser devidamente informada pelo Contratado e pela Secretária Municipal de Educação, a qual deverá solicitar o aditamento do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 13 de maio de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Ricardo Rafael Renz Bueno– ME
CNPJ Sob nº 08.484.413/0001 – 09
RICARDO RAFAEL RENZ BUENO
CPF Sob nº 015.161.570 – 52
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C8BEA48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TRANSPORTES MANTINS M.A.LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.360/0001-60, localizada na rua João Goergen, 1879, na cidade de Eugênio de Castro/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RENATO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 1057719252, órgão expedidor SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 891.450.620/72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, processo administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade **a retomada da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 13/2020, a partir do dia 17/05/2021**, ante o retorno das aulas de forma presencial, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 55.856 de 27 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n.º 4.254 de 10 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que o contrato n.º 13/2020 esteve suspenso desde o dia 06/04/2020 até o final do ano letivo de 2020, dia 23/12/2020, e que após esta data do mês de dezembro/2020 e nos meses de janeiro, fevereiro, e até o dia 11/03/2021 esteve vigente, tem-se que o Contrato esteve suspenso durante 162 (cento e sessenta e dois) dias, prazo este que deverá ser devolvido ao contrato, o qual passa a ter sua **vigência final de 22 de outubro de 2021**. Após esta data, havendo interesse da Administração Pública, o Contrato poderá ser prorrogado, por mais 12 meses, observado o limite previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o preço das Linhas n.º 02 e 03, nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato n.º 13/2020, tendo como indexador o IPCA/IBGE, pelo período de 12/02/2020 a 12/02/2021, alterando-se a Cláusula Quinta do referido Contrato, passando a ter os seguintes preços:
Linha n.º 02 passará de R$4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) por Km/Rodado para R$4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), sofrendo um reajuste de R$0,20 (vinte centavos) por Km, totalizando um aumento de R$3.805,20 (três mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos) com relação ao valor inicialmente contratado.
Linha n.º 03 passará de R$4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) por Km/Rodado para R$4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), sofrendo um reajuste de R$0,22 (vinte e dois centavos), totalizando um aumento R$4.255,02 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), do valor inicialmente contratado.

Parágrafo Único: O valor estimado do contrato passa de R$175.577,85 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R$183.582,55 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco

centavos), correspondente a um acréscimo de 4,5591% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo tem por finalidade estabelecer que os valores serão pagos de acordo com a quilometragem percorrida pelo Contratado, sendo que este deverá entregar mensalmente junto à Secretaria Municipal de Educação, relatório/comprovante dos KM percorridos naquele mês. A Comissão de Fiscalização e a Secretária Municipal de Educação deverão proceder à fiscalização da quilometragem percorrida, para posteriormente ocorrer os pagamentos devidos ao Contratado, nos termos da Cláusula Décima Nova do Contrato 13/2020.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer alteração no itinerário, dias e períodos inicialmente estipulados na Cláusula Segunda do Contrato n.º 13/2020, deverá ser devidamente informada pelo Contratado e pela Secretária Municipal de Educação, a qual deverá solicitar o aditamento do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 13 de maio de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Transportes Mantins M.A. LTDA ME
CNPJ sob nº 07.147.360/0001-60
RENATO MARTINS DA SILVA
CPF Sob nº 891.450.620/72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B6917812

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 11-2021

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2021 -**, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.** A data de abertura está marcada para o dia **02/06/2021** às **08:30 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 13 de maio de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:450A5229

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATOS

SÚMULA CONTRATO Nº 23/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: ANA LUISA THOMAS BRITES
CPF: 957.720.900-97
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
Valor Contratual: R$ 5.657,48,00
Vinculado ao edital de Chamada Publica nº 01/2021, processo nº 276/2021.

Augusto Pestana, 13 de maio de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO Nº 24/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: VALMIR CARLOS FAURO
CPF: 390.281.510-87
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
Valor Contratual: R$ 592,90,00
Vinculado ao edital de Chamada Publica nº 01/2021, processo nº 276/2021.

Augusto Pestana, 13 de maio de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO Nº 25/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: CLEIDI DALA ROSA
CPF: 654.489.870-87
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
Valor Contratual: R$ 5.207,0000
Vinculado ao edital de Chamada Publica nº 01/2021, processo nº 276/2021.

Augusto Pestana, 13 de maio de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO Nº 26/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: COOPERATIVA LANGUIRU
CNPJ: 89.774.160/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
Valor Contratual: R$ 57.127,508,00
Vinculado ao edital de Chamada Publica nº 01/2021, processo nº 276/2021.

Augusto Pestana, 13 de maio de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO Nº 27/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: COOPERATIVA AGROP E LATIC PONTAO-COPERLAT
CNPJ: 09.399.257/0001-32
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
Valor Contratual: R$ 5.194,00,00
Vinculado ao edital de Chamada Publica nº 01/2021, processo nº 276/2021.

Augusto Pestana, 13 de maio de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:72B7EE06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE SÚMULAS DE CONTRATOS, DISPENSA , ADITIVOS E ATAS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 07 /05/21 A 13/05/21

CONTRATOS:. **46/21:** Tarcia Andressa Puerari Gromann. Contratada na Função de Ajudante de Serviços Públicos. **47/21:** Jamir rogério Lemes de Morais (Chapecóplac Placas e Lixeiras). Aquisição de Abraçadeiras para instalação de Placas de Alumínio.R$ 10.725,00.

DISPENSAS: 27/21: Jamir rogério Lemes de Morais (Chapecóplac Placas e Lixeiras). Aquisição de Abraçadeiras para instalação de Placas de Alumínio.R$ 10.725,00.

ATA: Dioni Luis Karpinski-Me. Aquisição de material de placas de rua. (Suporte simples de aço galvanizado) R$ 125,00 unidade. **Julcimar Gaboardi (Sinaliza Brasil).** Placas com nome de rua, frente e verso.
MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI. Prestação de serviços de Retroescavadeira traçada completa R$ 165,00 p/hora.
As Atas de Registro de Preço estão publicadas no Site Oficial do Município, na aba Licitações.
ADITIVO: 58/21: Safra Diesel Ltda. Reequilíbrio Econômico Financeiro do Diesel S10 (R$ 4,00). **59/21:** Golden Plus Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Exclusão do Item 56 da Ata Registro de Preços- Correlatos. **60/21:** Altermed Material Médico Hospitalar. Inclusão do Item 56 na Ata Registro de Preços. Correlatos.**61/21**: Marcelo Carbanera Kornowski & Cia Ltda .Prorrogação Do Contrato nº 44/20.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:31931A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 26 de Maio de 2021 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 58/21 – Pregão Presencial nº 10/21**, para **Contratação de empresa para Prestar Assessoria na Secretaria de Saúde do Município**. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 13 de Maio de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:B2AB7053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 24 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021 (15 dias), e o segundo de 21 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021 (15 dias), ao servidor Jacson Bergamo Pícoli**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AF308542

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Enedi Maria Pereira**,** matricula 87.621.11-05, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível 02, classe C, a contar de 17 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:58E8EB26

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **POLETO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃOLTDA**
CNPJ: nº 96.703.624/0002-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA NA EMEF CONSTANTINO MACHADO PEREIRA – ITEM 01
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.944,24(quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte quatro centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2021
Assinatura:13/05/2021
PRAZO: 60 DIAS
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 13 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:9BB4A133

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 017/2021 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA NA EMEF CONSTANTINO MACHADO PEREIRA Contratada: ITEM 01 POLETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ,inscrita no CNPJ sob Nº 96.703.624/0002-25 E ITEM 02: JAKSON SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº 28.149.820/0001-69. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 12 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:F5E1DBE8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **JAKSON GIRARDI FABIANE**
CNPJ: 28.149.820/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA NA EMEF CONSTANTINO MACHADO PEREIRA – ITEM 02
VALOR DO CONTRATO: R$3.531,00 (três mil quinhentos e trinta e um reais)
HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2021
Assinatura:13/05/2021
PRAZO: 60 DIAS
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 13 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:385059B8

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 018/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 018/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO EM MÍDIAS RADIOFÔNICAS. **RADIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.825.006/0001-96. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 13 de maio de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:2F05A172

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **RADIO ESTREITO DO URUGUAI**
CNPJ: nº03.825.006/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO EM MÍDIAS RADIOFÔNICAS
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais),
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2021
Assinatura: 13/05/2021
PRAZO: 13/05/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 047/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 13 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:78C33B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 06/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

Fica inexigível a licitação, cujo objeto é**, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE ANÁLISE DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DA OBRA, A SEREM REALIZADAS PELA CAIXA NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA,** o presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição", e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
VALOR: R$ 25.052,18 (vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

Barra do Guarita – RS, 12 de abril de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:055076AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1390, DE 13 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 1.390, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor Municipal *20 horas semanais para a disciplina de História.*

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor Municipal 20 horas semanais para a disciplina de História, pelo prazo de seis meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 13 de maio de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:03820B75

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1,391, DE 13 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 1.391, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a contratar de forma emergencial 03 (três) Coordenador Pedagógico 20 horas para atuar junto a municipalidade pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a contratar de forma emergencial 03 (três) Coordenador Pedagógico 20 horas para atuar junto a municipalidade pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 13 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:54350366

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.392, DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 1.392, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico Agrícola.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico Agrícola para atuar junto à Secretaria da Agricultura, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 13 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:281AC215

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.393, DE 13 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 1.393, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, para atuarem de acordo com a necessidade da administração pública, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberão remunerações mensais iguais às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, 13 de maio de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:748C057B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1394, DE 13 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 1.394, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico em Enfermagem para o SAMU.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar junto ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Barros Cassal-RS, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 13 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D71E6041

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.395, DE 13 DE MAIO DE 2021.

LEI N° 1.395, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 01 (um) Agente Administrativo para Secretaria de Saúde do Município de Barros Cassal/RS

Art. 1° - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária em caráter de urgência de 1 (um) Agente Administrativo para a Secretaria de Saúde de Barros Cassal/RS pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade excepcional interesse Público

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei obedecerá ao disposto dos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Município de Barros Cassal-RS, 13 de maio de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5B4BEAC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.396, DE 13 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 1.396, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1346/20 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e Lei nº 1349/20 – Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 1º - Fica autorizada para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R$ 46.428,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais)**, no seguinte crédito orçamentário:

07 – SEC. MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
0702.2060803061.039 – Consulta Popular 2019/20- Aquisição de calcário Dolomítico -Apoio a agricultura Familiar
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ..... R$ 46.428,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R$46.428,00
Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei os recursos provenientes do Convênio Aquisição de calcário.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
a) Projeto sob a denominação de "Projeto aquisição de calcário Dolomítico – Apoio a Agricultura Familiar", através da Secretaria Municipal Ind. Comércio e Agricultura, no valor de R$ 46.428,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais).
II – Fica atualizado o valor do Programa, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte dotação orçamentária: "Consulta Popular 2019/20- Aquisição de calcário Dolomítico – Apoio a Agricultura Familiar

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 13 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:96EC8E8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.397, DE 13 DE MAIO DE 2021.

LEI N° 1.397, DE 13 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS DA RECEITA E DESPESAS PÚBLICAS E OUTROS DOCUMENTOS DE EXPEDIENTE INSERVÍVEIS, MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a incineração de documentos relativos a exercícios financeiros ou anteriores a 2015, ou seja, aqueles arquivados a 05 anos ou mais, desde que nestes períodos já tenham sido examinados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e julgadas pela Câmara Municipal, não havendo mais necessidade de sua guarda ou conservação no que tange ao aspecto administrativo, contábil e financeiro.

Art. 2º - Serão incinerados documentos e comprovantes da Receita e Despesas Pública, materiais de expedientes e procedimentos administrativos já utilizados, correspondências oficiais expedidas e recebidas, bem como, outros documentos burocráticos e sem mais nenhuma utilidade, referentes aos anos de 2015 e anteriores.

Art. 3º - O Executivo Municipal assinalará por Decreto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data e o horário de incineração dos documentos mencionados no artigo anterior, que será publicado em seu resumo para conhecimento público e de outros interessados incertos e não sabidos sobre a preservação da documentação a ser incertos e não sabidos sobre a preservação da documentação a ser incinerada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 13 de maio de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A08922E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Portaria nº 75/2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2021, à servidora CLENIR NEVES PINTO, matrícula 41, cargo de Professora Municipal, padrão 02, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas

semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.704,07 composto das seguintes vantagens:
Vencimento básico do cargo - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 39, II; Adicional por tempo de serviço (25 anuênios) - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 11/05/2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BA40606B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta a retomada das atividades presenciais dos estabelecimentos da rede de ensino no Município de Barros Cassal para o ano letivo de 2021, conforme autorizado pelo Decreto Estadual nº 55.856 de 27 de abril de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de regulamentação das atividades presenciais dos estabelecimentos da rede de ensino municipal, face as alterações do Governo Estadual de Distanciamento Controlado, com as medidas sanitárias e recepciona as alterações do Decreto Estadual nº 55.856 de 27 de abril de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Os estabelecimentos de Ensino da rede de ensino municipal que possuam licença de funcionamento para atividade de ensino regular no território do município de Barros Cassal ficam autorizados a retomarem as atividades presenciais observadas as disposições deste decreto e dos Decretos Estaduais editados semanalmente pelo Governo do Estado que determina aplicações das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, onde também é reiterado a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.
Art. 2º Somente poderão realizar atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças e a adolescentes, conforme as condições, o teto e o modo de operação, bem como, os demais limites, restrições e medidas definidos no Decreto Estadual nº 55.240/2020, bem como nas Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação, as instituições e os estabelecimentos de que trata o "caput" do art. 1º do Decreto Estadual nº 55.465 de 05 de setembro de 2020, quer da rede pública, quer da rede privada de ensino, que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - ter criado um Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Local) por escola;
II – ter elaborado, através do seu COE-Local, seu Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19, conforme requisitos do Anexo I da Portaria conjunta SES/SEDUC nº 01/2020 e ter enviado para o respectivo COE Municipal, com no mínimo 5 dias de antecedência da data prevista de retorno;
III – ter sido aprovado pelo COE-Municipal o seu Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19;
IV – respeitar as regras de ocupação máxima das salas de aulas e o distanciamento entre as classes, carteiras ou similares dos alunos conforme o teto e o modo de operação estabelecido pelo Decreto Estadual vigente, observando a bandeira da região.
V - observam as normas estabelecidas pelo Município.
§ 1º Poderá ser adotado o modelo híbrido de ensino nas instituições públicas e privadas que optarem por realizar atividades presenciais nos termos deste Decreto.
§ 2º É vedada, em qualquer circunstância, a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.
§ 3º As instituições municipais e estaduais, no âmbito de suas respectivas redes de ensino, que optarem pela realização de atividades presenciais de que trata o "caput" deste artigo, deverão se necessário fornecer os equipamentos de proteção individual necessários para garantir a segurança e integridade dos alunos e dos trabalhadores.
§ 4º A organização das turmas, das salas de aula e dos demais espaços físicos das instituições de ensino, assim como a higienização e a desinfecção de materiais, de superfícies e de ambientes deverão seguir as medidas previstas em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação.
§ 5º O controle sanitário das instituições de ensino será realizado conforme o respectivo Plano de Contingência e os critérios estabelecidos, pelo Estado e Município, na de fiscalização das instalações das instituições de ensino sob sua responsabilidade.
§ 6º O transporte escolar observará o disposto em normativa conforme orientação dos órgãos competentes em parceria com o COE-E MUNICIPAL.
Art. 3º Somente poderão participar de atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças e a adolescentes, os alunos que tiverem anuência formal de seus pais ou responsáveis.
Parágrafo único. Os pais ou responsáveis por aluno que optem por autorizar ou não autorizar a sua participação em atividades presenciais de ensino deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Acompanhamento na realização e retorno das atividades, por parte do aluno pelo qual é responsável, bem como observar as diretrizes estabelecidas pela respectiva mantenedora e modalidades de ensino presencial não presencial (híbrido).
Art. 4º Caberá aos servidores mantenedores e responsáveis para tanto expedirem resoluções e normas complementares à execução deste decreto.
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Barros Cassal em 13 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:94F2D6A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2021

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de análise e revisão dos dados que compõem o índice provisório de retorno de ICMS do Município e elaboração de eventuais recursos junto à SEFAZ do Estado do Rio Grande do Sul, contratando a empresa SILVINO HUPPES, pelo valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para o período de 90 dias.

Boa Vista do Sul, 13 de maio de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:9545D8F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO DE E PRORROGAÇÂO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

QUARTO TERMO DE E PRORROGAÇÂO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA PARCERIA - MODALIDADE "TERMO DE COLABORAÇÃO", CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO

Parceiro Público: Município de Bom Princípio
Parceira Outorgada: Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio (ACI)

RESOLVEM:

A) Prorrogar o Termo de Colaboração N° 003/2018, o Qual Vigorará Até 31 de Maio 2021;
B) Pactuar nova aplicação de recursos para o período referido, aprovado pelo Prefeito Municipal, o qual fica fazendo parte integrante deste, sendo que o Parceiro Público participará, com a importância de R$ 3.570,55 (três mil quinhentos e setenta reais com cinquenta e cinco centavos);
C) A Parceira Outorgada elaborará e apresentará ao Parceiro Público prestação de contas do adimplemento dos recursos de origem pública recebidos mediante este termo até o dia 30 de Junho de 2021, de acordo com o manual de procedimentos instituído pelo Parceiro Público, e com os documentos nele exigidos.
D) As demais cláusulas do termo de colaboração Nº 003/2018, permanecem inalteradas.

Assinatura: 13/05/2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:CB35D488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 015/2021

Modalidade: DISPENSA nº 015/2021. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção para reforma da escola municipal de ensino fundamental Valentin Orélio Sopran. **Contratada:** Cooperativa Tritícola Mista Campo Novo LTDA, CNPJ: *88.094.701/0001-88.* **Valor total: R$** 13.697,00 **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias após a solicitação.

Braga, 14 de abril de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:192931F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 016/2021

Modalidade: DISPENSA nº 016/2021. **Objeto:** Aquisição de baterias para os seguintes veículos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo: ÔNIBUS ESCOLAR MB IZL5G63 E ÔNIBUS VOLARE IUL8477. **Contratada:** MAURI KORTZ, CNPJ: *31.726.272/0001-05.* **Valor total: R$** 1.497,00 **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias após a solicitação.

Braga, 14 de abril de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:8752B340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 12 maio de 2021, o Professor **VOLMIR MENZEL**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E5A595B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2021, 13 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **10 (dez) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 19.05.2021 a 28.05.2021, ao servidor DANIEL RODRIGO GOERLACH.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de Maio de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C911D875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA Nº 02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **CP COMERCIAL S/A,** CNPJ nº 08.888.040/0009-80, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de pneus e acessórios para veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 10/08/2021, através da Ata de Registro nº 36/2020, Pregão Presencial nº 16/2020.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 158/2021, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, fica **REGISTRADO** a partir desta data, para o fornecedor acima mencionado os itens abaixo relacionados:

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
18	PNEU 175 X 70 R 14	UN	REAL TORNEL	32	230,00

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 11 de maio de 2.021.

Município de Capitão	CP Comercial S/A
SR. JARI HUNHOFF	***SR. HUMBERTO GABRIEL CANTU***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9CC96F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Termo Aditivo nº 01/2021. Contrato Administrativo nº 028/2021.
Objeto: Fica estabelecido entre as partes que a empresa contratada realizará um novo processo seletivo, nos mesmo moldes firmados no contrato nº 028/2021.
Contratado: HC Assessoria Administrativa LTDA
Data de assinatura: 11/05/2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:BBA965D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 005/2021. **Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no âmbito do Município de Cerro Grande/RS, mediante Sistema de Registro de Preços. Data: 26 de Maio de 2021, às 09h00min,** tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756 1084, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande- RS, 14 de Maio de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:317BC265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Grande – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público - Credenciamento Nº 001/2021. **Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, a ser utilizado na manutenção dos veículos e máquinas do Município de Cerro Grande – RS. Data: 17 de Maio de 2021 até às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2021,** tendo como local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS, sita na Rua América, nº 100 Bairro Centro – Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756 1084, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 14 de Maio de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:99B0834F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 47/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.795 de 17 de março de 2021, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021,** com Edital nº 01/2021 e Homologado através do Edital nº 08/2021 – Resultado Final de 23 de abril de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
4º lugar	Técnico em Enfermagem	Gisele Caus

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 13 de maio de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:CCE341F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra, de forma contínua, para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Técnico Agropecuário, a serem executados nas dependências das secretarias do município.
CONTRATO Nº 92/2021
VALOR: Para a prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais** será pago o valor mensal de R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) por vaga preenchida, podendo chegar a R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) mensais caso todas as 10 (dez) vagas sejam solicitadas por escrito e preenchidas;
Para a prestação de serviços de **Servente** será pago o valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por vaga preenchida, podendo chegar a R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensais caso todas as 10 (dez) vagas sejam solicitadas por escrito e preenchidas;
Para a prestação de serviços de **Técnico Agropecuário** será pago o valor mensal de R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais) para a vaga solicitada por escrito e preenchida.
CONTRATADA: SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIO FAST COMMUNICATION EIRELI
CNPJ: 21.514.277/0001-02

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:61F9BEF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 26 do mês de maio do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecer um aparelho fototerapia, para a Associação Hospitalar Chiapetta, referente Consulta Popular 2018-2019, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 17/05/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:71773F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAGENDAMENTO – LICITAÇÃO Nº. 06/2021
Objeto: A presente Licitação visa à Aquisição de Medicamentos e Material Farmacológico - Forma Registro de Preços - Validade 12 meses, conforme consta no ANEXO I.
A Prefeitura Municipal do Chuí-RS, torna público o reagendamento por motivo da QUEDA nos sistemas da PROCERGS que é responsável pelo portal pregão online Banrisul, PROCESSO Nº 0406-2021 relativo ao Edital da LICITAÇÃO 06/2021.
Consulta do Edital: Através do site http://www.chui.rs.gov.br E Pregão Online Banrisul (http://pregaobanrisul.com.br) – licitacoes@gmail.com - licitacoes@chui.rs.gov.br
Mais informações, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo segunda a quinta das 13:30 as 17:00 e sexta das 8:30 as 12:00h, sito na ERS699, 484, Bairro Vila América, Chuí-RS, CEP 996.255-000.
Data da etapa de disputa: Dia 14/05/2021, às 09h na no endereço eletrônico acima.

Chui/RS, 13 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:5072D304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O Município de Colorado torna público à Abertura da seguinte Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2021**.Objeto: compra de UM Caminhão Zero Km,tração 6x4 com caçamba capaciade14m³.Abertura dos envelopes dia 26 de maio de 2021,às 9,00 horas. O Edital e as informações encontram-se disponíveis junto ao Departamento de Compras e Licitações,sito Avenida Boa Esperança, 692 e na pagina da internet:htpp:/www.colorado.rs.gov.br.

Colorado, RS,14 de maio de 2021,

EUCLESIO ANTONIO VALIATI
Pregoeiro.

CELSO GOBBI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:7FFCA811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
SUMULA CONTRATUAL Nº 18-2021

EXTRATO DE SÚMULA CONTRATUAL

CONTRATANTE:	Município de Coronel Barros/RS	
CONTRATADA:	Telefonica Brasil S.A.	
OBJETO:	Contratação para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP.	
MODALIDADE:	Dispensa Por Limite	
VALOR CONTRATO:	**R$950,78 (novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)**, que serão pagos conforme o consumo e que seja apresentada a Fatura Mensal.	
VIGENCIA:	O fornecimento dos serviços deverá ocorrer no prazo de 12 (doze) meses.	
DOTAÇÃO	**04**	**SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER**
	27.812.14.56	Realizar atividades e eventos esportivos
	339039580000	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
	05	**Realizar Transporte de Pacientes.**
	02	**Manter o conselho Tutelar.**
	03	**Manter as Atividades da Secretaria de Ad**
	04	**Manter as Atividades da EMEI.**
	05	**Manter as Atividades da Secretaria de Sa**
	02	**Manter as Atividades do Gabinete do Pref**
	03	**Manter as Atividades da Secretaria de Ad**
	04	**Manter as Atividades do Ensino Fundament**
	04	**Manter as Atividades da Secretaria de Ed**
	06	**Manter as Atividades da Secretaria Agric**

	07	Manter as Atividades da Secretaria de Ob
	09	Manter as Atividades da Secretaria de As

CORONEL BARROS/RS, 26 DE MARÇO DE 2021.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:8860C9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 008-2021

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que O processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2021,** para a contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR 2021 foi RETIFICADO**. Nova abertura ocorrerá no dia dia **26 de maio de 2021 às 09h00min**. Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://wwwportaldecompraspublicas.com.br.

Coronel Barros, em 13 de maio de 2021.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:F9A5950E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 125/2021, de 13 de maio de 2021.

Concede Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019, ***RESOLVE:***

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor público municipal **MARCIANO SCHU,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2° - A referida Licença será pelo prazo de até dois anos consecutivos, a contar de 13 de maio de 2021.

Art. 3º – A referida Licença para Tratar de Assuntos Particulares não será remunerada, sem contribuição para o Fundo Municipal de previdência.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D867F984

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 129/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 129, de 11 de maio de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações
Orçamentárias, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) atender a despesa da seguinte classificação
orçamentária.
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura 34490520000000000000.681 - Equipamentos e material permanente
R$ 20.000,00
Total..... R$ 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura 33390390000000000000.497 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 20.000,00
Total..... R$ 20.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A5DDD4AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: fornecimento de lixeiras para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 051/2021
CONTRATADA: METALURGICA BAGATINI EIRELI EPP
CNPJ Nº 11.174.534/0001-50
VALOR TOTAL: R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Cotiporã, 13 de maio de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:83ADD25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098, DE 13 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098, DE 13 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: METALURGICA BAGATINI EIRELI EPP
CNPJ Nº 11.174.534/0001-50
OBJETO: fornecimento de lixeiras para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 051/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais)

Cotiporã, 13 de maio de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:6F6CC041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2021 AO CONTRATO N° 03/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO 03/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO
DATA DO ADITIVO: 13/05/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** RENI PERIZZOLO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:A6B244C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 076/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 PEDAGOGO (20H)

Extrato de Edital n.º 076/2021
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.131/2021, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Pedagogo (20h) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 17 e 18 de maio de 2.021, de forma exclusivamente eletrônica, devendo os candidatos preencher a ficha de inscrição, anexo do Edital nº 076/2021, disponível no site www.crissiumal-rs.com.br e encaminhá-la, juntamente com seus documentos e títulos ao e-mail smec@crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal 13 de maio de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D3B6AEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de materiais permanentes (mobiliários, informática, eletrodomésticos, livros, materiais de construção) destinados a manutenção do Ensino Infantil e Fundamental - FUNDEB*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 27 de maio de 2021 às 08:30 horas.** Certames e Editais: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 13 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C7E4DEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 078/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 MÉDICO, PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (40 HORAS SEMANAIS)

Extrato de Edital n.º 078/2021
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.143/2021, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Médico, para exercer suas atividades junto ao CAPS da Secretaria Municipal de Saúde (40 horas semanais). As inscrições podem ser realizadas nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2.021, de forma exclusivamente eletrônica, devendo os candidatos preencher a ficha de inscrição, anexo do Edital nº 078/2021, disponível no site www.crissiumal-rs.com.br e encaminhá-la, juntamente com seus documentos e títulos ao e-mail recursoshumanos@crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal 13 de maio de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3CDDD207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

Contrato Nº 72/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor: R$ 141.030,00
Vigência: Início 22/04/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 12/2021
Saldo: R$ 141.030,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 22 de abril de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:14867BB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício, torna público que retificou o Edital de Pregão Eletrônico n° 09/2021, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de pneus novos e câmaras de ar novas para veículos e máquinas da frota municipal. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 17 de maio de 2021, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital e Edital de Retificação a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 13 de maio de 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:132CAE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus novos e Câmaras Pneumáticas
Data: 27 de Maio de 2021.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:EE3DC427

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimenticios destinados a merenda escolar
Data: 28 de maio de 2021
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:26E0498A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 007/2021 – Contrato Administrativo nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 056/2020 – Ajuste de valores – reequilíbrio financeiro do item 001 passando de R$ 5,70 para R$ 5,95 - Assinatura: 12/05/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:25F74DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 22/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 22/2021 para Aquisição de óleos, graxas, detergentes e pneus. A abertura da licitação será às 14h do dia 22 de maio de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:6D25A111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS

SÚMULA DO CONTRATO Nº133/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: Caixa Economica Federal.
Contrato Adm.: nº133/2021.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, no âmbito do “CAIXA Políticas Públicas), conforme especificado nos “ Anexo I – Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II – Detalhamento dos Preços”.
Valor: R$1.800,00(um mil oitocentos reais).
Data Assinatura: 28 de Abril de 2021.

Entre Rios do Sul-RS, 05 de Maio de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:06AE9B2F

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL

SÚMULA DO CONTRATO Nº132/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.
Contrato Adm.: nº132/2021.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho.
Valor: R$2.480,23(dois mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos)mensais.
Data Assinatura: 27 de Abril de 2021.

Entre Rios do Sul-RS, 05 de Maio de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:CD887948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO SORTEIO DA NOTA FISCAL GAÚCHA
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Município de Ernestina faz entrega de prêmios aos contribuintes participantes cadastrados na nota fiscal gaúcha

Foi realizado no dia 29 de abril de 2021 o sorteio da **Nota Fiscal Gaúcha nº 103.** A entrega dos cheques aos contribuintes sorteados no município de Ernestina cadastrado na Nota Fiscal Gaúcha. Os valores foram de dois prêmios de R$ 200,00 (Duzentos Reais.) e teve como sorteados o Sr**. Ildolar José Goedel de Ernestina e Sr. Daniel Paulo Quantin, de Passo Fundo. O** Município ainda informa que para participarem dos sorteios mensais os contribuintes devem estar cadastrados no Programa **NOTA FISCAL GAÚCHA** e solicitar que seja colocado o número de seu CPF na nota no momento da compra feita no comércio local. Fazendo isto estarão ajudando a combater a sonegação fiscal e ainda concorrerão a prêmios no município de Ernestina e também nos sorteios da Nota Fiscal Gaúcha realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Os contribuintes que quiserem fazer o seu cadastramento no Programa podem procurar o Setor Tributário do município, ou fazer diretamente o cadastro no site da www.sefaz.rs.gov.br
Contribuinte de Ernestina: ajude a combater a sonegação, exija nota fiscal no momento da compra efetuada, peça para colocar o seu CPF, assim você combate a sonegação e ainda ganha dinheiro.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:9B5314B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 055/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de alvenaria, elétricos e pintura para atender a adequação do auditório em setor administrativo.
PARTICIPAÇÃO: Exclusivo ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 27 de Maio de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 27 de Maio de 2021 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:543336D2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 030/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviço de impermeabilização dos reservatórios de água potável e da laje de cobertura do prédio ala nova.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 28 de Maio de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 28 de Maio de 2021 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DA4E8708

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 045/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de informática.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1498079F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº6937 DE 05 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de Maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C50ADCA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2021/SMS/GP/PGM

Dispõe acerca da destinação das doses da 16ª remessa e o saldo da 15ª remessa aos grupos prioritários definidos pela Resolução nº 094/2021 – CIB/RS e imunização do grupo "Trabalhadores da Educação do Ensino Básico".

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, publicada na data de 03 de maio de 2021, em sede de Medida Cautelar nos autos da Reclamação nº 46.965/RJ, da lavra do Ministro Ricardo Lewandowski;

CONSIDERANDO que tal decisão reitera a competência concorrente dos entes federados para adotar as providências normativas e administrativas necessárias ao combate da pandemia de COVID-19, de acordo com as respectivas realidades locais (ADI 6.341/DF; ADI 6.343/DF e ADPF 672/DF), não podendo, segundo o entendimento daquele Supremo Tribunal Federal, serem os entes locais serem "alijados do combate à Covid-19, notadamente porque estão investidos do poder-dever de empreender as medidas necessárias para o enfrentamento da emergência sanitária resultante do alastramento incontido da doença" (ADI 6.362/DF);

CONSIDERANDO que tal decisão estabelece parâmetros claros às autoridades governamentais que decidam promover adequações ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, sendo eles (a) publicidade; (b) motivação do ato, com explicitação quantitativa e qualitativa de eventuais pessoas que serão preteridas, estimando o prazo em que serão, afinal, imunizadas;

CONSIDERANDO a inexistência de proibição para que os entes subnacionais levem a efeito ajustes pontuais no referido Plano Nacional, e sempre de forma técnica e cientificamente motivada, adaptando-o às respectivas realidades locais - considerada, em especial, eventual severidade do surto da doença sobre determinado grupo de pessoas nas distintas regiões -, sem que com isso desnaturem ou contrariem o planejamento elaborado pela União (RCL 49.965/RJ);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.259/1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências, atribuiu a responsabilidade das ações relacionadas com a execução do programa às Secretarias de Saúde das Unidades Federadas, na forma do §1º do art. 4º;

CONSIDERANDO o estágio avançado das fases do PNO no âmbito do Município de Esteio, o que possibilita a imediata execução da vacinação dos grupos orientados pela Resolução nº 094/2021 – CIB/RS, com a imunização da população estimada para tais segmentos a partir da16ª remessa, sem que se tenha que preterir qualquer cidadão dentre os grupos referidos em tal normativa;

CONSIDERANDO que as estimativas populacionais dos grupos orientados pela Resolução nº 094/2021 – CIB/RS foram analisadas pela Secretaria Municipal de Saúde, concluindo que os números apontados demonstram número superior à realidade municipal;

CONSIDERANDO a posição do Ministério da Saúde, no sentido de recomendar que os gestores de saúde sigam a ordem estipulada pelo Plano de Vacinação, de acordo com as orientações do Programa Nacional de Imunizações, afirmando que estados e municípios têm autonomia para montar seu próprio esquema de vacinação e dar vazão à fila de acordo com as características de sua população, demandas específicas de cada região e doses disponibilizadas.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021, que adota os protocolos da Bandeira Vermelha a todas as Regiões de Saúde do Modelo de Distanciamento Controlado, possibilitando o retorno das atividades presenciais de ensino, de cuidados ou de apoio pedagógico a crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 17/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS que define que "o ambiente de escolas e universidades são potenciais na exposição à infecção pela COVID-19, e, principalmente no ensino básico, esses profissionais possuem contato com muitos alunos simultaneamente, é de extrema relevância a vacinação dos trabalhadores da educação",afirmando ainda a importância de "promover a proteção dos trabalhadores da educação, principalmente em um contexto de retomada das atividades";

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o retorno efetivamente seguro das aulas presenciais, visando especialmente combater surtos epidemiológicos a ocasionar nova suspensão das atividades escolares, o que resultaria em abalos psíquicos e sociais inestimáveis às crianças e adolescentes, bem como no intuito de mitigar os impasses judiciais demandados pelos diversos setores da sociedade, a exemplo da insegurança jurídica vivenciada na semana que antecedeu a edição do Decreto Estadual nº 55.856/2021;

CONSIDERANDO que os "Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)" são previstos no 19º grupo do ordenamento descrito no PNO,

A Secretaria Municipal de Saúde, fundada na análise técnica e nas considerações acima motivadas, com especial respaldo jurídico diante dos parâmetros definidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos da Reclamação nº 46.965/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar as doses da 16ª remessa e o saldo da 15ª remessa aos grupos prioritários definidos pela Resolução nº 094/2021 – CIB/RS e avançar na imunização do grupo "Trabalhadores da Educação do Ensino Básico", observado os seguintes percentuais:

I – gestantes e puérperas, independentemente da condição pré-existente, totalizando 100% do total deste grupo;
II – pessoas com comorbidades a partir da faixa etária de 40 (quarenta) anos, totalizando 100% do grupo "Comorbidades" na faixa etária entre 40 (quarenta) a 59 (cinquenta e nove) anos;

III – pessoas com deficiência permanente, cadastradas no Benefício de Prestação Continuada (BPC), na faixa etária entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove anos), totalizando 100% do grupo "Pessoas com Deficiência Permanente";

IV – trabalhadores da educação do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizante de nível técnico e EJA) com vínculo em estabelecimentos de ensino situados no Município de Esteio, a partir da faixa etária de 40 (quarenta) anos, totalizando 100% do grupo "Trabalhadores da Educação do Ensino Básico" na faixa etária entre 40 (quarenta) a 59 (cinquenta e nove) anos.

Art. 2º Na forma do artigo 1º, nenhum dos grupos definidos pela Resolução nº 094/2021-CIB/RS será preterido, não resultando em qualquer prejuízo às pessoas com comorbidades da faixa etária de 40 (quarenta) a 59 (cinquenta e nove) anos, gestantes e puérperas ou pessoas com deficiência permanente.

Art. 3º A aplicação da segunda dose seguirá o protocolo padrão de imunização, baseada no idêntico quantitativo das remessas enviadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

Esteio, 04 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

ANA REGINA BOLL
Secretária Municipal de Saúde

CAROLINA WEBER DIAS
Procuradora-Geral

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:35B1D7D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 27/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, Processo administrativo nº 1664/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAINEL DE AÇO, PROJETOR E KIT FERRAMENTAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO 4.0 - SMDEMA**, Participação: EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 28 de maio de 2021 às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:8E6B444E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 01/2020
PROCESSO Nº 226/2020

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação: **HABILITADOS** os seguintes interessados: **ABILIO VALDIR MENDES MOBUS** para a oficina de box; **FLAVIO PINHEIRO DA SILVA** para a oficina de atividades poliesportivas e **SANDRA PANASSOL DA SILVA** para a oficina de resgate da melhor idade. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:2301F793

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3033/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 11.05.2021, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, de acordo com o Art. 239 da Lei 6672/2017, ficando assim a representação:

Representante do Comércio e Indústria (ACISE e CDL):
Titular: Paulo Matielo (ACISE);
Suplente: Fernando Camargo Alves (CDL).

Representante dos Engenheiros e Arquitetos: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE:
Titular: Amadeo Rodrigues da Silva;
Suplente: Breno Maciel.

Representante da Câmara de Vereadores:
Titular: Regina Célia Rodrigues da Silva;
Suplente: Luiz Amador dos Reis Junior.

Quatro representantes dos Distritos Municipais
Representante do Distrito Municipal Norte:
Titular: Nanci Walter;
Suplente: Élder Bregolin.

Representante do Distrito Municipal Sul:
Titular: Marco Antonio do Nascimento Coelho;
Suplente: José Francisco Borges de Moraes.

Representantes do Distrito Municipal Leste:
Titular: Adelcio Smaniotto;
Suplente: Edalgenio Rodrigues.

Representantes do Distrito Municipal Oeste:
Titular: Mariza Aparecida Chuma Iracet;
Suplente: Ivo Soares Santos Filho.

Três representantes do Poder Executivo
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:
Titular: William da Silva Papi;
Suplente: Gabriela Fidellis.

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Titular: Rafael Iuri Braun dos Passos;
Suplente: Cristian Correia Klengues.

Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Titular: Sheila Mahle Buttenbender;
Suplente: Gabriela Maria Scrinz.

Representante da METROPLAN:
Titular: Beatrix Rizzo;
Suplente: Gilda Maria Franco Jobim.

Representante da OAB/RS:
Titular: Maria Eunice de Paula;
Suplente: Sérgio Drebes;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e do Mobiliário de Esteio:
Titular: Carine Pereira;
Suplente: Luciano José Ribeiro.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F51F7605

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3034/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2975/2021, que RECOMPÔS, a partir de 11.05.2021, Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D1B4AC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3035/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RENOMEAR, a partir de 12.05.2021, de acordo com Capítulo V, Artigo 46 do Regimento Interno do Conselho Municipal Criança e do Adolescente – COMDICA, a Comissão Especial de Prestação de Contas, ficando assim a representação:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
- Cézar Miguel Girardi.

2. Centro de Formação Teresa Verzeri - CFTV:
- Patrícia Maria de Jesus.

3. Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
- Sérgio Lopes dos Santos.

4. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
- Elisete Bandeira.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:03D1B539

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3036/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RENOMEAR, a partir de 12.05.2021, de acordo com Capítulo V, Artigo 46 do Regimento Interno do Conselho Municipal Criança e do Adolescente - COMDICA, Comissão Especial de Monitoramento e Assessoramento as Entidades, Programas e Projetos, ficando assim sua representação:

I. Representante da Escola de Educação Infantil Novo Lar Anna Sestília Toniolo:
Fabiana Padilha Siqueira.

II. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Elison Klein da Silva.

III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Ana Claudia Coelho Mattos.

IV. Representante da Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial:
Tiago Ademir Grauber.

V. Representante Apoio Técnico:
Maria Regina Paz.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA10463D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2021

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS (LINHA CORPORATIVA) - SMGG ".**

1. Exclui-se o descritivo "Data e versão de firmware do equipamento", do item "Sistema de diagnóstico", do Anexo I – ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA, do Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital.

2. Exclui-se o descritivo "Data e versão de firmware do equipamento", do item "Sistema de diagnóstico" do Anexo II – ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA SEM MONITOR, do Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital.

3. Exclui-se o descritivo "Data e versão de firmware do equipamento", do item "Sistema de diagnóstico", do Anexo III – ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA, do Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital.

4. Exclui-se o descritivo "compatível com OPAL 2.0 ou FIPS140-2", do item "Unidade de armazenamento", do Anexo III – ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA, do Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital.

5. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **27 de maio de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:F88839C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3037/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RENOMEAR, a partir de 12.05.2021, a Comissão Especial de Análise de Projetos, Fomento e Captação de Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim a representação:

I. Um representante da Escola de Educação Infantil Sestilia Anna Toniolo:
Fabiana Padilha Siqueira.

II. Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio – APAE:
Elza de Matos Mori.

III. Um representante do Centro de Formação Tereza Verzeri:
Elise Virgínia Wolff Muller.

IV. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Ana Claudia Coelho Mattos.

V. Um representante da Secretaria Municipal de Educação - SME:

Simone Pacheco da Silva.

VI. Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:
Josiane dos Santos Machado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4B3FA270

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3038/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 12.05.2021, a Comissão Especial de Monitoramento e Execução do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente, ficando assim a representação:

I. Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Elza de Matos Mori.

II. Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
Marcia Hannacker de Oliveira Desiderio.

III. Representante a Secretaria Municipal de Educação - SME:
Simone Pacheco da Silva.

IV. Representante da Associação Beneficente Esportiva Flamengo:
Andreia Forte.

V - Dois representantes convidados de Apoio Técnico:
Leonice Marques Domingues - Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos;
Maria Regina Paz – Conselho Tutelar.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:521962BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3039/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 12.05.2020, a Comissão Especial de Legislação e Normatização, ficando assim a representação:

I. Um representante do Centro de Formação Teresa Verzeri:
Elise Wolff Muller.

II. Um representante da Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial:
Tiago Ademir Grauber.

III. Dois representantes convidados de Apoio Técnico:
Manoel Pedro Rodrigues – Associação dos Moradores do Bairro Votorantin;
Leonice Marques Domingues - Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH.

IV. Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH
Marcia Hannacker de Oliveira Desiderio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1813DC34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3040/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2929/2021, que NOMEOU Líbia Aparecida Melati, através de Concurso Público nº 02/2019, aberto pelo Edital 02/2019, no cargo de Agente de Combate às Endemias, 40 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, a partir de 07.05.2021, por motivo de desistência, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 - Lei de Criação do Cargo.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D044B48A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3042/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1845/2021, para fazer constar: RECONHECER para Vera Nanci Melo de Carvalho Ribeiro, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4367, Licença Prêmio referente ao período de 09/05/2011 a 09/05/2016, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A92E56A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3043/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, sendo 05 (cinco) dias a partir de 26.04.2021 e 05 (cinco) dias partir de 03.05.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F3247E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE CERTIFICAÇÃO E OUTORGA DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE TÁXI
Processo Administrativo nº 823/2021 – Chamamento Público nº 001/2021,
OBJETO: O objeto deste contrato é a permissão de licença para o exercício para execução do Serviço Público de Transporte Individual,

por táxi, no Município de Fagundes Varela, através do preenchimento de vaga no ponto localizado na Praça Bela Vista, Centro da cidade, conforme resultado do Chamamento Público nº 001/2021
PERMISSIONÁRIO: **JOSÉ LUIZ BURATTI**- RG nº 6131382191 e CPF nº 868.766.869-49
PRAZO: O PERMISSIONÁRIO poderá executar o serviço pelo prazo de 04 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 20 (vinte) anos, desde que requerido 30 (trinta) dias antes do término de cada período da licença. Edital e contrato e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de maio de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:2A9323CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Processo Licitatório nº 235/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
O Município de Fagundes Varela, torna público as **Atas de Registro de Preço Unitário** de contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de divulgação semanal de informativo do Município de Fagundes Varela em emissoras de rádio FM, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do município, objetivando levar aos munícipes e ouvintes conteúdos informativos, educativos e de orientação social das ações promocionais, eventos e serviços prestados pela administração municipal das seguintes empresas: a) Radio Comunidade Princesa dos Vales, e Fundação Educacional União da Serra. Valor por minuto: R$ 40,75. Prazo: 12 meses a contar de 1º de junho de 2021. As Atas com os respectivos valores, encontram-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 13 de maio de 2021

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:933767C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021
Aquisição de material de limpeza para consumo por diversas Secretarias Municipais. Propostas e Documentos serão recebidos em 28/05/2021, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021
Aquisição de material de copa e cozinha para consumo por diversas Secretarias Municipais. Propostas e Documentos serão recebidos em 31/05/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2021
Aquisição e implantação de placas de Sinalização Turística. Propostas e Documentos serão recebidos em 01/06/2021, às 14h.
Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 006/2021
Credenciamento de empresas para prestar serviços de máquinas pesadas para serem utilizadas como Incentivo às Atividades Industriais do Município, conforme Lei Municipal nº 3.322/2017. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento no Art. 25 "caput" e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações. Interessados poderão credenciar-se até 18 de junho de 2021.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:9FFC54C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 15/2021

TERMO ADITIVO Nº 15/2021
Ref. Contrato n.º 20/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 19/2020
Processo nº 328/2019

Contratada	NETO E VIEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e a empresa **Neto e Vieira Comércio de Informática Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.560.198/0001-11, com sede à Rua 23 de Janeiro, n.º 345, sala 1, bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada Contratada**,** ajustam e acordam o presente Termo Aditivo, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, Art 57, parágrafo II e Art 65, inciso 1º e suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1-O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de link com acesso de rede de Internet, com a disponibilização dos equipamentos e manutenção nos pontos e nas características constantes no termo de referência em anexo, nos seguintes pontos: Prefeitura Municipal de Formigueiro (centro administrativo) e demais prédios públicos: Internet de 50MBps ou mais para suprir as demandas de acessos ao centro administrativo.

2-CLÁUSULA SEGUNDA- ESPECIFICAÇÕES DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
01) Prédio Administrativo: O link deverá possuir velocidade mínima de 50 Mbps, dedicado, para download e upload, garantia de banda de 100% (cem por cento). A instalação e configuração deverá ser realizada no Servidor da Prefeitura Municipal de Formigueiro e ser montado e estruturado pela contratante, de modo que os seguintes pontos fiquem conectados e interligados ao prédio da administração sendo eles:
a) ICMS (Clube) - 50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).
b) Secretaria da Administração: 50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).
c) Secretaria de Obras :50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).
d) Secretaria de Saúde: 50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).
e) Secretaria de Educação: 50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).
f) Secretaria de Agricultura: 50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).

g) Posto de Saúde Central: 50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).
h) Farmácia Municipal: 50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).
i) Hospital Dr. Pedro Jorge Calil: 50 MBS de Intranet de Interligação com a Central (prédio da administração).

02) **Assistência Social**: Serviços de Internet com velocidade mínima de 2Mbps para download e mínima de 512kbps para upload garantia de banda 100%;
03) **Creche Municipal**: Serviços de internet com velocidade mínima de 2Mbps para download e mínima de 512kbps para upload garantia de banda 100%;
04) **Conselho Tutelar**: Serviços de internet para o conselho tutelar com velocidade mínima de 02Mbps para download e mínima 512kbps para upload garantia de banda 100%;
05) **Escola Santa Catarina**: Serviços de internet com velocidade mínima de 02Mbps para download e mínima de 512kbps para upload garantia de banda 100%;
06) **Escola La Salle**: Serviços de internet com velocidade mínima de 02Mbps para download e mínima de 512kbps para upload garantia de banda 100%;
07) **Escola Acácio Vieira**: Serviços de internet com velocidade mínima de 02Mbps para download e mínima de 512kbps para upload garantia de banda 100%;
08) **Transporte Escolar**: Serviços de internet com velocidade mínima de 02Mbps para download e mínima 512kbps para upload garantia de banda 100%;
09) **Unidade de Saúde do Cerro do Loro**: Serviços de internet com velocidade mínima de 02Mbps para download e mínima 512kbps para upload garantia de banda 100%;
10) **Unidade de Saúde do Fundo do Formigueiro**: Serviços de internet com velocidade mínima de 02Mbps para download e mínima 512kbps para upload garantia de banda 100%;

CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO: (ALTERADA)
I- O valor dos serviços correspondente ao item 01 do objeto será de **R$ 1.762,51** (mil setecentos e sessenta e dois reais com cinquenta e um centavos) mensais.
II- O valor dos serviços correspondente ao item 02 do objeto será de **R$ 223,82** (duzentos e vinte e três reais com oitenta e dois centavos) mensais.
III. O valor dos serviços correspondente ao item 03 do objeto será de **R$ 223,82** (duzentos e vinte e três reais com oitenta e dois centavos) mensais.
IV- O valor dos serviços correspondente ao item 04 do objeto será de **R$ 223,82** (duzentos e vinte e três reais com oitenta e dois centavos) mensais.
V- O valor dos serviços correspondente ao item 05 do objeto será de **R$ 223,82** (duzentos e vinte e três reais com oitenta e dois centavos) mensais.
VI- O valor dos serviços correspondente ao item 06 do objeto será de **R$ 223,82** (duzentos e vinte e três reais com oitenta e dois centavos) mensais.
VII- O valor dos serviços correspondente ao item 07 do objeto será de **R$ 223,82** (duzentos e vinte e três reais com oitenta e dois centavos) mensais.
VIII- O valor dos serviços correspondente ao item 08 do objeto será de **R$ 223,82** (duzentos e vinte e três reais com oitenta e dois centavos) mensais.
IX- O valor dos serviços correspondente ao item 09 do objeto será de **R$ 223,82** (duzentos e vinte e três reais com oitenta e dois centavos) mensais.
X- O valor dos serviços correspondente ao item 10 do objeto será de **R$ 223,82** (duzentos e vinte e três reais com oitenta e dois centavos) mensais.

Totalizando o valor total de R$3.776,89 (três mil setecentos e setenta e seis reais com oitenta centavos)mensais, totalizando o valor de R$45.322,68(quarenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais com sessenta e oito centavos) no total de 12(doze) meses, conforme **CLÁUSULA SETIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.**

CLÁUSULA SETIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I– O valor da mensalidade será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice médio acumulado da variação do índice IGPM. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (uma) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- O Contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos idênticos a este, até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal contratante.

As demais cláusulas e sub cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 29 de abril de 2021.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em Exercício – Contratante

NETO E VIEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA- ME
CNPJ nº 10.560.198/0001-11
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B6D00FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA 01/2021 - RETIFICADA

Chamada Pública Nº 01/2021- Retificada– Torno público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O recebimento e abertura das propostas será exclusivamente às 09:00h do dia 24 de maio de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. João Isidoro, 222. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima ou solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 13 de maio de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:42A08CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 18/2021

TERMO ADITIVO Nº 18/2021
Vinculado ao Contrato nº 24/2018
Tomada de Preços n.º 01/2018- Retificada
Processo nº 292/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Aborgama do Brasil Ltda**, CNPJ n.º 05.462.743/0009-54, localizada a Estrada Rincão dos Pinheiros, Bairro Distrito do Passo Raso, S/N, no

município de Triunfo, CEP 95.840-000, doravante denominada **CONTRATADA,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):
I- Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada para coleta, transporte tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, provenientes do Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, como segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto
01	24.000	Litros	COLETA DE RESÍDUOS DO GRUPO A-E (PATOGÊNICOS-PERFURO CORTANTES)
02	1.200	Litros	COLETA DE RESÍDUOS DO GRUPO B (QUIMICOS)

II- Para o item 01 estima-se uma quantidade de coleta mensal de 2.000 litros, podendo essa quantidade ser reajustada para mais ou para menos;
III- Para o item 02 estima-se uma quantidade de coleta mensal de 100 litros, podendo essa quantidade ser reajustada para mais ou para menos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO (ALTERADA):
I- Os serviços citados no item 01 do objeto deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras, da contratante;
II- Os serviços citados no item 02 do objeto, serão executados, conforme necessidade, quando houver resíduos do grupo B (tóxicos) quinzenalmente e em 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de emissão da respectiva Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras da contratante, e juntamente com a coleta do grupo A-E, item 01.
III- O material a ser transportado deverá ser acondicionado em veículo especial para esta prestação de serviços.
IV- O material a ser transportado deverá ser acondicionado em veículo especial para esta prestação de serviços.
V- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue logo após a execução dos serviços.
VI- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Tomada de Preços, número do contrato e da ordem de fornecimento, e o número do processo a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
VII- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
VIII- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
IX- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, preferencialmente para o para Banco do Brasil Banrisul, Agência nº 0025 e Conta Corrente n.º 06.120.192.0-0, citada na Proposta da participante.
X- O valor a ser pago para a execução dos serviços citados no item 01 do objeto é de **R$ 2,44** (dois reais e quarenta e quatro centavos) por litro;
XI- O valor a ser pago para a execução dos serviços citados no item 02 do objeto é **R$ 2,44** (dois reais e quarenta e quatro centavos) por litro;
XII-– O valor total estimado deste contrato é de **R$ 61.488,00** (sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA (ALTERADA):
O prazo de vigência desta deste Termo Aditivo, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, conforme legislação vigente, mediante apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscais e Trabalhista, Qualificação Técnico e Qualificação Econômica Financeira.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO:
(Alterada):Reajuste concedido conforme solicitação enviada pela empresa contratada.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 07 de maio de 2020.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito Em Exercício - Contratante

ABORGAMA DO BRASIL LTDA
CNPJ n.º 05.462.743/0009-54- Contratada

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4A0C0A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de piso para quadra poliesportiva da EMEI Casa da Criança. **Abertura: 02 de Junho de 2021, às 08h 30min**.
Pregão Eletrônico Nº 038/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para as Secretarias Municipais. **Nova data de abertura: 28 de Maio de 2021, às 08h 30min**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 039/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais elétricos a fim de atender a demanda de iluminação pública e das diversas Secretarias Municipais. **Abertura: 31 de Maio de 2021, às 08h 30min**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 040/2021 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de sanitização, desinsetização e desratização de prédios públicos, e limpeza e desinfecção de caixas de água, para as diversas Secretarias Municipais. **Abertura: 27 de Maio de 2021, às 08h 30min**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário compreendido das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 13 de Maio de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:0E3170CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021
MEMORANDO Nº 188/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de quadros escolares para salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Antônio Jaskulski e Escola Municipal de Ensino Fundamental Clemente Soltis.

FORNECEDOR: Educare Materiais Pedagógicos Ltda – ME, CNPJ nº 24.939.810/0001-76, localizada à Rua 10 de novembro, 536, Bairro Rosenthal, Santo Ângelo/RS.
Valor total: R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Data: 06/05/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C1293633

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021
MEMORANDO Nº 337/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Teste rápido para Covid-19 com detecção para IGG e IGM com punção capilar digital para a manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.
FORNECEDOR: Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli, CNPJ nº01.733.345/0001-17, localizada na Rua Alvares Cabral, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS.
Valor total: R$ 2.489,08 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Data: 05/05/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:8E96CB41

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021
MEMORANDO Nº 375/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para a manutenção da Farmácia Básica do Município.
FORNECEDOR: Sidd. Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº00.203.590/0001-50, localizada na Rua João Pedro de Alcântara, 135, Bairro Veranópolis, Cachoeirinha/RS.
Valor total: R$ 911,82 (novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos.
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Data: 07/05/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5EE63AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
FORNECEDOR: MECÂNICA KÄFER LTDA
CNPJ: 04.560.612/0001-90
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PARA TROCAR A JUNTA DO CABEÇOTE E RETÍFICA DA PARTE SUPERIOR DO MOTOR DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA DE PLACA IXQ 8520, USADA PELA SMOV, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 5.356,00
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 14 de Maio de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:6E2D4345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 030/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos das Leis Municipais nº 2.497/2021 e 2.502/2021, por este ato **convoca** candidata aprovada no Concurso Público 01/2018, para Contratação Temporária, por 8 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, segundo as especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
RANGELI CARAGNATTO	Professor – Anos finais do ensino fundamental - Matemática	2º Lugar	Edital de homolog. 006/2019

Tendo prazo de **5 (cinco) dias**, contando da data do recebimento do presente, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 13 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento e de Orçamentos e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:A4C07E31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 245/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Concede férias a Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.183/2014, de acordo com o Edital do COMDICA nº 001/2021 e Oficio do Conselho Tutelar de Ibiraiaras nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Conselheiro Tutelar abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
3865-2	Gecer Cazanatto	30	10/01/2020 à 09/01/2021	18/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:A36D6DDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 246/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
332-8	**Rosane Pitton Rodrigues**	30	10/03/2019 à 09/03/2020	17/05/2021
412-0	**Sadi Cirino dos Santos**	10	09/10/2019 à 08/10/2020	17/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:1807D331

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021.

Extrato de Contrato Administrativo

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2021:

Contrato Administrativo nº 020/2021; Contratada: INGRIDY MASSOTI; objeto: Contratação de Monitor de Escola; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 13/05/2021; Valor mensal: R$ 938,67 (Novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

Ibiraiaras/RS, em 13 de maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:E8B90971

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 21/2021.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2021: Contrato Administrativo n.º 21/2021; Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2021; Contratada: **LAERCIO BROCO (CNPJ: 74.770.892/0001-46)**; Objeto: contratação de músico/pianista para realização do Projeto Música a Domicílio, em comemoração à data de Emancipação Político-administrativa do Município de Ibiraiaras/RS; Valor total: **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais); Data de assinatura: 13/05/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:79733D58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 26/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021.

Defiro a contratação de serviços de mão de obra para execução de banheiro para usuária dos serviços de assistência Social, da empresa abaixo elencada:

- **Antônio Edvan de Oliveira Araujo** (CNPJ: 33.577.428/0001-50), pelo valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a:

a) Construção de um banheiro de 3,6 m² para usuária dos serviços de Assistência Social;

TOTAL: R$ 3.000,00

Esta contratação fundamenta-se no art. 24, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se a dispensa.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 13 de maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:97C528DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 25/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2021

Defiro a contratação de Centro de Recuperação para Prestação de Serviços de Tratamento Terapêutico em Clínica Especializada:
- Centro de Recuperação do Dependente Químico Renascendo LTDA (CNPJ 31.187.429/0001-63), pelo valor total de R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 09 (nove) meses de internação: **Total: R$ 9.450,00**
Esta contratação fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se a dispensa.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 13 de maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:761E6EA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 248/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Designa local de trabalho de Servidora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,
Tendo em vista a necessidade de organizar os serviços públicos municipais, em especial nas Escolas que tiveram seu retorno as aulas presenciais,
Considerando a necessidade de suprir a falta de profissional para limpeza e higienização nas salas descentralizadas da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 13 de maio de 2021, a E.M.E.F. João Dal Piva - setor de Domésticas Merendeiras, como local de trabalho para a servidora municipal **Linei Maria Daros**, matrícula nº 789-7, cargo de Merendeira Servente, no horário diário compreendido entre 09 horas até as 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos as até as 18 horas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:9EE6D62F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CREDENCIAMENTO 016-2019.

Edital de Chamamento n. 013-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: FAZENDA DO SENHOR JESUS – RAIO DE ESPERANÇA - PACTO/NH.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato para Acolhimento/Internação para fins de tratamento e recuperação de menores/adolescentes, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 13 de maio de 2022.
Valor mensal: R$ 1.653,00 por interno.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C1D67C1D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO/CREDENCIAMENTO 026-2019.

Edital de Chamamento nº 013-18.
Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: Associação Jesus de Nazaré de Cruz Alta.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato para Acolhimento/Internação para fins de tratamento e recuperação de pessoas adultas, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 13 de maio de 2022.
Valor: R$ 1.026,00 por interno.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CC4B964F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 6º ADITIVO CONTRATO 101/2019.

Pregão Presencial PMI054-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JULIANA ZENI & CIA LTDA - ME.
Objeto: Acrescem, ao objeto do contrato de prestação de serviços de copa, limpeza e monitoramento para todos os prédios e setores da Prefeitura, datado de 27/12/2019, mais 05 (cinco) funcionários para suprir a demanda na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Valor mensal: R$ 253.104,70.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1CC05BFE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

Processo nº 003-2019.
Contratante: IMPASI.
Contratada: Próprio Consultoria de Investimentos Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Consultoria de Investimentos, através de profissional registrado na CVM (Comissão de Valores Mobiliários), trabalhando na análise direta com o CONTRATANTE, com foco no monitoramento das tendências de mercado para melhor resultado nas aplicações dos investimentos, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 19 de maio de 2022.
Valor mensal: R$ 1.433,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DB66FA18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086-2020 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 13 de maio de 2021, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores **R$ 4,03 para o litro do Diesel Comum, R$ 3,99 para o litro do Diesel S-10, R$ 5,33 para o litro da gasolina aditivada e R$ 5,37 para o litro da gasolina comum**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 29 de dezembro de 2020, conforme Parecer Jurídico n.º 092/2021.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI041-2020 SRP
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA
CNPJ: 90.657.289/0072-00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:18A7ECCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 24/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 4º, da Lei nº 13.979/20, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de SABONETEIRAS PARA ÁLCOOL EM GEL PRA POR NOS ÔNIBUS ESCOLARES,** sendo fornecedor contratado, MEGACLEAN-CASA LIMPA, no valor total de **R$ 1.470,00**. PROCESSO 44/2021 DISPENSA 24/2021.

Independência, 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:84E2BD48

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 32/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE HÉLICE DO RADIADOR PARA RETROESCAVADEIRA Nº 93, XCMG**,** sendo o fornecedor contratado**,** GRA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA**,** CNPJ nº 46.756.482/0004-58, no valor total de R$ 2.793,45,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). PROCESSO Nº 52/2021 DISPENSA Nº 32/2021**.**

Independência, 8 de março de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:4DD3E26A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 39/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA TROCA DE REFLETORES NO GINÁSIO DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, sendo o fornecedor contratado, MÁRCIO MAKOSKI DO ROSÁRIO MEI, CNPJ nº 28.871.767/0001-05, no valor total de R$ 8.040,00. PROCESSO Nº 61/2021 DISPENSA Nº 39/2021

Independência, 11 de março de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:423613FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2021 - SETOR PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS A SENHORA OLGA LENZ.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 40, §4º, inciso III da CF redação dada pela EC nº 47/2005, Sumula Vinculante nº 33 do STF, Decreto Federal nº 3048/1999, Art. 57 da Lei Federal nº 8213/1991**,** nos termos do Processo Judicial nº 9000085-13.2018.8.21.0074, **CONCEDE Aposentadoria ESPECIAL A CONTAR DE 13 DE MAIO DE 2021** a servidora **OLGA LENZ,** Matrícula 1201, Cargo em Extinção de Auxiliar de Enfermagem(Fundação Hospitalar Cristo Rei), Padrão "03", Classe "D", Regime Estatutário, 36 horas semanais, **COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS no valor total de R$ 1.750,41(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Quanreta e Um Centavos)**, com base no artigo 1º da Lei Municipal 2903/2019 que determina o coeficiente do cargo, multiplicado pelo valor do Padrão Referencial, determinado pelo §1º do Art. 1º da Lei Municipal 2921/2019, acrescido da promoção por merecimento nos termos do Art. 15 da Lei Municipal 1446/2002, composto por uma única vantagem, (26%) Vinte e Seis por cento, relativo a 26 anuênios, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86 §1º, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27/09/2005, tendo como base de cálculo do provento a **MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES de acordo com §2º Art.40 da CF,** e a correção do provento o **VALOR REAL,** a ser custeada pelo FPSM – Fundo de Previdência Social do Município. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 12 de Maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:BA175DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14, DE 13 DE MAIO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL 2022 À 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** a realização de Audiência Pública com o objetivo de elaborar o PPA – Plano Plurianual 2022 à 2025.
I – Ficam todos os munícipes convidados a contribuir com sugestões, indicação de projetos, obras e necessidades que possam melhorar os serviços públicos do município e que poderão integrar a Lei do Plano Plurianual 2022 a 2025, até o dia 02.06.2021, as 14 (quatorze) horas, através do acesso eletrônico no link: hpps://www.independencia.rs.gov.br/painel/publico/inscricoes-online/inscricoes/9, no site oficial do município de Independência – RS.
II - Ficam todos os munícipes convocados a participar no dia 02/06/2021, às 14 horas, junto a Câmara de Vereadores de Independência, da Audiência Pública com o objetivo de elaborar o PPA – Plano Plurianual 2022 à 2025.
III – Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA (RS), 13 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:34B04022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

O Prefeito Municipal de Iraí/RS ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para reforma no prédio da Casa da Criança, no valor total de R$ 15.807,57 (quinze mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) com a empresa FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.978.664/0001-79.

Iraí, 10 de maio de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:22F73540

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 – CONTRATO Nº 56/2021

Objeto: Contratação de empresa para obra de reforma no prédio da Casa da Criança;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.978.664/0001-79;
Valor total: R$ 15.807,57.

Iraí, 10 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:52605A81

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – CONTRATO Nº 057/2021

Objeto: Contratação de empresa para implantação de grama para o campo do Iraí – RS;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: SAVIO ROGERIO SANFELICE EIRELI, CNPJ: 15.835.128/0001-42;
Valor total: R$ 18.148,44.

Iraí, 13 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:70E15722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 54/2021, Processo Administrativo nº 100/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de peças para o rolo compactador XCMG XS 123BR-ano 2018 – SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROSANE VIEIRA SOUZA
CNPJ: 39.610.000/0001-49

Homologação: 13/05/2021.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice-Prefeito Municipal
Delegações de Poderes Decreto 35/2021

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:149B042A

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021, Processo Administrativo nº 97 /2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Prefeitura Municipal de Itacurubi.

Fundamento: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: VALI HARTTFEIL
CPF: 762.238.090-34

Homologação: 10/05/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:83818C17

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 55/2021, Processo Administrativo nº 101/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia elétrica, para participação de chamada pública de projetos da Procel/Reluz 2021 e RGE/CPFL 2021.

Fundamento: Artigo nº 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: AJG ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.780.730/0001-80

Homologação: 13/05/2021.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice-Prefeito Municipal
Delegações de Poderes Decreto 35/2021

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C8E32A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 170/2021

Contratado: **ADRIANA MARA DREHER ME**
CNPJ: 34.132.339/0001-63.
Objeto: Aquisição de Materiais para uso exclusivo dos agentes de Trânsito da Ditran – Divisão de Trânsito do Município.
Valor: R$ 4.818,00 (Quatro mil e oitocentos e dezoito reais)

Pregão Eletrônico nº 009/2021.
Datado de 07/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 174/2021

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Aquisição de Combustíveis na Bomba.
Valor: R$ 19.824,00 (Dezenove mil e oitocentos e vinte e quatro reais)
Pregão Presencial nº 008/2020.
Datado de 10/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 175/2021

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Aquisição de Combustíveis na Bomba.
Valor: R$ 17.671,50 (Dezessete mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
Pregão Presencial nº 008/2020.
Datado de 10/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 176/2021

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Aquisição de Combustíveis na Bomba.
Valor: R$ 25.806,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e seis reais)
Pregão Presencial nº 008/2020.
Datado de 10/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 177/2021

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Aquisição de Combustíveis na Bomba.
Valor: R$ 17.214,00 (Dezessete mil e duzentos e quatorze reais)
Pregão Presencial nº 008/2020.
Datado de 10/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 178/2021

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Aquisição de Combustíveis na Bomba.
Valor: R$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais)
Pregão Presencial nº 008/2020.
Datado de 10/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 179/2021

Contratado: **CHARLES JOSÉ SCHWANKE EMBALAGENS**
CNPJ: 30.226.805/0001-19.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 50,00 (Cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 11/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 180/2021

Contratado: **PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 87.174.991/0001-07.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 78,04 (Setenta e oito reais e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 11/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 181/2021

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: 36.047.635/0001-91.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 66,15 (Sessenta e seis reais e quinze centavos)
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 11/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:53D653FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 25/05/2021, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 13 de maio de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:84739B74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura das licitações:
PREGÃO PRESENCIAL 014/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETO AABB COMUNIDADE- dia 27/05/2021 às 9 h.
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS INSTITUIÇOES ESCOLARES- Dia 28/05/2021 às 9h.
Os Editais estarão disponíveis no site: www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:FCB67081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação **Pregão Presencial 020/2021 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS**, cuja sessão pública aconteceria no **dia 19/05/2021 às 9h**. Esta revogação se dá em razão da necessidade de adequações nos itens do edital, motivadas pelo pedido de ESCLARECIMENTO recebido via sistema, aos quais foram constatadas inconsistências. Assim sendo, oportunamente será publicado novo edital. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:7FB23ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 039/2021 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26 de maio de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica-**PARA AQUISIÇÃO DE MASCARAS PFF2 SEM VÁLVULA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 13 de maio de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:9B2BD16E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 221/2021 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021

O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preço.

Marcelino Ramos, RS, 13 de maio de 2021.

RODRIGO VECCHI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:B87CED8A

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 230/2021 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2021

O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 12/2021 – Registro de Preço.

Marcelino Ramos, RS, 13 de maio de 2021.

RODRIGO VECCHI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:B183FABA

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 235/2021 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2021

O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 13/2021.

Marcelino Ramos, RS, 13 de maio de 2021.

RODRIGO VECCHI,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:4EABB5E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0112/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Regime Suplementar e Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria nº 162/2018, que concede Regime Suplementar e Função Gratificada de Direção a Senhora GIOVANE DA ROSA SANTINI, a contar de 19 de Janeiro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C663502B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0111/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a revogação de Portaria de Nomeação"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria nº 103/2020, que nomeou para exercer o cargo de diretora a Senhora CARINA MORET, a contar de 19 de Janeiro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C8B8E201

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0110/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Regime Suplementar e Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria nº 740/2019 que concede Regime Suplementar e Função Gratificada de Direção a Senhora LUCILA MARIA GRABOSKI, a contar de 19 de Janeiro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7C895C6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Regime Suplementar e Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria nº 160/2017 que concede Regime Suplementar e Função de Coordenadora Pedagógica a Senhora ROSELI DE FÁTIMA ALMEIDA ALLEBRANTE, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:97B1FE87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0108/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Regime Suplementar"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

REVOGAR, o Regime Suplementar da Servente TÂNIA MARA MANFROI, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A80AC4A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0107/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Regime Suplementar"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria nº 123/2020 que concede o Regime Suplementar a Senhora ALESSANDRA ALVES DOS PASSOS , conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3A0B1E06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0106/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria de Nomeação"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria nº 737/2019 que nomeia para exercer função gratificada de coordenação a Senhora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA , conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3AE08252

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0105/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Regime Suplementar"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria nº 214/2019 que concede o Regime Suplementar a Senhora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA , conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4A9F1E02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0104/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria de Nomeação"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria nº 110/2020, que nomeou para exercer o cargo de vice-diretora a Senhora JURACI ANDRÉA PIMENTEL, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:124202CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Função Gratificada de Coordenação"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria nº 741/2019, que concede Função Gratificada de Coordenação à Professora FERNANDA DE CÁSSIA FERNANDES, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F6DCE251

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0102/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a revogação de Portaria de Nomeação"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei

Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria nº 412/2020, que nomeou para exercer o cargo de vice-diretora a Senhora ALESSANDRA ALVES DOS PASSOS, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A78E8F4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0337/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 28 de Abril de 2021, função gratificada 05 a Farmacêutica LUIZIANE MADALOZZO SCALCON padrão 13 classe A.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 29 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMME
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9CBD2341

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0338/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora SILVIA VESOLOWISKI BORGES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 29 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9ABEFBF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0339/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor JOAO PEDRO DOS SANTOS por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a contar de 26 de Abril de 2021, sendo designado posteriormente 10 (dez) dias para gozar, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem à 26/04/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 29 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:812D13BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0340/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora GISELE LIMA, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem á 29/04/21

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:06F0BDDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0341/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

" Dispõe sobre a Exoneração de Servidor "

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a Senhora INAJARA DA ROCHA SOMMER, do cargo de Secretária Municipal da Administração, a contar de 03 de Maio de 2021. agradecemos os serviços prestados ao nosso Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANDERLAN ROSATO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:03F696EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0342/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria nº 0205/2021, datada de 01/03/2021, que nomeou como Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento a Senhora MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA, a partir de 03 de Maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANDERLAN ROSATO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7FCC2CF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0343/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração a Senhora MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA, a contar de 03 de Maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano-RS, 03 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANDERLAN ROSATO
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2E33137A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0344/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 16 (dezesseis) dias de férias que tem direito a Senhora MARIA LUIZA APOLINÁRIO, a contar de 03 de maio de 2021, período aquisitivo 06/07/18 à 05/07/19 , conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 03 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:54B18681

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0345/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 12 (doze) dias de licença saúde (isolamento Covid) que tem direito ao Senhor GLADEMIR LOSS, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:05149E42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0346/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Senhor ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8398EBFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0347/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dias de licença saúde que tem direito o Senhor RODRIGO SANTINI DE LIMA, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B8F0B97F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0348/2021, DE 05 DE MAIO DE DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Saúde para cuidar pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde para cuidar de pessoa da família (Pai), que tem direito a Senhora NILZA DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos, a contar de 03 de maio de 2021, conforme atestado em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C413FB56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0349/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JULIANA BENEDETTI , retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:495D4CE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0350/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

"Relota servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

RELOTAR, o Senhor ROGÉRIO LINHAR RODRIGUES da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal da Saúde, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2021, conforme disposição na Lei Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 05 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6ACDC82B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0351/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

"Relota servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

RELOTAR, o Senhor GELSO ANTÔNIO FOLCHINI da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de maio de 2021, conforme disposição na Lei Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 05 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D116301A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0352/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MILENA DIAS RIBEIRO, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de abril de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DFF46BF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0353/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

NOMEAR, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, conforme Lei Municipal nº 205/2000, com mandato de 23 de Maio de 2021 à 23 de Maio de 2025, os seguintes membros:

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Juceliane Miorando Valente
Suplente: Leandro Stefini Teixeira

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Pricila da Costa Sartori
Suplente: Eliane da Rosa Pilatti
Titular: Nádia Maria Coser Zancanaro
Suplente: Dilete Terezinha da Rosa Colaço

Representante de Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Lidiane Rocha Araújo
Suplente: Aline Menegaz Dickel

Titular: Aline Maria Fibrans
Suplente: Camila Dutra Dickel Grando

Representantes da Organização da Sociedade Civil:
Titular: Maria Lúcia Mafalda
Suplente: Sandra Mara Seidler
Titular: Catiussa Bitencourt
Suplente: Nelci Maria Thiel

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FAEDC36D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0354/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 12 (doze) dias de licença saúde (isolamento Covid) que tem direito ao Senhor GLADEMIR LOSS, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2CF612F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0355/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dias de licença saúde que tem direito a Senhora SOLANGE SILVEIRA ALVES, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BA9AF482

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0356/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA ROSA por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a contar de 05 de Maio de 2021, sendo designado posteriormente 07 (sete) dias para gozar, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem à 05/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4795ECC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº0357/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 horas semanais, a Professora Municipal nomeada Senhora ELISABETE AZEREDO VALENTE, exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leonel Franca. Os efeitos desta Portaria retroagem à 03/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 06 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E91DE37B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0358/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dias de licença saúde que tem direito a Senhora VERSI FERREIRA GONÇALVES, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7CE6F095

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0359/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde (isolamento Covid) que tem direito a Senhora ROSE KELI FRANÇA DO NASCIMENTO, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A5F317C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 067/2021.

REQUERENTE: Secretaria de obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de filtros para Rolo Vap Muller.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:F1741CE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 072/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 068/2021.

REQUERENTE: Secretaria de obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de peças para manuteção do Rolo Vap 70 Muller.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:B4A24D92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 074/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 070/2021.

REQUERENTE: Secretaria de Administração.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para melhoria da distribuição de internet no centro administrativo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:39A1EBB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 07/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2021 AO CONTRATO 95/2018

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: COSTA E SOUZA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA- ME

OBJETO: REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

DATA DO ADITIVO: 29/04/2021 – INICIO: 29/04/2021 VIGÊNCIA: 27/03/2022.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:B5D55AD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 08/2021

ESPÉCIE: ADITIVO 02/2021 AO CONTRATO 123/2019

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: COSTA E SOUZA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA- ME

OBJETO: REAJUSTE DE VALORES

DATA DO ADITIVO: 29/04/2021 – INICIO: 29/04/2021

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:956AA924

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 09/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO 176/2017

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: COSTA E SOUZA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA- ME

OBJETO: REAJUSTE DE VALORES

DATA DO ADITIVO: 29/04/2021 – INICIO: 29/04/2021

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:F3B2B6E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser inexigível de licitação a contratação da empresa **REVERBEL & MELLO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.765/0001-55, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica, visando atuar na defesa do Município junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul referente ao processo nº 145/1.04.0000135-2, com o fundamento no art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. V, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Morro Reuter/RS, 13 de maio de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A9FD61E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 272/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Iesa Veículos Ltda
CNPJ n° 01.304.136/0001-58
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO RENAULT MASTER DE PLACAS IZE 2E76, REVISÃO DE 40.000 KM, SMASTH
Valor Contratual: R$ 3.637,96 (três mil seiscentos e trinta e sete e noventa e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de maio de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:59B0C5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 303/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Escavatore Comercio e Indústria de Peças para Máquinas LTDA
CNPJ n° 25.079.312/0001-63
Objeto: Aquisição e peças para retroescavadeira Randon RD406ADV PLACA IWT 3885.
Valor Contratual: R$ 512,06 (quinhentos e doze reais e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3BED24E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 303A/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição e peças para retroescavadeira Randon RD406ADV PLACA IWT 3885.

Valor Contratual: R$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FE881AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 305/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Marta Bitencourt Homem de Mesquita 02923148096
CNPJ n° 30.939.547/0001-18
Objeto: Equipamento para o funcionamento das câmeras de segurança do prédio secretaria de obras.

Valor Contratual: R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B88A414A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 046/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Soluções Integradas Verdes Vales LTDA
CNPJ n° 04.685.837/0001-72
Objeto: aquisição de óleo para patrola John Deere de plca IZD45, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:61BB52FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 304/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Seguros Sura S.A
CNPJ n° 33.065.699/0001-27
Objeto: Seguro Total veiculo placa IZD 8I84 Conselho Tutelar.

Valor Contratual: R$ 1.201,21 (mil duzentos e um reais e vinte e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1CD5057D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO FINANCIAMENTO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00040-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA, NA FORMA COMO SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA/RS

CONTRATADO (A): O BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência MARAU (RS), prefixo 0726-9, localizada na Cidade de Marau (RS), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. RONALDO BOZZA DE OLIVEIRA.

OBJETO: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2021) e dos exercícios subsequentes, do Município de Nova Alvorada, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pelas Leis Municipais nº 1.909/2021 de 18/02/2021 e nº 1.912/2021 de 15/03/2021 o qual fazem parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PERÍODO: 96 MESES.

VALOR R$: 1.700.000,00

Nova Alvorada/RS, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:B00D8E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 031/2021

EXTRATO PORTARIA Nº031/2021 De 25 de Janeiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 02 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 25 de Janeiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. NATHALIA ELLWANGER, matricula nº1161-4 conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 27 de janeiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:242AC4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2021

PORTARIA Nº 032/2021. De 27 de Janeiro de 2021.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CAPATAZ.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a contar de 01 de Fevereiro de 2021,** sendo o último dia trabalhado o dia 31 de Janeiro de 2021, o Sr. **DARCI PEREIRA,** do cargo de provimento em comissão de Capataz, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 018/2013 de 11 de Janeiro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do Mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:A36BE449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2021

PORTARIA Nº 033/2021. De 27 de janeiro de 2021.

EXONERA DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS NA DISCIPLINA DE PORTUGUÊS, CONFORME LEI MUNICIPAL N°2221, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a contar de 28 de janeiro de 2021,** a Sra. **VALERIA SANTOS DA SILVA,** da função de **Professor Ensino Fundamental – Séries Finais na Disciplina de Português**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a qual foi contratado através da Portaria nº 301/2020, de 21 de agosto de 2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do Mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:C3BC409D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2021

PORTARIA Nº034/2021 De 27 de Janeiro de 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE OBRAS URBANAS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e demais alterações posteriores, **NOMEIA,** o Sr. **MARCOS JORDANIO DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE OBRAS URBANAS**, com carga horária de 40 horas semanais, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, percebendo o equivalente ao padrão CC-04, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do Mês de Janeiro de 2021

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:8D6147E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 035/2021

EXTRATO PORTARIA Nº035/2021 De 27 de janeiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 05 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 27 de Janeiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. ALINE JUCELA ELLWANGER, matricula nº753-6 conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 01 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:DC55F295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 036/2021

EXTRATO PORTARIA Nº036/2021 De 27 de janeiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 04 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 27 de Janeiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. NATHALIA ELLWANGER, matricula nº1161-4 conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 31 de janeiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:63C6D45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 037/2021

EXTRATO PORTARIA Nº037/2021 De 27 de Janeiro de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença de 03 dias para tratamento de saúde, a servidora Municipal, Sra. AMANDA GONÇALVES SARTORIO, matricula nº487-1, a contar de 27 de Janeiro de 2021, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 30 de Janeiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:EF30A403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2021

PORTARIA Nº038/2021. De 28 de Janeiro de 2021.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais, e, com base no artigo 94 da Lei Municipal nº 335/01 de 28 de dezembro de 2001, Seção III Art.94; e alterações;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de dez dias de repouso, relativo ao período de 15/07/2015 a 14/07/2020, a contar de 01 de Fevereiro de 2021 a 10 de Fevereiro de 2021, para a Servidora Municipal, em cargo de provimento efetivo de Servente, a Sra. MARIELE REGINA BECKER UNFER, matricula nº 663-7, tendo preenchido os requisitos legais para tal prêmio.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 28 dias do Mês de janeiro 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:D0C5E5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 039/2021

EXTRATO PORTARIA Nº039/2021 De 28 de Janeiro de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença de 06 dias para tratamento de saúde, ao servidor Municipal, Sr. Luis Leniro dos Santos Dutra, matricula nº180-5, a contar de 22 de Janeiro de 2021, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 28 de janeiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:1B917537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº040/2021

EXTRATO PORTARIA Nº040/2021 De 29 de janeiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 29 de janeiro de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. HENRIQUE GABRIEL MEHLER, matricula nº1149-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 05 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:1CF6BDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 041/2021

EXTRATO PORTARIA Nº041/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 01 de Fevereiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. CARLA REGINA GARSKE, matricula nº89-2 conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 08 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:FB234C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 042/2021

EXTRATO PORTARIA Nº042/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença de 07 dias para tratamento de saúde, a servidora Municipal, Sra. SUELEN TAIS NEU, matricula nº933-4, a contar de 01 de Fevereiro de 2021, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 08 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:8185E369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 043/2021

EXTRATO PORTARIA Nº043/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 05 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. ALEXSANDER HENRIQUE HUFF, matricula nº119-8 conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 01 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:26DAE523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 044/2021

EXTRATO PORTARIA Nº044/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 01 de fevereiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. SUELEN TAIS NEU, matricula nº933-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 08 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:A801F976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 045/2021

EXTRATO PORTARIA Nº045/2021 De 01 de fevereiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 01 de fevereiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. ROSANA CRISTINA KOHLS, matricula nº1194-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 08 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:53D764E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2021

PORTARIA Nº 046/2021. De 01 de fevereiro de 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 98 da Lei Municipal Nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001, concede férias no período de 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de Março de 2021, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
487-1	Amanda Gonçalves Sartorio	07/04/2019 a 06/04/2020
180-5	Luis Leniro dos Santos Dutra	02/09/2019 a 01/09/2020
755-2	Marcos Leandro de Bairros	16/01/2020 a 15/01/2021
1063-4	Maria Beatriz Cerentini Preussler	01/02/2020 a 31/01/2021
831-1	Quelen Cristiane Moraes Machado	01/02/2020 a 31/01/2021

Concede férias no período de 01 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
984-9	Debora Samara Pettermann Bonelli	18/05/2019 a 17/05/2020

Concede férias no período de 03 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1158-4	Aline Schumacher	11/09/2019 a 10/09/2020

Concede férias no período de 10 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
458-8	Janaina Rodrigues de Oliveira	24/08/2019 a 23/08/2020

Concede férias no período de 17 de fevereiro de 2021 a 18 de março de 2021 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
753-6	Aline Jucela Ellwanger	03/01/2020 a 02/01/2021

Concede férias no período de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
89-2	Carla Regina Garske	15/01/2020 a 14/01/2021
1056-1	Daiana Sehnem	09/11/2019 a 08/11/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:A5A1468C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2021

PORTARIA Nº047/2021 De 01 de Fevereiro de 2021.

Promove Servidores para "Classe E".

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e com base na Lei Municipal nº 336/01 de 28 de dezembro de 2001, PROMOVE para CLASSE "E", a seguinte Servidora:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
84-1	Cristiane Luana Quoos Alves	05/01/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:BBAD81DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2021

PORTARIA Nº048/2021 De 01 de Fevereiro de 2021.

Promove Servidor para "Classe E".

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e com base na Lei Municipal nº 336/01 de 28 de dezembro de 2001, PROMOVE para CLASSE "E", a contar de 01 de fevereiro de 2021, a seguinte Servidora:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
89-2	Carla Regina Garske	15/01/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:F2083068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2021

PORTARIA Nº049/2021 De 01 de Fevereiro de 2021.

Promove Servidor para "Classe E".

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e com base na Lei Municipal nº 336/01 de 28 de dezembro de 2001, PROMOVE para CLASSE "E", a contar de 01 de fevereiro de 2021, a seguinte Servidora:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
28-0	Maria Antonia Iserhard Zinn	05/01/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:E517B3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2021

PORTARIA nº050/2021. De 02 de Fevereiro de 2021.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA E NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **Exonera, a contar de 03 de Fevereiro de 2021, sendo o último dia trabalhado o dia 02 de Fevereiro de 2021,** a Sra. **VITÓRIA CAROLINE AIRES DE LIMA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA,** o qual foi nomeado através da Portaria nº 344/2019, de 30 de Agosto de 2019 **e NOMEIA, a contar de 03 de Fevereiro de 2021,** a Sra. **VITÓRIA CAROLINE AIRES DE LIMA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO** e desempenhará suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** percebendo remuneração mensal no valor de R$1.937,95 (Um mil, novecentos e trinta e sete Reais e noventa e cinco centavos) pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal Nº2173/2019, de 06 de agosto de 2019 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 02 dias do Mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:B9471790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 051/2021

EXTRATO PORTARIA Nº051/2021 De 02 de fevereiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 09 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 02 de fevereiro de 2021, a Fisioterapeuta contratada, Sra. JANAINE MAUS, matricula nº1055-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 11 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:5B8491EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 052/2021

EXTRATO PORTARIA Nº052/2021 De 02 de fevereiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 09 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 02 de fevereiro de 2021, a Farmacêutica contratada, Sra. NATHALI SCHOPF PEGORARO, matricula nº1200-9, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 11 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:55907E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 053/2021

EXTRATO PORTARIA Nº053/2021 De 02 de fevereiro de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença de 04 dias para tratamento de saúde, ao servidor Municipal, Sr. CLAUDEMIR DE MENEZES CORREA, matricula nº182-1, a contar de 02 de Fevereiro de 2021, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 06 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:42DA50E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 054/2021

EXTRATO PORTARIA Nº054/2021 De 02 de fevereiro de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidora.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 15 dias, a contar de 02 de fevereiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. MARLUCE ALVES BACHEMANN, matricula nº 563-0, conforme atestado médico apresentado. Sendo que após o 15º dia de atestado o referido Servidor será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para Perícia Médica.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:ED435173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2021

PORTARIA Nº055/2021. De 02 de Fevereiro de 2021.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais, e, com base no artigo 94 da Lei Municipal nº 335/01 de 28 de dezembro de 2001, Seção III Art.94; e alterações;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de dez dias de repouso, relativo ao período de 23/03/2009 a 22/03/2014, a contar de 03 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021, para o Servidor Municipal, em cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER, matricula nº 576-2, tendo preenchido os requisitos legais para tal prêmio.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 02 dias do Mês de Fevereiro 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:28277F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2021

PORTARIA Nº056/2021 De 02 de Fevereiro de 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e demais alterações posteriores, **NOMEIA,** o Sra. **GISLEINE MACHADO MENEZES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, com carga horária de

40 horas semanais, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o equivalente ao padrão CC-03, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 02 dias do Mês de Fevereiro de 2021

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:5DCC1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 057/2021

EXTRATO PORTARIA Nº057/2021 De 04 de fevereiro de 2021.

Cessa Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, cessa o afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 04 de fevereiro de 2021, da Servidora Municipal, Sra. SUELEN TAIS NEU, matricula nº933-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades na tarde do dia 04 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dia do mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:BBAB4785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 058/2021

EXTRATO PORTARIA Nº058/2021 De 05 de fevereiro de 2021.

Cessa Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, cessa o afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 05 de fevereiro de 2021, do Servidor Municipal, Sr. HENRIQUE GABRIEL MEHLER, matricula nº1149-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 05 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:0F3D3A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 059/2021

EXTRATO PORTARIA Nº059/2021 De 05 de fevereiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 10 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 05 de fevereiro de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. JOSE SIRLEI LOPES BATAIOLI, matricula nº659-9, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 15 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:5576FB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2021

PORTARIA Nº060/2021 De 08 de fevereiro de 2021.

RESTRINGE FUNÇÕES DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base no processo de nº 113/2021 de 01 de fevereiro de 2021, e considerando orientação médica,
RESOLVE:
Art 1º - RESTRINGIR FUNÇÕES a contar de 03 de fevereiro de 2021, da Sra. **ELIZANDRA DO NASCIMENTO SCORTEGAGNA, matricula nº 691-2,** no cargo de provimento efetivo de **Servente, com restrição de atividades que necessite movimentos ou atividades que envolvam esforço físico: fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédio públicos, limpar lustres, instalação sanitárias, lavar, encerar assoalhos, proceder a remoção de móveis, máquinas e fazer limpeza de pátios,** com carga horária de 44 horas semanais, exercidas de Segunda a sexta – feira das 07:30 horas as 12:00 horas e das 13:00 as 17:18 horas e desempenhará suas funções na Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do Mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:192F0E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2021

PORTARIA nº061/2021. De 09 de Fevereiro de 2021.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **Exonera, a contar de 10 de Fevereiro de 2021, sendo o último dia trabalhado o dia 09 de fevereiro de 2021,** o Sr. **MARCOS LUIS JUNG** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE SO SETOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS,** o qual foi nomeado através da Portaria nº 177/2016, de 20 de Junho de 2016, **e NOMEIA, a contar de 10 de Fevereiro de 2021,** o Sr. **MARCOS LUIS JUNG,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO** e desempenhará suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** percebendo remuneração mensal no valor de R$1.937,95 (Um mil, novecentos e trinta e sete Reais e noventa e cinco centavos) pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do Mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:CA70696A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 062/2021

EXTRATO PORTARIA Nº062/2021 De 09 de fevereiro de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidora.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 07 dias, a contar de 05 de fevereiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. LIEGE CATARINA LOVATO LOUREIRO, matricula nº678-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 12 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:C0D4100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2021

PORTARIA nº 063/2021. De 09 de Fevereiro de 2021.

ALTERA A PORTARIA 113/2020, INTEGRANTES DO COMITE MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS .

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais, e em conformidade com o Art. 1º do Decreto Municipal nº 3.698/2020, de 17 de Março de 2020 e alterações posteriores;
DESIGNA:
Art. 1º - Fica alterado membros do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus será composto pelos seguintes novos membros:
- Sr. Leodegar Rodrigues - Prefeito Municipal;
- Sra. Rosana Cristina Kohls, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- Sra. Dameane Bilha Rodrigues, pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
Art. 2º - Permanecem inalterados as demais disposições da Portaria nº 113/2020 de 18/03/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:BF2ACD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 064/2021

EXTRATO PORTARIA Nº064/2021 De 08 de fevereiro de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidora.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 05 dias, a contar de 08 de fevereiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. SONIA MARA MICHELON, matricula nº670-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 13 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:E5AAA610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2021

PORTARIA Nº 065/2021. De 12 de fevereiro de 2021.

EXONERA DA FUNÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL, CONTRATADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N°2128/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2209/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a contar de 13 de fevereiro de 2021, sendo o último dia trabalhado o dia 12 de fevereiro de 2021,** a Sra. **ROSI MARI DIAS TEIXEIRA MERGEN,** da função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – com carga horária de 10 horas semanais**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a qual foi contratado através da Portaria nº 122/2019, de 12 de março de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 12 dias do Mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:F04BDF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 066/2021

EXTRATO PORTARIA Nº066/2021 De 12 de fevereiro de 2021.

Concede Prorrogação de Licença para tratamento de saúde a Servidora.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede prorrogação de Licença para tratamento de saúde, de 07 dias, a contar de 12 de fevereiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. LIEGE CATARINA LOVATO LOUREIRO, matricula nº678-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 19 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:2C6FAD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 067/2021

EXTRATO PORTARIA Nº067/2021 De 17 de Fevereiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria MS 454 de 20 de março de 2020, concede afastamento para isolamento domiciliar, de 10 dias, a contar de 11 de fevereiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra Tatiele Tamara Gehrke, matricula nº917-2, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 21 de fevereiro de 2021 ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:9150C4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 068/2021

EXTRATO PORTARIA Nº068/2021 De 17 de fevereiro de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidora.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 17 de fevereiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. SONIA MARA MICHELON, matricula nº670-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 20 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:4B047521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 069/2021

EXTRATO PORTARIA Nº069/2021 De 17 de fevereiro de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidora.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 14 dias, a contar de 17 de fevereiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. LARISSA WACHHOLZ ELLWANGER, matricula nº681-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 03 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:ABCD1349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 070/2021

EXTRATO PORTARIA Nº070/2021 De 19 de fevereiro de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidora.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 06 dias, a contar de 19 de fevereiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. SONIA MARA MICHELON, matricula nº670-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 25 de fevereiro de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:EF3DF53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2021

PORTARIA Nº 071/2021. De 19 de Fevereiro de 2021.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA EQUIPE DE SAÚDE.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a contar de 20 de Fevereiro de 2021,** sendo o último dia trabalhado o dia 19 de Fevereiro de 2021, a Sra. **DAIANA CLARISSE SCHULTZ MORAES,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA EQUIPE DE SAÚDE**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 250/2020 de 31 de Julho de 2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do Mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:96AF4DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2021

PORTARIA Nº 072/2021. De 22 de fevereiro de 2021.

EXONERA DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONTRADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N°2225, DE 12 DE MARÇO DE 2020 E PRORROGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2249/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a contar de 22 de fevereiro de 2021,** sendo o último dia trabalhado o dia 21 de fevereiro de 2020, a Sra. **MANOELA BILHA SANMATIN,** da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi contratada através da Portaria nº 096/2020, de 13 de março de 2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do Mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:08CB6A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2021

PORTARIA Nº073/2021 De 22 de Fevereiro de 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA EQUIPE DE SAÚDE.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e demais alterações posteriores, **NOMEIA,** a Sra. **MANOELA BILHA SANMARTIN,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA EQUIPE DE SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente ao padrão CC-04, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do Mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:5EDE4EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2021

PORTARIA N.º074/2021. De 23 de fevereiro de 2021.

CONTRATA MÉDICO CLINICO GERAL – 20 HORAS SEMANAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº2275/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica contrato, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2275/2021, de 23 de fevereiro de 2021, para exercer a função de **Médico Clínico Geral com carga horária de 20 horas semanais**, a Sra. **ROSI MARI DIAS TEIXEIRA MERGEN,** classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº04/2019, datado de 07 de fevereiro de 2019 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2019**, de **28 de Fevereiro de 2019,** pelo período de 12 meses, a contar de 24 de fevereiro de 2021 até 23 de fevereiro de 2022, com carga **horária de 20 (vinte)**

horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, o valor de R$ 6.454,56 (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2275/2021, de 23 de fevereiro de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:08447A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2021

PORTARIA N.º 075/2021 De 24 de fevereiro de 2021.

CONTRATA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL 2271/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2271/2021, de 27 de janeiro de 2021, para exercer a função de **Professor Ensino Fundamental – Séries Finais na disciplina de Educação Artística**, a Sra. **ANGELA ROBERTA SCHEFFEL SECKLER,** classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº028/2019, datado de 19 de dezembro de 2019 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº07/2020**, de **05 de Fevereiro de 2020,** O prazo de contratação será até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2271/2021, de 27 de janeiro de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:7B6F2104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 076/2021

EXTRATO PORTARIA Nº076/2021 De 25 de fevereiro de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria MS 454 de 20 de março de 2020, concede afastamento para isolamento domiciliar, de 13 dias, a contar de 25 de Fevereiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Rosemeri Fabiane Roos, matricula nº723-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 10 de março de 2021 ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:0B05B2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2021

PORTARIA Nº077/2021. De 25 de fevereiro de 2021.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais, e, com base no artigo 94 da Lei Municipal nº 335/01 de 28 de dezembro de 2001, Seção III Art.94; e alterações;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de dez dias de repouso, relativo ao período de 11/08/2015 a 10/08/2020, a contar de 25 de Fevereiro de 2021 a 06 de Março de 2021, para a Servidora Municipal, em cargo de provimento efetivo de Servente, Sra. SONIA MARA MICHELON, matricula nº 670-0, tendo preenchido os requisitos legais para tal prêmio.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do Mês de Fevereiro 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:F87D5D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 078/2021

EXTRATO PORTARIA Nº078/2021 De 01 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 08 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 01 de Março de 2021, a Servidora Municipal, Sra. MADICLE MARIA BORDIGNHÃO, matricula nº650-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 09 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:A204C7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2021

PORTARIA N°079/2021. De 01 de março de 2021.

Con-cede Licença à Gestante, conforme Art. 211 da Lei nº 335/2001 de 28/12/2001.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 211 da Lei Municipal nº 335/2001,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao **AGENTE ADMINISTRIVO,** Sra. **TAINARA MARGEL SCHAURICH**, matricula nº937-7, **LICENÇA À GESTANTE**, DE 120 DIAS, a contar de 25 de fevereiro de 2021 até 24 de junho de 2021, conforme certidão de nascimento apresentado na Secretaria de administração. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:7F53C058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 080/2021

EXTRATO PORTARIA Nº080/2021 De 01 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 08 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 01 de Março de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. RENILDO SCHAURICH, matricula nº24-8, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 09 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:1063552F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2021

PORTARIA N°081/2021. De 01 de março de 2021.

Con-cede Licença à Gestante, conforme Art. 211 da Lei nº 335/2001 de 28/12/2001.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 211 da Lei Municipal nº 335/2001,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a **PROFESSORA MUNICIPAL,** Sra. **LARISSA WACHHOLZ ELLWANGER**, matricula nº681-5, **LICENÇA À GESTANTE**, DE 120 DIAS, a contar de 25 de fevereiro de 2021 até 24 de junho de 2021, conforme certidão de nascimento apresentado na Secretaria de administração. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:1F394F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2021

PORTARIA Nº082/2021 De 01 de Março de 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e demais alterações posteriores, **NOMEIA,** a Sra. **GISELE DE MOURA ARREAL,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, com carga horária de 20 horas semanais, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente ao padrão CC-04, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do Mês de Março de 2021

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:E15F0CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2021

PORTARIA Nº 083/2021 De 01 de Março de 2021.

Designa servidor lotado no Gabinete do Prefeito para o cumprimento de sua carga horária semanal de 20 horas no Centro Administrativo Municipal.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, estabelece horário de Trabalho do servidor de provimento efetivo de Procurador Jurídico com carga horária de 20 horas semanais para o desempenho de suas funções no Centro Administrativo Municipal na Terça-feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na quarta-feira das 08:00 as

12:00horas e na quinta-feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, o Sr. LISANDRO SANTOS MACHADO, matricula nº1001-4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:0ECC18B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2021

PORTARIA Nº 084/2021 De 01 de março de 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 98 da Lei Municipal Nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001, concede férias no período de 01 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
828-1	Adriano Coss Broll	15/01/2020 a 14/01/2021
119-8	Alexsander Henrique Huff	27/02/2019 a 26/02/2020
185-6	Ana Paula Muller Bordignon	05/04/2019 a 04/04/2020
908-3	Carlos Augusto Machado Ludtke	19/08/2019 a 18/08/2020
1028-6	João Jose Kolbe	06/03/2019 a 05/03/2020
1096-0	Jorge Ramos do Nascimento	25/06/2019 a 24/06/2020
899-0	Roberta Viegas de Oliveira	19/05/2019 a 18/05/2020

Concede férias no período de 01 de março de 2021 a 15 de março de 2021 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
462-6	Geisibel do Nascimento	18/02/2020 a 17/02/2021

Concede férias no período de 15 de março de 2021 a 29 de março de 2021 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
467-7	Getulio da Silveira Oliveira	18/02/2020 a 17/02/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:FB5B7547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2021

PORTARIA Nº 085/2021 De 01 de Março de 2021.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, e alterações posteriores e Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, **EXONERA,** a contar de 01 **de Março de 2021**, a Professora celetista, Sra. **EVA ISABEL DE OLIVEIRA BREDOW**, **matrícula nº 38-8,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 004/2011 de 03 de janeiro de 2011. Devendo retornar as suas funções de Professor e fica designada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 1º dia do Mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:2A92A4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2021

PORTARIA Nº 086/2021. De 01 de Março de 2021.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO SOBRE PROGRAMAS E PROJETOS FEDERAIS, VISANDO À FORMAÇÃO COM TREINAMENTO TÉCNICO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato e a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS** matricula nº 1194-0, Secretária Municipal, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLOGICO PRIMEIRA OPCAO LTDA - ME**, e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:
Contrato nº: **05/2021**
Contratado: **INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLOGICO PRIMEIRA OPCAO LTDA - ME**
O**bjeto:** contratação de empresa para serviço referente a Assessoramento para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sobre Programas e Projetos Federais, visando à formação com treinamento Técnico Educacional e Pedagógico.
Data da Assinatura: **22/01/2021**
Vigência**:** será pelo período de Janeiro a Dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:32912617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2021

PORTARIA nº087/2021. De 01 de Março de 2021.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E

NOMEIA SERVIDOR PARA O COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **Exonera, a contar de 03 de março de 2021, sendo o último dia trabalhado o dia 02 de março de 2021,** a Sra. **ALICE PETTERMANN BATAIOLI** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA,** o qual foi nomeada através da Portaria nº 348/2019, de 30 de Agosto de 2019 **e NOMEIA, a contar de 03 de Março de 2021,** a Sra. **ALICE PETTERMANN BATAIOLI,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE** e desempenhará suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** percebendo remuneração mensal equivalente ao Padrão CC-04, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal Nº336/2001, de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 01 dia do Mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:6547B4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2021

PORTARIA Nº 088/2021 De 03 de Março de 2021.

Designa Fiscal para atuação nas Áreas Ambiental, Sanitária e Obras e Postura, na ausência do titular.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 3º da Portaria Municipal nº 15/2017 e considerando o afastamento para isolamento domiciliar do Sr. Renildo Schaurich, cargo Fiscal Municipal, matrícula nº 24-8;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **Sra. Paula Cerentini**, cargo **Fiscal Municipal, matrícula nº 830-3** para atuar também**, provisoriamente durante o afastamento para isolamento domiciliar do Sr. Renildo Schaurich,** nas **Áreas Ambiental, Sanitária e Obras e Postura** com os seguintes exemplos de atribuições:
§ 1º - Área Ambiental: atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimento e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, do ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas afins.
§ 2º Área Sanitária: inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; participar de desenvolvimentos de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; fiscalizar locais de prestação de serviços de saúde ou em que se manuseiem insumos relacionados a ela; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; efetuar autuações e verificações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; executar outras tarefas afins.
§ 3º Área Obras e Posturas: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhado, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades constatadas; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:02EF4063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 089/2021

EXTRATO PORTARIA Nº089/2021 De 03 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 10 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 03 de Março de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. NIUMAR PETERMANN DE CAMARGO, matricula nº1115-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 13 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:46A94627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 090/2021

EXTRATO PORTARIA Nº090/2021 De 03 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 02 de Março de 2021, a Agente Comunitária de Saúde, Sra. ANDRIELE QUOOS FALCÃO, matricula nº1197-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas funções no dia 09 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:739B2220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2021

PORTARIA Nº 091/2021. De 03 de Março de 2021.

Dispensa Função Gratificada a Servidor e Altera lotação.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 e 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º - **Dispensa** a Servidora Sra. **SILVANA ROSA DA SILVA,** matrícula nº **1157-6**, Operário, da Função Gratificada de **Diretor -** FG 06, a contar de 01 de Março de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Art. 2º - Altera lotação da Servidora Sra. **SILVANA ROSA DA SILVA,** matrícula nº **1157-6**, Operário, da Secretaria Municipal de Finanças para exercer suas Funções na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos de segunda a sexta –feira das 07:30 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:18 horas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do Mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:FD30DB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2021

PORTARIA Nº 092/2021. De 05 de Março de 2021.

Fixa a carga horária semanal do Técnico Bibliotecário.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica fixado o horário semanal do Técnico Bibliotecário, Sra. Nilda da Roza Ribeiro, matricula 387-5, devendo desempenhar suas funções semanais na Biblioteca Municipal, na **segunda-feira** das 08h00min horas as 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas, na **sexta-feira** das 08h00min horas as 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas e a cada quinze dias na **quinta-feira** das 08h00min horas as 12h00min e das 13h00min as 17h00min horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na segunda-feira dia 08 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:306FC9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 093/2021

EXTRATO PORTARIA Nº093/2021 De 05 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 05 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 03 de Março de 2021, a Agente Administrativo, Sra. LUCIANE MENEZES DE MORAES, matricula nº941-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas funções no dia 08 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:666C0A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 094/2021

EXTRATO PORTARIA Nº 094/2021 De 05 de março de 2021.

Designa servidor de provimento efetivo de Pedagogo para desempenhar suas funções na modalidade remota em home office.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal de nº 3948/2021, designa servidor para o desempenho de suas funções de Pedagogo na modalidade remota, a contar de 26 de fevereiro de 2021, conforme pedido protocolado sob o nº 195 de 26/02/2021, a Servidora Municipal, Sra. CLARICE ADRIANA SILVA ALVES, matricula nº158-9, conforme atestado médico apresentado, devendo comprovar o registro da sua efetividade.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:AFD73D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2021

PORTARIA Nº 095/2021 De 05 de março de 2021.

Designa servidor de provimento efetivo de Engenheiro Civil para desempenhar suas funções na modalidade remota em home office.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal de nº 3948/2021, designa servidor para o desempenho de suas funções de Engenheiro Civil na modalidade remota, a contar de 02 de março de 2021, conforme pedido protocolado sob o nº 206 de 01/03/2021, o Servidor Municipal, Sr. CLAUDIO LUIZ CANTARELLI, matricula nº75-2, conforme requerimento apresentado, devendo comprovar o registro da sua efetividade durante este período.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:798C0E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 096/2021

EXTRATO PORTARIA Nº 096/2021 De 05 de março de 2021.

Designa servidor de provimento em extinção de Professor celetista para desempenhar suas funções na modalidade remota em home office.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal de nº 3948/2021, designa servidor para o desempenho de suas funções de Professor na modalidade remota pelo período de 30 dias, a contar de 03 de março de 2021, conforme pedido protocolado sob o nº 211 de 02/03/2021, a Funcionária Celetista, Sra. EVA ISABEL DE OLIVEIRA BREDOW, matricula nº38-8, conforme atestado médico apresentado, devendo comprovar o registro da sua efetividade durante este período.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:EA8FBB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2021

PORTARIA Nº 097/2021 De 05 de março de 2021.

Designa servidor de provimento efetivo de Procurador Jurídico para desempenhar suas funções na modalidade remota em home office.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal de nº 3948/2021, designa servidor para o desempenho de suas funções de Procurador Jurídico na modalidade remota, a contar de 03 de março de 2021, conforme pedido protocolado sob o nº 214 de 02/03/2021, o Servidor Municipal, Sr. LISANDRO SANTOS MACHADO, matricula nº1001-4, conforme requerimento apresentado, devendo comprovar o registro da sua efetividade durante este período.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:AA68DF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2021

PORTARIA 098/2021. De 05 de Março de 2021.

Concede Licença para Tratar Assuntos Particulares.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, e

atualizações posteriores, **concede**, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares** pelo período de dois anos, a servidora Sra. **FABIANA ISABEL SCHAURICH LANGE**, cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula nº721-8, a contar de 05 de Março de 2021, protocolado sob o nº 222/2021, de 05 de Março de 2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:ADF5E7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 099/2021

EXTRATO PORTARIA Nº099/2021 De 05 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, Resolve:
Art. 1º - conceder 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 01 de Março de 2021, a Chefe de Cozinha, Limpeza e Higiene, Sra. MARIELE DOS SANTOS FAGUNDES, matricula nº987-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas funções no dia 08 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Art.2º - conceder prorrogação de mais 13 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 05 de Março de 2021, a Chefe de Cozinha, Limpeza e Higiene, Sra. MARIELE DOS SANTOS FAGUNDES, matricula nº987-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas funções no dia 18 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:7C78B1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 100/2021

EXTRATO PORTARIA Nº100/2021 De 09 de março de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 15 dias, a contar de 05 de março de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. LISANDRO SANTOS MACHADO, matricula nº1001-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 20 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:96ABF0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 101/2021

EXTRATO PORTARIA Nº101/2021 De 09 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 08 de Março de 2021, ao Assessor Especial de Secretaria, Sra. GISLEINE MACHADO MENEZES, matricula nº1202-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas funções no dia 15 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:AB85995C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 102/2021

EXTRATO PORTARIA Nº102/2021 De 09 de março de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 07 dias, a contar de 05 de março de 2021, a Servidora Municipal, Sra. DAIANA JANINE MULLER DE FRANCESCHI, matricula nº749-8, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 12 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:D244FEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2021

PORTARIA Nº 103/2021 De 10 de março de 2021.

EXONERA DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, CONTRADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N°2000/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES PELA LEI MUNICIPAL Nº 2185/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 10 de março de 2021,** sendo este o último dia trabalhado, a Sra. **LARISSA GOYA PIERRY,** da função de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi contratada através da Portaria nº 317/2019, de 09 de agosto de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do Mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:9C1D3258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 104/2021

EXTRATO PORTARIA Nº104/2021 De 15 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 13 de Março de 2021, a Agente Comunitária de Saúde - ACS, Sra. GISLAINE FERNANDES MACHADO, matricula nº730-7, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas funções no dia 20 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:10586D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2021

PORTARIA N.º 105/2021 De 15 de março de 2021.

PRORROGA CONTRATO COM TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CONFORME LEI MUNICIPAL N°2225, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo brais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica prorrogado o contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2225/2020, de 12 março de 2020, para exercer a função de **Técnico em Contabilidade**, a Sra. **EDIMARA TOMAZONI DE CAMPOS,** classificado em 1° lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº01/2020, datado de 09 de janeiro de 2020 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 09/2020** de **11 de fevereiro de 2020,** pelo período de 12 meses, a contar de 17 de março de 2021 até 16 de março de 2022, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, o valor de 3.361,75(três mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2225/2020, de 12 de março de 2020, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:88F49DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2021

PORTARIA Nº 106/2021 De 16 de Março de 2021.

Concede Gratificação por Desempenho de Atividade em Classe Multisseriada.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE:
Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005 art. 36, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM CLASSE MULTISSERIADA**, a contar de 01 de março de 2021, conforme Of. SMECD 025/2021, de 15 de Março de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto aos seguintes professores:

Matrícula	Nome	Turno
406-5	Eliandra Winchiguerra Cerentini	Tarde
1127-4	Caroline de Menezes	Tarde
900-8	Andre Beskow	Manhã
41-8	Lidiane Aparecida Silva da Rosa	Manhã
1130-4	Eloisa Bilha	Tarde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 16 dias do Mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:C5A3A0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2021

PORTARIA Nº 107/2021. De 16 de Março de 2021.

Concede Regime Suplementar de Trabalho a Professores.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER:
Art.1° - Nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** a contar de **01 de Março de 2021**, aos Professores abaixo relacionados, de acordo com solicitação Of. SMECD 023/2021, de 03 de março de 2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Matrícula	Nome	Horas semanais
1088-0	Cassiana Pereira Lopes	20h
49-3	Marilene Pohlmann Abich	20h
406-5	Eliandra T. Vinchiguerra Cerentini	12h
56-6	Tatiane Maus Bernardt	20h
172-4	Arlesiane dos Santos Marques	20h

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 16 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:8DAB48B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2021

PORTARIA Nº 108/2021 De 17 de Março de 2021.

Designa Membros integrantes do CMAS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e conside-rando as disposições da Lei Municipal nº 993/2009 de 27 de janeiro de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º - Designa os seguintes membros para integrarem o **Con-selho Municipal de Assistência Social – CMAS:**
I – **Do Governo Municipal:**
Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:
- DAMEANE BILHA RODRIGUES – Titular;
- VITORIA CAROLINE AIRES DE LIMA – Suplente.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
- EVA ISABEL DE OLIVEIRA BREDOW – Titular;
- EDUARDA CAROLINE SOARES MEHLER.
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- GISELE BOULANGER ALVES – Titular;
- JANAINA SCHULTZ – Suplente.
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:
- TACIANE LOPES – Titular;
- SILVANA DA ROSA – Suplente.
II – **Da Sociedade Civil:**
- 02 representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal, os seguintes membros:
Representantes do Instituto Social João XXIII:
- MARIA NIURA DOMANN – Titular;
- ROSA DIANA CALLONTI – Suplente.
Representantes do Centro de Tradições Gaúchas Presilha Pampiana:
- VLADIMIR FERRAZ – Titular;
- VILNEI DE LACERDA – Suplente.
01 representante de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal, os seguintes membros:
Representantes do Escritório Municipal da Emater/RS-Ascar:
- FLÁVIA MICHELI GLASENAPP BORSTMANN - Titular;
- LENISE RAQUEL MENTGES – Suplente.
- 01 representante de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal, os seguintes membros:
Representantes da Congregação Concórdia Luterana:
- ALICE LININES GRIESANG BLOCH – Titular;
- MARCELI DENISE MULLER – Suplente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 209/2019 de 07 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:3EA91D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2021

PORTARIA Nº 109/2021 De 17 de Março de 2021.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO E DESIGNA COMISSÃO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores Estáveis, Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES**, Cargo Agente Administrativo, Matrícula Nº84-1, membro, e o Sr. **ADRIANO COSS BROLL**, operador de Máquinas, Matrícula nº828-1, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem o fato narrado no Requerimento nº 02/2021, de 05 de Março de 2021, da Câmara Municipal de Vereadores, devidamente aprovado na Sessão realizada no dia 08 de Março de 2021.
O requerimento nº 02/2021, de 05 de Março de 2021, encontra-se anexo ao processo, servindo este como justificativa para abertura do mesmo.
Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao **Prefeito Municipal**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:0F591BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2021

PORTARIA N°110/2021. De 17 de março de 2021.

Con-cede Licença à Gestante, conforme Art. 211 da Lei nº 335/2001 de 28/12/2001.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 211 da Lei Municipal nº 335/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a **NUTRICIONISTA,** Sra. **AMANDA GONÇALVS SARTORIO**, matricula nº487-1, **LICENÇA À GESTANTE**, DE 120 DIAS, a contar de 27 de fevereiro de 2021 até 26 de junho de 2021, conforme certidão de nascimento apresentado na Secretaria de administração. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:F32A71AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2021

PORTARIA Nº 111/2021 De 17 de Março de 2021.

Dispensa Gratificação ao Motorista pela atividade no sistema de sobreaviso na Secretaria Municipal de Saúde e altera lotação.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e, na Lei Municipal 1569/2014 de 21 de janeiro de 2014,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DISPENSAR** o Servidor, o Sr. **PEDRO HENRIQUE GEWEHR, Matricula nº199-6,** investido no Cargo de Motorista do exercício de atividade no sistema de sobreaviso, do Quadro de Servidores do Município, o qual desempenhava as suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e **DISPENSA** a **Gratificação pela Atividade no sistema de sobreaviso**, prevista no **Art. 1°** e combinado com o **§ 1°** da **Lei Municipal N°1569/2014, de 21 de janeiro de 2014**, a partir de 01 de março de 2021.
Art. 2º - Fica alterada a lotação, a contar de 01 de março de 2021, o **MOTORISTA,** Sr. **PEDRO HENRIQUE GEWEHR, Matricula nº199-6**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções e carga horária na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:A16D2FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2021

PORTARIA Nº 112/2021 De 17 de Março de 2021.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferida, a contar de 01 de março de 2021, a **SERVENTE** Sra. **ROSEMERI FABIANE ROOS, matricula nº723-4**, DO Gabinete do Prefeito, para exercer suas funções e carga horária na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos ao dia 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:27C9FC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 113/2021

EXTRATO PORTARIA Nº113/2021 De 17 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020,
Resolve:
Art. 1º - Conceder 08 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 17 de Março de 2021, a Agente Comunitária de Saúde - ACS, Sra. Carla Sinara Siqueira, matricula nº455-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas funções no dia 25 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - Conceder 08 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 17 de Março de 2021, ao Motorista, Sr. Pedro Henrique Gewehr, matricula nº199-6, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas funções no dia 25 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:14299F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2021

PORTARIA Nº 114/2021 De 17 de Março de 2021.

Cessa ao servidor de provimento efetivo de Engenheiro Civil o desempenho de suas funções na modalidade remota em teletrabalho.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no pedido do servidor, protocolado sob o nº 237/2021, cessa ao servidor o desempenho de suas funções de Engenheiro Civil na modalidade remota, a contar de 11 de março de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. CLAUDIO LUIZ CANTARELLI, matricula nº75-2, devendo retornar ao seu local de trabalho, a contar de 11 de março de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:953ACDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2021

PORTARIA Nº115/2021 De 17 de março de 2021.

RESTRINGE FUNÇÕES DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base no processo de nº 165/2021 de 19 de fevereiro de 2021, e considerando orientação médica,
RESOLVE:
Art 1º - RESTRINGIR FUNÇÕES, a contar de 19 de fevereiro de 2021, da Sra. **ANIELA ANDREZA SCHOENFELDT DE MENEZES,** matriculas nº 174-0 e 693-4, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais e Professor de Séries Finais – disciplina de Língua Portuguesa**, com restrição de 06 (seis) meses de suas funções com atividades em sala de aula,** com carga horária total de 40 horas semanais.
Art. 2º - A Servidora Sra. Aniela Andreza Schoenfeldt de Menezes, exercerá suas funções durante o período de restrição, no período compreendido de 19 de fevereiro de 2021 até 18 de agosto de 2021 tendo em vista o início do ano letivo de 2021 de forma não presencial, da seguinte forma: 20 horas semanais de Professor regente de classe das Séries Finais na disciplina de Português da EMEF Teófilo Teodoro Streck de forma remota por meio de plataformas de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas e, 20 horas semanais integrando órgãos complementares da Escola, lotada na Biblioteca Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de segunda a sexta-feira das 13:00 as 17:00 horas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do Mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:F19E58DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2021

PORTARIA Nº 116/2021 De 17 de Março de 2021.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E FINAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, e alterações posteriores e Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005 e alterações posteriores, **EXONERA,** a contar de **17 de Março de 2021**, a Sra. **MARIA BEATRIZ CERENTINI PREUSSLER**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E FINAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 025/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do Mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:C201425E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2021

PORTARIA Nº 117/2021. De 18 de março de 2021

Dispensa Gratificação ao Motorista pela atividade no sistema de sobreaviso na Secretaria Municipal de Saúde e cessa Adicional de Insalubridade.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e, na Lei Municipal 1569/2014 de 21 de janeiro de 2014, Lei Municipal nº 339/2002 de 23 de janeiro de 2002;
R E S O L V E:
Art. 1º - DISPENSAR o Servidor, o Sr. **MARCELO BESKOW,** matricula nº911-3**,** investido no Cargo de Motorista pelo exercício de atividade no sistema de sobreaviso, do Quadro de Servidores do Município e, **DISPENSA** a **Gratificação pela Atividade no sistema de sobreaviso**, prevista no **Art. 1°** e combinado com o **§ 1°** da **Lei Municipal N°1569/2014, de 21 de janeiro de 2014**, a partir de 10 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - Cessar, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de Grau Médio** do Servidor, Sr. **MARCELO BESKOW,** matricula nº911-3, a contar de 10 de fevereiro de 2021, conforme solicitação através do memorando 09/2021 de 17 de março de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:D4D18F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 118/2021

EXTRATO PORTARIA Nº118/2021 De 18 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria MS 454 de 20 de março de 2020, concede afastamento para isolamento domiciliar, de 12 dias, a contar de 18 de março de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Rosemeri Fabiane Roos, matricula nº723-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 30 de março de 2021 ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:BB8DA597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 119/2021

EXTRATO PORTARIA Nº119/2021 De 18 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria MS 454 de 20 de março de 2020, concede afastamento para isolamento domiciliar, de 12 dias, a contar de 16 de março de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Luciane Callonti Milbradt, matricula nº1048-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 28 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:5DFC4E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2021

Portaria 120/2021, De 18 de Março de 2021

CEDE SERVIDOR EFETIVO AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS.

LEODEGAR RODRIGUES, **Pre-feito Municipal de Novo Cabrais** no uso de suas atribuições legais, **CEDE** ao Município de cachoeira do Sul/RS, com ônus para o Município cedente, a servidora detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, **ELIANE DE AZEVEDO GERUZA**, matrícula nº171-6, classe "D", **a contar de 01 de março de 2021**, de acordo com a Lei Municipal nº 273/2001 de 10 de abril de 2001, pelo prazo de 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado de acordo com o critério da conveniência administrativa, continuando o servidor cedido com direito a contagem do tempo de serviço para fins de promoção, anuênios, etc, como se em exercício estivesse no Município de origem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:E870BA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 121/2021

EXTRATO PORTARIA Nº121/2021 De 18 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria MS 454 de 20 de março de 2020, concede afastamento para isolamento domiciliar, de 09 dias, a contar de 11 de março de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. GILMAR GIRLEI PFAFF, matricula nº262-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 20 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:83FE9874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 122/2021

EXTRATO PORTARIA Nº122/2021 De 19 de março de 2021.

Cessa Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, cessa o afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 19 de março de 2021, dos Servidores Municipais, Sra. Carla Sinara Siqueira, matricula nº455-3, e o Sr. Pedro Henrique Gewehr, matricula nº199-6, conforme resultado exame laboratorial com resultado negativo com ausência de antígeno viral, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades na tarde do dia 19 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dia do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:FDFD92E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2021

PORTARIA Nº 123/2021. De 23 de março de 2021

Concede Adicional de Insalubridade de grau máximo a Operário.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, na Lei Municipal 339/2002 de 23 de janeiro de 2002 e alterações posteriores,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de Grau Máximo** a Servidora, Sra. **SILVANA ROSA DA SILVA**, matricula nº 1157-6, investido no Cargo de Operário, **por exercer as suas funções em sanitários públicos,** a contar de 23 de março de 2021, conforme solicitação através do memorando 006/2021 de 19 de março de 2021 da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:E71C5102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2021

PORTARIA Nº124/2021 De 23 de Março de 2021.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e demais alterações posteriores, **EXONERA, a contar de 23 de março de 2021,** a Sra. **GISLEINE MACHADO MENEZES,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 056/2021 de 02 de fevereiro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do Mês de Março de 2021

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:0C544BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2021

PORTARIA Nº 125/2021 De 24 de Março de 2021.

Designa a Servidora Sra. Paula Cerentini, em Conjunto com o servidor Sr. Renildo Schaurich, para atuar como Fiscal para prevenção e enfrentamento da COVID-19.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estatual nº 55.240/2020;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.799/2021, que estabelece a criação de um modelo de gestao intermediário entre Estado e Município no tocante à definição de procedimentos adotados quanto à situação epidemiológica decorrente da coloração das bandeiras e seus efeitos semanais;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **Sra. Paula Cerentini**, cargo **Fiscal Municipal,** matrícula nº 830-3, em conjuntamente com o **Sr. Renildo Schaurich,** cargo **Fiscal Municipal,** matrícula nº 24-8, para atuarem como Fiscal das determinações estabelecidas nos Decretos Estaduais e Municipais, os quais fixam medidas excepcionais para fins prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo novo coronavirus, COVID-19, em cumprimento das restrições setoriais imposta pelo Sistema de Distanciamento Controlado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:FBB9FC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2021

PORTARIA Nº 126/2021. De 24 de março de 2021.

Con-cede Prorrogação da Licença à Gestante, conforme Art. 2º da Lei nº 1139/2010 de 14/04/2010.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais e com base no art. 2º da Lei Municipal nº 1139/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Coordenadora de Projetos Assistenciais, a Sra. MARLUCE ALVES BACHEMANN, matricula nº 563-0, Prorrogação da Licença Maternidade, por mais 60 dias, a contar de 03 de junho de 2021, conforme solicitação da servidora protocolada sob o nº 280/2021 de 23 de março de 2021, devendo a servidora apresentar-se ao serviço e retornar as suas atividades no dia 02 agosto de 2021 ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:399F53BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2021

PORTARIA Nº 127/2021. De 24 de março de 2021.

Con-cede Prorrogação da Licença à Gestante, conforme Art. 2º da Lei nº 1139/2010 de 14/04/2010.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais e com base no art. 2º da Lei Municipal nº 1139/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Agente Administrativo, a Sra. TAINARA MARGEL SCHAURICH, matricula nº937-7, Prorrogação da Licença Maternidade, por mais 60 dias, a contar de 25 de junho de 2021, conforme solicitação da servidora, devendo a servidora apresentar-se ao serviço e retornar as suas atividades no dia 24 agosto de 2021 ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:6A991F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2021

PORTARIA Nº 128/2021. De 24 de março de 2021.

Con-cede Prorrogação da Licença à Gestante, conforme Art. 2º da Lei nº 1139/2010 de 14/04/2010.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais e com base no art. 2º da Lei Municipal nº 1139/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Professora de Educação Infantil, a Sra. LARISSA WACHHOLZ ELLWANGER, matricula nº681-5, Prorrogação da Licença Maternidade, por mais 60 dias, a contar de 25 de junho de 2021, conforme solicitação da servidora, devendo a servidora apresentar-se ao serviço e retornar as suas atividades no dia 24 agosto de 2021 ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:77584C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2021

PORTARIA Nº 129/2021. De 24 de março de 2021.

Con-cede Prorrogação da Licença à Gestante, conforme Art. 2º da Lei nº 1139/2010 de 14/04/2010.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais e com base no art. 2º da Lei Municipal nº 1139/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Nutricionista, a Sra. AMANDA GONÇALVES SARTORIO, matricula nº487-1, Prorrogação da Licença Maternidade, por mais 60 dias, a contar de 27 de junho de 2021, conforme solicitação da servidora, devendo a servidora apresentar-se ao serviço e retornar as suas atividades no dia 26 agosto de 2021 ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:CE301C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 130/2021

EXTRATO PORTARIA Nº130/2021 De 24 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede afastamento para isolamento domiciliar, de 12 dias, a contar de 11 de março de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. Rafael Lovato Buss, matricula nº664-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 23 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dia do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:FDEEEF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 131/2021

EXTRATO PORTARIA Nº131/2021 De 24 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, Resolve:
Art. 1º - conceder afastamento para isolamento domiciliar, de 14 dias, a contar de 02 de março de 2021, a Servidora Municipal, Sra. CATIA DA SILVA PURPER, matricula nº1045-6, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 16 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - conceder prorrogação do afastamento para isolamento domiciliar, de mais 13 dias, a contar de 12 de março de 2021, a Servidora Municipal, Sra. CATIA DA SILVA PURPER, matricula nº1045-6, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 25 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dia do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:E06A7C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 132/2021

EXTRATO PORTARIA Nº132/2021 De 24 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede afastamento para isolamento domiciliar, de 11 dias, a contar de 22 de março de 2021, a Servidora Municipal, Sra. MARLETE ROZELI ZIMERMANN, matricula nº183-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 01 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dia do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:CB3CAA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 133/2021

EXTRATO PORTARIA Nº133/2021 De 24 de março de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 07 dias, a contar de 19 de março de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Carla Sinara Siqueira, matricula nº455-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 26 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:F38F5ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2021

PORTARIA Nº134/2021 De 24 de Março de 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e demais alterações posteriores, **NOMEIA,** o Sr. **ISAAC FARDIN ALVES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, com carga horária de 40 horas semanais, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, percebendo o equivalente ao padrão CC-03, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do Mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:CAF1B80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 135/2021

EXTRATO PORTARIA Nº135/2021 De 28 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede afastamento para isolamento domiciliar, de 06 dias, a contar de 28 de março de 2021, a Servidora Municipal, Sra. CASSIANA PEREIRA LOPES, matricula nº1088-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 03 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 28 dia do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:DBA8D873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 136/2021

EXTRATO PORTARIA Nº136/2021 De 29 de março de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 29 de março de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. RENAN LOVATO MAUS, matricula nº1000-6, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 01 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 29 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:DC36B6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 137/2021

EXTRATO PORTARIA Nº137/2021 De 29 de março de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede afastamento para isolamento domiciliar, de 11 dias, a contar de 29 de março de 2021, a Servidora Municipal, Sra. SONIA MARA MICHELON, matricula nº670-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 09 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 29 dia do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:C329CB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2021

PORTARIA Nº138/2021. De 29 de Março de 2021.

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E FINAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1984/2017 de 02 de agosto de 2017, **NOMEIA,** a Sra. **MARIA BEATRIZ CERENTINI PREUSSLER,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais,** e desempenhará suas funções na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** perce-bendo remuneração mensal o equivalente ao padrão CC-04, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 665/2005 e alterações posteriores.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 29 dia do Mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:D1726EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2021

PORTARIA N.º 139/2021 De 29 de março de 2021.

CONTRATA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS NA DISCIPLINA DE PORTUGUÊS, CONFORME LEI MUNICIPAL 2271/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2271/2021, de 27 de janeiro de 2021, para exercer a função de **Professor Ensino Fundamental – Séries Finais na disciplina de Português**, a Sra. **ROSANA PETERMANN,** classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº010/2020, datado de 17 de março de 2020 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº14/2020**, de **04 de junho de 2020,** O prazo de contratação será até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2271/2021, de 27 de janeiro de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 29 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:5773663A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2021

PORTARIA Nº 140/2021. De 29 de Março de 2021.

Torna sem efeito contratação de Professor Ensino Fundamental – Séries Finais na disiplina de Português.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
A desistência em assumir o cargo;
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **ROSANA PETERMANN,** para a função de **Ensino Fundamental – Séries Finais na disciplina de Português**, nomeada pela Portaria nº 139/2021, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 29 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:B2FB8BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2021

PORTARIA N.º 141/2021 De 29 de março de 2021.

CONTRATA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS NA DISCIPLINA DE PORTUGUÊS, CONFORME LEI MUNICIPAL 2271/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2271/2021, de 27 de janeiro de 2021, para exercer a função de **Professor Ensino Fundamental – Séries Finais na disciplina de Português**, a Sra. **FRANCINE FONTOURA ROSA,** classificado em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº010/2020, datado de 17 de março de 2020 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº14/2020**, de **04 de junho de 2020,** O prazo de contratação será até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os

cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2271/2021, de 27 de janeiro de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 29 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:1F54BC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2021

PORTARIA nº142/2021. De 31 de Março de 2021.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE OBRAS URBANAS E NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CAPATAZ.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **Exonera, a contar de 01 de Abril de 2021, sendo o último dia trabalhado o dia 31 de Março de 2021,** o Sr. **JOÃO JOSE KOLBE** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE OBRAS URBANAS,** o qual foi nomeado através da Portaria nº 067/2017, de 02 de março de 2017, **e NOMEIA, a contar de 01 de Abril de 2021,** o Sr. **JOÃO JOSE KOLBE,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CAPATAZ** e desempenhará suas funções na **Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos,** percebendo remuneração equivalente ao padrão CC-02, por mês, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 31 dias do Mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:7C3EF579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2021

PORTARIA Nº143/2021 De 31 de Março de 2021.

Designa Membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e de acordo com o disposto nos termos do Art. 2º da Lei Municipal Nº2284/2021, de 23 de Março de 2021,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS** os Membros para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB**, os representantes dos seguintes segmentos:
I - **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
Do Executivo Municipal
Titular: Luciane Menezes de Moraes;
Suplente: Jarbas Ivanes Deicke**.**
Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Clarice Adriana Silva Alves**;**
Suplente: Carla Ceccatto.
II - Representante dos **Professores das Escolas Básicas Públicas:**
Titular: Simone de Arrial Cerentini;
Suplente: Jaqueline Betânia Züge Seibt.
III – Representante dos **Diretores das Escolas Básicas Públicas**:
Titular: Arlesiane dos Santos Marques**;**
Suplente: Eliandra Teresinha Vinchiguerra Cerentini.
IV - Representante dos **Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**:
Titular: Ricardo Cristiano Strassburguer**;**
Suplente:
V – Representantes dos **Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas**:
Titular: Carla Regina Garske**;**
Suplente: Terezinha Bernardete Flores**.**
Titular:; Gabriela Netícia de Oliveira Gewehr;
Suplente: Cleila Maria de Carvalho.
VI – Representante dos estudantes da educação básica pública;
Titular: Édllyn Samantha Schultz**;**
Suplente: Thálissom Vitor Jung Ameline**.**
Titular: Pedro Henrique da Silva Alves**;**
Suplente: Eveline Húbner**.**
VII – Representante do **Conselho Municipal de Educação**;
Titular: Fabiana Lismeia Becker Deicke**;**
Suplente: Cristiane Luana Quoos Alves**.**
VIII – Representante do **Conselho Tutelar**.
Titular: Marcio Bataioli Bilha**;**
Suplente: Joice Bilha.
Art. 2º - A função de integrante do Conselho do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 31 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:067065B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2021

PORTARIA Nº 144/2021 De 05 de abril de 2021.

Designa servidor de provimento efetivo de Controlador Interno para desempenhar suas funções na modalidade remota em home office.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal de nº 3948/2021, designa servidor para o desempenho de suas funções de Controlador Interno na modalidade remota, a contar de 05 de abril de 2021, conforme pedido da Servidora Municipal, Sra. ROBERTA VIEGAS DE OLIVEIRA, matricula nº899-0, conforme requerimento apresentado, devendo comprovar o registro da sua efetividade durante este período.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:3D5181A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2021

PORTARIA Nº145/2021. De 07 de Abril de 2021.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais, e, com base no artigo 94 da Lei Municipal nº 335/01 de 28 de dezembro de 2001, Seção III Art.94; e alterações;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de dez dias de repouso, relativo ao período de 20/05/2008 a 19/05/2013, a contar de 08 de abril de 2021 até 17 de abril de 2021, para o Servidor Municipal, cargo de provimento efetivo de Motorista, Sr. CLOVIS HELENO KLEINERT, matricula nº 288-0, tendo preenchido os requisitos legais para tal prêmio.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 07 dias do Mês de Abril 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:E20E009B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 146/2021

EXTRATO PORTARIA Nº146/2021 De 08 de abril de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 06 dias, a contar de 08 de abril de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. CLAUDEMIR DE MENEZES CORREA, matricula nº182-1, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 14 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:C10BEAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2021

PORTARIA Nº149/2021 De 09 de Abril de 2021.

Cessa Licença para tratamento de saúde de Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, cessa Licença para tratamento de saúde, ao servidor Municipal, Sr. CHARLES SCHREIBER MEYER, matricula nº1108-8, a contar de 21 de Março de 2021, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 21 de março de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:4CD2DAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2021

PORTARIA 150/2021. De 09 de abril de 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANALISE DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.120/2010 de 02 de março de 2010 e Lei Municipal 1.487/2013, de 9 de maio de 2013, Designa;
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de avaliação para análise das inscrições referente ao Auxilio Financeiro a estudantes do Ensino Médio e universitários residentes no Município:
- Eva Isabel de Oliveira Bredow, matrícula nº 28-8, cargo de Professor CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;
- Eduarda Caroline Soares Mehler, matrícula 1171-1, cargo de Assessor Especial de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- Aniela Andreza Schoenfeldt de Menezes, matricula 174-0, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Art. 2º - Designa ainda os Servidores Aline Jucela Ellwanger, matrícula 753-6, Cleila Maria de Carvalho, matrícula 607-6, Luciane Menezes de Moraes, matricula 941-5 e Clarice Adriana Alves, matrícula 158-9, para desempenharem a função de membro suplente da Comissão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 049/2016, de 1º de Março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:22FE7109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2021

PORTARIA Nº 151/2021.De 09 de abril de 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 98 da Lei Municipal Nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001, concede férias no período de 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
664-5	Rafael Lovato Buss	15/07/2019 a 14/07/2020

Concede férias no período de 06 de Abril de 2021 a 05 de Maio de 2021, ao seguinte conselheiro tutelar:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
959-8	Lisane Filomena Quoos Vieira	10/01/2020 a 09/01/2021

Concede férias no período de 06 de Abril de 2021 a 20 de Abril de 2021, ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
885-0	Alice Pettermann Bataioli	05/03/2019 a 04/03/2020

Concede férias no período de 15 de Abril de 2021 a 14 de Maio de 2021, ao seguinte servidor
:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
855-9	Kely Correa	22/04/2019 a 21/04/2020

Concede férias no período de 19 de Abril de 2021 a 03 de maio de 2021, ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
918-0	Priscila Lopes de Oliveira Batista	03/11/2019 a 02/11/2020

Concede férias no período de 22 de Abril de 2021 a 21 de Maio de 2021, ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
24-8	Renildo Schaurich	03/10/2019 a 02/10/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:04313A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 152/2021

EXTRATO PORTARIA Nº152/2021 De 09 de Abril de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede afastamento para isolamento domiciliar, de 04 dias, a contar de 30 de março de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. JOSE CELI LOCH, matricula nº160-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 03 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dia do mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:2CBBAA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 153/2021

EXTRATO PORTARIA Nº153/2021 De 09 de abril de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede afastamento para isolamento domiciliar, de 07 dias, a contar de 30 de março de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. JOSE SIRLEI LOPES BATAIOLI, matricula nº659-9, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 06 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dia do mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:E9FD37E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2021

PORTARIA Nº 154/2021. De 09 de Abril de 2021.

Torna sem efeito contratação de Professor Ensino Fundamental – Séries Finais na disciplina de Português.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
A desistência em assumir o cargo;
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **FRANCINE FONTOURA ROSA,** para a função de **Professor Ensino Fundamental – Séries Finais na disciplina de Português**, nomeada pela Portaria nº 141/2021, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:9BF3C673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2021

PORTARIA Nº155/2021 De 09 de Abril de 2021.

Promove Servidores para "Classe E".

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e com base na Lei Municipal nº 336/01 de 28 de dezembro de 2001, PROMOVE para CLASSE "E", a contar de 01 de Abril de 2021, o seguinte Servidor:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
107-4	Fabiana Lismeia Becker Deicke	03/03/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dia do mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:94B185CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2021

PORTARIA Nº 156/2021 De 09 de Abril de 2021.

Concede Regime Suplementar de Trabalho a Enfermeiro.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDE:
Art.1° - Nos termos da Lei Municipal nº 1393/2012 de 08 de maio de 2012 e alterações pela Lei Municipal nº 1530/2013 de 04 de setembro de 2013, concede **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO,** a contar de **07 de ABRIL de 2021** ao Enfermeiro abaixo relacionado, para atuar na equipe de ESF da Unidade de Saúde da Sede, de acordo com solicitação Ofício SMS n°029/2021, de 06 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Horas semanais do Regime Suplementar
1108-8	Charles Schreiber Meyer	20h

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:210C7F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2021

PORTARIA Nº 157/2021 De 09 de Abril de 2021.

DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE ENFERMEIRO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1393/2012 e alterações posteriores, e com base no Oficio SMS nº 030/2021 de 08/04/2021, **DISPENSA** o **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS** de enfermeiro integrante da ESF da Unidade da Sede, Sra. **ANA PAULA MULLER BORDIGNON,** matrícula nº 185-6, a contar de 08 de Abril de 2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:7A33AC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 158/2021

EXTRATO PORTARIA Nº158/2021 De 10 de abril de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 08 dias, a contar de 09 de abril de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Maria Antonia Isehard Zinn, matricula nº28-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 16 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:2418B2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 159/2021

EXTRATO PORTARIA Nº159/2021 De 10 de abril de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020.
Resolve:
Art. 1º - Conceder 09 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 09 de abril de 2021, a professora séries iniciais, Sra. Suzemar Camponogara, matricula nº372-7, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas funções no dia 17 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - Conceder 09 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 09 de abril de 2021, o secretário de escola, Sr. Ricardo Cristiano Strassburger, matricula nº576-2, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas

funções no dia 17 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:A3F817CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 160/2021

EXTRATO PORTARIA Nº160/2021 De 10 de abril de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 10 de abril de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Isabel Cristina Nunes Ferreira, matricula nº151-1, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 17 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:875EFADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 161/2021

EXTRATO PORTARIA Nº161/2021 De 10 de abril de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 15 dias, a contar de 07 de abril de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Barbara Lidiane Haetinger, matricula nº1180-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 22 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:2FC7F56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 162/2021

EXTRATO PORTARIA Nº162/2021 De 10 de abril de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 11 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 24 de fevereiro de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Barbara Lidiane Haetinger, matricula nº1180-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 05 de março de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:8282701E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 163/2021

EXTRATO PORTARIA Nº163/2021 De 10 de abril de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 08 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 06 de abril de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Maria Beatriz Cerentini Preussler, matricula nº1208-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 14 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:95E09732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 164/2021

EXTRATO PORTARIA Nº164/2021 De 12 de abril de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo

206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 04 dias, a contar de 12 de abril de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. Henrique Gabriel Mehler, matricula nº1149-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 16 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 12 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:07331065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 165/2021

EXTRATO PORTARIA Nº165/2021 De 12 de abril de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 08 dias, a contar de 12 de abril de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. Luis Leniro dos Santos Dutra, matricula nº180-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 20 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 12 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:DF57FC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 166/2021

EXTRATO PORTARIA Nº166/2021 De 12 de abril de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 12 de abril de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Nilda da Roza Ribeiro, matricula nº387-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 19 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 12 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:889F5602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 167/2021

EXTRATO PORTARIA Nº167/2021 De 15 de abril de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020.
Resolve:
Art. 1º - Conceder 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 15 de abril de 2021, a AGENTE ADMINISTRATIVO, Sra. Cristiane Luana Quoos Alves, matricula nº84-1, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas funções no dia 22 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:09B08DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 168/2021

EXTRATO PORTARIA Nº168/2021 De 16 de abril de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 09 dias, a contar de 06 de abril de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Luciane Menezes de Moraes, matricula nº941-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 15 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 16 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:21DF16C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 169/2021

EXTRATO PORTARIA Nº169/2021 De 16 de abril de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020.
Resolve:
Art. 1º - Conceder 09 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 16 de abril de 2021, o AGENTE ADMINISTRATIVO, Sr. Jarbas Ivanês Deicke, matricula nº21-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas funções no dia 25 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - Conceder 09 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 16 de abril de 2021, a AGENTE ADMINISTRATIVO, Sra. Fabiana Lisméia Becker Deicke, matricula nº107-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas funções no dia 25 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 16 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:9835D4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 170/2021

EXTRATO PORTARIA Nº170/2021 De 16 de abril de 2021.

Concede Prorrogação Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, Concede prorrogação afastamento para isolamento domiciliar, de 03 dias, do dia 22 de abril até 24 de abril de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Cristiane Luana Quoos, matricula nº084-1, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 25 de abril de 2021 ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 16 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:0F59242A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 171/2021

EXTRATO PORTARIA Nº171/2021 De 19 de abril de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 19 de abril de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. Marcelo Beskow, matricula nº911-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 26 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:D199A5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 172/2021

EXTRATO PORTARIA Nº172/2021 De 19 de abril de 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 08 dias, a contar de 19 de abril de 2021, ao Servidor Municipal, Sr. José Flavio Alves Siqueira, matricula nº83-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 27 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:021FD957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2021

PORTARIA Nº 173/2021. De 19 de abril de 2021.

EXONERA DA FUNÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA, CONTRATADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2084/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018 E ALTERAÇÕES PELA LEI MUNICIPAL Nº2252/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 20 de abril de 2021,** sendo este o último dia trabalhado, a Sra. **CARLA FABIANE TATSCH DA COSTA,** da função de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi contratada através da Portaria nº 295/2018, de 12 de setembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do Mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:CE909221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2021

PORTARIA Nº 174/2021. De 19 de Abril de 2021.

Dispensa Gratificação Sindicância e PAD a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº **767/2006, de 31 de Outubro de 2006** e alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º - **Dispensa** a Servidora Sra. **CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES,** matrícula nº **84-1**, Agente Administrativo, da Gratificação da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, a contar de 19 de Abril de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do Mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:96D4DD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 175/2021

EXTRATO PORTARIA Nº175/2021 De 22 de abril de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020.
Resolve:
Art. 1º - Conceder 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 22 de abril de 2021, o AGENTE ADMINISTRATIVO, Sr. Jarbas Ivanês Deicke, matricula nº21-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas funções no dia 29 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - Conceder 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 22 de abril de 2021, a AGENTE ADMINISTRATIVO, Sra. Fabiana Lisméia Becker Deicke, matricula nº107-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas funções no dia 29 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:0221B9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 176/2021

EXTRATO PORTARIA Nº176/2021 De 22 de abril de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 08 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 22 de abril de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Madiclê Maria Bordignhão, matricula nº650-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 30 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:4EA11D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 177/2021

EXTRATO PORTARIA Nº177/2021 De 22 de abril de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 08 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 22 de abril de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Geisibel do Nascimento, matricula nº462-6, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 30 de abril de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:82D5ADCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 178/2021

EXTRATO PORTARIA Nº178/2021 De 26 de abril de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 05 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 26 de abril de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Debora Samara Pettermann Bonelli, matricula nº984-9, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 01 de maio de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:E33044F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179/2021

PORTARIA nº179/2021. De 27 de Abril de 2021.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR E NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **Exonera, a contar de 03 de Maio de 2021, sendo o último dia trabalhado o dia 02 de Maio de 2021,** a Sra. **TAISA CRISTINA NASCIMENTO DA ROSA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR,** o qual foi nomeado através da Portaria nº 154/2019, de 25 de março de 2019, **e NOMEIA, a contar de 03 de Maio de 2021,** a Sra. **TAISA CRISTINA NASCIMENTO DA ROSA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SCERETARIA** e desempenhará suas funções na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** percebendo remuneração equivalente ao padrão CC-03, por mês, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do Mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:115949C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2021

PORTARIA N.º 180/2021 De 27 de abril de 2021.

CONTRATA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL 2271/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2271/2021, de 27 de janeiro de 2021, para exercer a função de **Professor Ensino Fundamental – Séries Finais na disciplina de Matemática**, a Sra. **Taine Alessandra Librelotto,** classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº022/2019, datado de 30 de outubro de 2019 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº027/2019**, de 29 **de novembro de 2019,** o prazo de contratação será até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2271/2021, de 27 de janeiro de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:9775A2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2021

PORTARIA N.º 181/2021. De 27 de Abril de 2021.

CONTRATA PSICÓLOGO, CONFORME LEI MUNICIPAL N°2288/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2288/2021, de 08 de abril de 2021, para exercer a função de **Psicólogo**, a Sra. **VALKIRIA RODRIGUES DA SILVA,** classificado em 3° lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº018/2019, datado de 01 de Outubro de 2019 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº024/2019**, de **08 de Novembro de 2019**, pelo período de 01 ano, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, o valor de **R$ 1.937,95**, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2288/2021, de 08 de abril de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:B13A740E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2021

PORTARIA Nº 182/2021. De 28 de Abril de 2021.

Torna sem efeito contratação de Professor Séries Finais - matemática.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
A desistência em assumir o cargo;
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **TAINE ALESSANDRA LIBRELOTTO,** para a função de **Professor Ensino Fundamental – Séries Finais na disciplina de Matemática**, nomeada pela Portaria nº 180/2021, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 28 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:49E5437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2021

PORTARIA N.º 183/2021 De 28 de abril de 2021.

CONTRATA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL 2271/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2271/2021, de 27 de janeiro de 2021, para exercer a função de **Professor Ensino Fundamental – Séries Finais na disciplina de Matemática**, a Sra. **CATIA SABRINA PREUSSLER,** classificado em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº022/2019, datado de 30 de outubro de 2019 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº027/2019**, de 29 **de novembro de 2019,** O prazo de contratação será até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2271/2021, de 27 de janeiro de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 28 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:71C4D187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 184/2021

EXTRATO PORTARIA Nº184/2021 De 03 de maio de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 20 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 20 de abril de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Aline Jucela Ellwanger, matricula nº753-6, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 10 de maio de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:FC559254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 185/2021

EXTRATO PORTARIA Nº185/2021 De 03 de maio de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria MS 454 de 20 de março de 2020, Resolve:
Art. 1º - Conceder afastamento para isolamento domiciliar, de 06 dias, a contar de 27 de abril de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Rosemeri Fabiane Roos, matricula nº723-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 03 de maio de 2021 ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º - Conceder prorrogação afastamento para isolamento domiciliar, de 14 dias, a contar de 01 de maio de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Rosemeri Fabiane Roos, matricula nº723-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 15 de maio de 2021 ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:36795447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 186/2021

EXTRATO PORTARIA Nº186/2021 De 03 de maio de 2021.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar, a contar de 26 de abril de 2021, a Servidora Municipal, Sra. Paula Cerentini, matricula nº830-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 03 de maio de 2021, ou no primeiro dia útil subsequente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:12CC057B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 085/2021.
EMENTA: *Decreta Luto Oficial no Município de Osório-RS por morte do ex-vereador Juraci Jaques Pasquotto..*
DATA: *11/05/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:23CCFCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL 060/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolos N° 8654/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **14 de Maio de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

PROFESSOR ÁREA I -ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	*Classificação*
Sabrina Monique Moreira	44°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional , deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de protocolo do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 14 de Maio de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:66CE59B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº02.2021

CHAMADA PÚBLICA Nº02.2021: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender aos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Osório/RS, no dia 11.6.2021, às 9h, no Setor de Licitações.

Osório/RS, 14 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:C605C58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº03.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº03.2021: Contratação de empresa para reforma do ginásio Rutílio Kestering em Osório-RS, no dia 1º.6.2021 as 9h, no Setor de Licitações.

Osório/RS, 14 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:79AE10B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº04.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº04.2021: Contratação de empresa para reforma do ginásio da EMEF Cordeiro de Farias, no bairro Palmital em Osório-RS, no dia 2.6.2021 as 9h, no Setor de Licitações.

Osório/RS, 14 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:94EC12B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº05.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº05.2021: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais e equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio nos prédios das escolas da rede pública de Osório-RS, no dia 4.6.2021 as 9h, no Setor de Licitações.

Osório/RS, 14 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:663E8082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº06.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº06.2021: Contratação de empresa para reforma da EMEI Bem Me Quer em Osório-RS, no dia 8.6.2021 as 9h, no Setor de Licitações.

Osório/RS, 14 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:F97E723D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº07.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº07.2021: Contratação de empresa para reforma da EMEF Luiz Francisco Panni, em Osório-RS, no dia 9.6.2021 as 9h, no Setor de Licitações.

Osório/RS, 14 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:F8D8E6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº08.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº08.2021: Contratação de empresa para reforma do telhado da EMEI Paraíso da Criança, em Osório-RS, no dia 10.6.2021 as 9h, no Setor de Licitações.

Osório/RS, 14 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:825CF512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

MÊS DE REFERÊNCIA - ABRIL
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)

1º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 19/2020. Contratação de empresa especializada para a realização de horas de serviços de Retroescavadeira para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 094/2020. EMPREITEIRA ZECASIDI LTDA,** CNPJ: 16.422.716/0001-17. **Vencimento:** 31/12/2021. **1º Termo Aditivo. Dispensa de Licitação nº 06/2020.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção mensal do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 054/2020. CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 17.875.435/0001-82. **Vencimento:** 09/03/2022. 1º Termo Aditivo. Dispensa de Licitação nº 06/2020. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de programa de software destinado a operação de transferência de imóveis (incidência de ITBI). Favorecido: Contrato Administrativo nº 037/2021. RODRIGUES E FONSECA LTDA, CNPJ: 07.271.939/0001-30. Vencimento: 09/03/2022. **1º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 03/2020.** Aquisição de Tubos de Concreto para Secretaria Municipal de Obras e Viação do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 012/2020. PRÉ-MOLDADOS DALMOLIN LTDA**, CNPJ: 93.865.202/0001-87. **Vencimento:** 31/12/2021. 1º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 10/2020. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus para as máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Favorecido: Contrato Administrativo nº 047/2020. F. VACHILESKI & CIA LTDA, CNPJ: 93.388.031/0001-42. Vencimento: 03/03/2022. **1º Termo Aditivo. Dispensa de Licitação nº 06/2020.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de hospedagem de e-mails com 25 Gb de espaço para armazenamento, compartilhado entre os e-mails hospedados. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 052/2020. VIRTUALBIT SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 08.155.504/0001-92. **Vencimento:** 09/03/2022. **2º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 06/2020.** Contratação de empresa especializada para apoio técnico na estruturação e operacionalização do "SIM" (Serviço de Inspeção Municipal), e agroindústria familiar do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 022/2020. ADMAU - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO ALTO URUGUAI**, CNPJ: 19.157.984/0001-47. **Vencimento:** 31/01/2022. **2º Termo Aditivo. Inexigibilidade nº 02/2019.** Contratação de empresa especializada como Residencial Terapêutico, para abrigar pacientes com retardo mental moderado, conforme intervenção do Ministério Público. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 072/2019. ABRELINO SOUZA FOGAÇA**, CNPJ: 26.305.254/0001-01. **Vencimento:** 30/04/2022. **2º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 14/2019.** Contratação de empresa para prestar serviços de tratamento e controle de água destinada ao consumo humano, por Soluções Alternativas Coletivas, abastecidas por poços tubulares profundos localizados em diversos locais no interior do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 064/2019. PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, CNPJ: 24.604.095/0001-10. **Vencimento:** 30/04/2022. **3º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 15/2019.** Contratação de empresa especializada para fornecer profissional Educador Físico para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 049/2019. IVANE SANTINA PIAIA RAIMUNDO**, CNPJ: 30.946.565/0001-27. **Vencimento:** 31/12/2021. **3º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 13/2019.** Fornecimento de sistema informatizado de gestão pública municipal, incluindo ainda serviços de manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da Administração Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 046/2019. IPM SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 01.258.027/0003-03. **Vencimento:** 19/03/2022. **4º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 13/2019.** Fornecimento de sistema informatizado de gestão pública municipal, incluindo ainda serviços de manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da Administração Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 046/2019. IPM SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 01.258.027/0003-03. **Vencimento:** 19/03/2022. **4º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 04/2017.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 047/2017. SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: 03.392.348/0001-60. **Vencimento:** 25/03/2022. **5º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 09/2018.** Contratação de empresa especializada para locação de impressoras e multifuncionais para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 056/2018. MASSOTTI & MASSOTTI LTDA**, CNPJ: 03.533.035/0001-84. **Vencimento:** 09/04/2022. **Pregão Eletrônico nº 08/2021.** Aquisição de Notebooks e Tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 062/2021. ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ: 21.745.966/0001-28, Valor Total R$ 16.565,00. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 08/2021.** Aquisição de Notebooks e Tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 063/2021. COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ: 09.170.651/0001-02, Valor Total R$ 18.740,00. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 14/2021.** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de kits que serão distribuídos aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas da rede municipal, em caráter excepcional devido à suspensão das aulas em razão de situação de calamidade pública causada pelo Covid-19. **Favorecido: Contrato**

Administrativo nº 064/2021. NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.814.016/0001-87, Valor Total R$ 40.170,00. **Vencimento:** 31/08/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 14/2021.** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de kits que serão distribuídos aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas da rede municipal, em caráter excepcional devido à suspensão das aulas em razão de situação de calamidade pública causada pelo Covid-19. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 065/2021. MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 39.649.812/00001-06, Valor Total R$ 37.790,00. **Vencimento:** 31/08/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021.** Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPI para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 066/2021. VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 94.876.364/0001-83, Valor Total R$ 20.585,40. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021.** Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPI para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 067/2021. DENTAL OESTE EIRELI EPP**, CNPJ: 05.412.147/0001-02, Valor Total R$ 6.086,60. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021.** Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPI para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 068/2021. ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ: 00.072.182/0001-06, Valor Total R$ 18.966,82. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021.** Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPI para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 069/2021. NANDAMELOS UNIFORMES LTDA**, CNPJ: 17.142.916/0001-89, Valor Total R$ 6.180,00. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021.** Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPI para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 070/2021. ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 06.194.440/0001-03, Valor Total R$ 5.917,12. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021.** Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPI para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 071/2021. ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP**, CNPJ: 13.547.970/0001-53, Valor Total R$ 386,71. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021.** Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPI para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 072/2021. CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**, CNPJ: 21.112.395/0001-94, Valor Total R$ 3.622,50. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021.** Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPI para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 073/2021. PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ: 27.806.274/0001-29, Valor Total R$ 419,70. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021.** Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPI para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 074/2021. PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ: 29.700.587/0001-23, Valor Total R$ 1.116,20. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021.** Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPI para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 075/2021. CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME**, CNPJ: 30.644.818/0001-08, Valor Total R$ 360,00. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021.** Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPI para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 076/2021. CARINE AYRES DA COSTA JACONI**, CNPJ: 31.316.067/0001-63, Valor Total R$ 3.860,40. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021.** Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPI para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 077/2021. PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS - EIRELI**, CNPJ: 32.654.902/0001-38, Valor Total R$ 73.292,90. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021.** Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPI para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 078/2021. MOURA – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 34.008.505/0001-14, Valor Total R$ 67.433,31. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021.** Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPI para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 079/2021. MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 36.757.380/0001-50, Valor Total R$ 5.892,45. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021.** Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPI para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 080/2021. DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**, CNPJ: 91.083.212/0001-35, Valor Total R$ 7.388,69. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021.** Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPI para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 081/2021. PRHODENT-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA**, CNPJ: 93.327.161/0001-75, Valor Total R$ 1.165,38. **Vencimento:** 31/12/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 13/2021.** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 082/2021. ALLIANCE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME**, CNPJ: 24.280.459/0001-54, Valor Total R$ 13.638,00. **Vencimento:** 31/07/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 13/2021.** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 083/2021. MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 39.649.812/00001-06, Valor Total R$ 11.990,00. **Vencimento:** 31/07/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Pregão Eletrônico nº 13/2021.** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 084/2021. NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.814.016/0001-87, Valor Total R$ 2.600,00. **Vencimento:** 31/07/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Dispensa de Licitação nº 10/2021.** Aquisição de Materiais e Equipamentos para montagem de Sala de Vacinação para uso da Secretaria Municipal da Saúde junto aos munícipes de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 085/2021. ELERI WOMMER LTDA,** CNPJ: 05.519.803/0001-70, Valor Total R$ 7.270,00. **Vencimento:** 31/05/2021. **Dispensa de Licitação nº 10/2021.** Aquisição de Materiais e Equipamentos para montagem de Sala de Vacinação para uso da Secretaria Municipal da Saúde junto aos munícipes de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 086/2021. M. ALBARELLO & CIA LTDA**, CNPJ: 13.664.424/0001-00, Valor Total R$ 3.021,00. **Vencimento:** 31/05/2021. **Dispensa de Licitação nº 10/2021.** Aquisição de Materiais e Equipamentos para montagem de Sala de Vacinação para uso da Secretaria Municipal da Saúde junto aos munícipes de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 087/2021. CV TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 35.848.550/0001-40, Valor Total R$ 4.336,60. **Vencimento:** 31/05/2021. **Processo Administrativo nº xx/2021. Dispensa de Licitação nº 10/2021.** Aquisição de Materiais e Equipamentos para montagem de Sala de Vacinação para uso da Secretaria Municipal da

Saúde junto aos munícipes de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 088/2021. LOJAS BECKER LTDA**, CNPJ: 04.415.928/0123-66, Valor Total R$ 1.920,00. **Vencimento:** 31/05/2021.

Palmitinho/RS, 13 de Maio de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:A14A2E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 18/2021

RETIFICA EXTRATO CONTRATO 65/2020
Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Alves e Martins Ltda
Processo de Dispensa nº 319/2021
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 HORAS
Contrato 18/2021
Valor: R$ 76.875,00 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência 10/05/2021 a 08/06/2021.
Dotação 339039500000

Pedras Altas, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A06BA89A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 337

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 04/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **02 de junho de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 04/2021,** tipo Menor Preço Global, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA GILBERTO ACOSTA Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 13 de maio de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:96DACFA8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 339

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 05/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **01 de junho de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 05/2021,** tipo Menor Preço Global, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM DA AV. GILBERTO ACOSTA. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 13 de maio de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:DB0EF7D6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 23/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando á contratação por prazo determinado para desempenhar a função de Agente Comunitário de Saúde. As inscrições serão realizadas somente via internet, no período de 14/05/2021 a 27/05/2021, pelo *site https://pedrasaltas.1doc.com.br/atendimento*, em Processos Seletivos.
O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no *site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br*, maiores informações serão prestadas aos interessados pelo Setor de Recursos Humanos Fone e whatsapp: (53) 984113620 no horário de expediente ou pelo e-mail rh@pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 13 de maio de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:9CD6C111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº Processo: Of/001252/2019 – Of/000449/2020. Permitente: Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno (CNPJ/MF: 87.455.531/0001-57) Permissionário: Instituto Hélio D' Angola, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (CNPJ: 27.218.951/0001-98). Objeto: Outorga o uso, de forma não onerosa, ao Instituto Hélio D' Angola de área pública localizada à Rua Alberto Rosa, S/Nº, medindo 2.433,82 m.2 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis metros quadrados), conforme planta de localização e situação, constante como Anexo I do respectivo Termo de Permissão de Uso para a realização de atividades educacionais, culturais e de lazer, visando atender, principalmente, as crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, inseridas no entorno do Porto Organizado de Pelotas. Vigência: A presente permissão de uso de área pública é concedida a título precário, por prazo indeterminado, limitada à vigência do Contrato de Cessão de Uso Não Oneroso nº 881/2017 – SUPRG, constante como Anexo II deste Termo de Permissão de Uso.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4A560AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
PE Nº 048/2021 – SAS, aquisição de alimentos não perecíveis I. Abertura: 9h do dia 26/05/2021.
RP PE Nº 054/2021 – SMS, aquisição de material de expediente - almoxarifado I. Abertura: 10h do dia 26/05/2021.
PE Nº 060/2021 – SMF, aquisição de uniforme para CEBM-Pelotas. Abertura: 11h do dia 26/05/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de maio de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5BA678AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RP PE Nº 055/2021 – SMS, aquisição dematerial de expediente - almoxarifado II. Abertura: 9h do dia 27/05/2021.
RP PE Nº 051/2021 – SMS, aquisição de insumos para pacientes diabéticos. Abertura: 10h do dia 27/05/2021.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de maio de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D848E4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS 003/2021
EXTRATO 002/2021- ATA 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital SAS 003/2021, conforme Ata 001/2021, da Comissão de Seleção. A relação de Agricultores Familiares encontra-se disponível no portal http://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/ acessando o link da **SM Assistência Social**. Em atendimento ao disposto no item **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS ,** do edital supramencionad**o,** fica aberto o prazo recursal até as 23h59min do dia 19/maio/2021, através do e-mail **paa.sas.pelotas@gmail.com,** a contar da publicação oficial desta.

Pelotas, RS, 11 de Maio de 2021

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Aline Mattos das Neves
Código Identificador:13005C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 01/2021 DO EDITAL SAS 01/2021 EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 13019/2014 e Lei 13204/2015 e suas alterações, torna público o presente Edital de Credenciamento Público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil, previstas no Art. 2º da lei supramencionada, interessadas em celebrar Termo de Colaboração com a **FINALIDADE DE PROMOVER AÇÕES COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO.**
O conteúdo completo do Edital deve seracessado peloendereço eletrônicowww.pelotas.com.br

Pelotas, RS 14 de Maio de 2021

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Socia

Publicado por:
Aline Mattos das Neves
Código Identificador:093D2EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento: 0501.981-86. Agente Financeiro: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL. Tomador: MUNICÍPIO DE PELOTAS; CNPJ: 87.455.531/0001-57; Objeto: Alteração do Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações e Anexo II – Cronograma de Desembolso. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições contratuais. Data de Assinatura: 23/04/2021.

Pelotas, 13 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:23EA6EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
RESULTADO ELEIÇÕES – EDITAL COMPAM Nº 01/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (COMPAM), órgão máximo da política ambiental municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 273 da Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 3.835/94 (alterada pela Lei Municipal nº 3.906/1994) e regimento interno, através de sua COMISSÃO ELEITORAL informa que procedeu, à luz do que estabelece o Edital 01/2021, a análise do cumprimento dos requisitos pelos pretendentes a assentos no COMPAM para mandato referente ao biênio 2021/2022. O inteiro teor do resultado das Eleições está disponível no site http://www.pelotas.com.br/servicos/meio-ambiente. No prazo estabelecido para recurso no Edital de Convocação, as instituições públicas e da sociedade civil que tiveram suas inscrições não homologadas pelo presente resultado poderão interpor recurso por meio do endereço eletrônico eleicoescompam@gmail.com.

Pelotas, 14 de maio de 2021.

VERÔNICA LEITE CHRISTINO
Presidente da Comissão Eleitoral
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Luana Braiz Gonçalves
Código Identificador:5181C5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/004118/2021- SMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/004118/2021- SMS

Nº Processo: MEM/004118/2021. Objeto: Alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2020. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Aditivo Contratual nº 05/2021 ao Contrato Administrativo n.º 021/2020. Valor Global: R$ 98.850,00. Prazo: 1 (um) mês. CNPJ CONTRATADA: 94.460.839/0001-56 – Rosane Vieira Bertholdi - ME; Dotação Orçamentária:10.122.0101.2253.00 / 3.3.90.39.00.00 – Fontes: 0040.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:F02F6F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RICARDO DIAZ SIMON**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **29/12/2020**
CNPJ/CPF/RG: **00.071.322/0001-21**
Endereço: **Rua Professor Araújo, 2160, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0190/2020**
Data da Decisão: **24/02/2021**
Tipificação da Infração**: artigo quarto, parágrafo segundo, artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**

Pelotas, 13 de maio de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5BFBD689

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2021: Contratação de empresa para construção de Reservatório Elevado R 11 T, conforme especificações constantes no Projeto Básico;

SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 27/05/2021;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 13 de maio de 2021.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Marcos Fernando Severo Duarte
Código Identificador:4717B003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 113 DE 05 DE MAIO DE 2021

Autoriza a Isenção de Pagamento do I.P.T.U.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe a Lei n. 767/84, Capítulo V, artigo 20, §1°, alínea "a",
Considerando o parecer do Processo Administrativo n°765/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a isenção de pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), pelo prazo de três (3) anos, em nome de **Gardel da Silva Gomes,** do prédio situado a Av. Gomes Jardim,n°61, Centro, Piratini-RS.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE MAIO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8338881D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 114 DE 07 DE MAIO DE 2021

Autoriza a Isenção de Pagamento do I.P.T.U.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe a Lei n. 767/84, Capítulo V, artigo 20, §1°, alínea "a",
Considerando o parecer do Processo Administrativo n°350/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a isenção de pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), pelo prazo de três (3) anos, em nome de **Sucessão Airton Espindola Corral,** do prédio situado a Av. Bento Gonçalves,n°13, Centro, Piratini-RS.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE MAIO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D66E42B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 115 DE 07 DE MAIO DE 2021

Transmite a Função de Prefeito Municipal.

-

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transmitir, **no período de 10/05/2021 a 12/05/2021**, de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de Prefeito Municipal, ao Sr. **Claudio Antunes Dias** – DD. Vice-Prefeito Municipal, por motivo de compromissos e reuniões fora da circunscrição do Município de Piratini/RS.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE MAIO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A3633682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 118 DE 12 DE MAIO DE 2021

Altera a Redação do Art. 1º, *caput*, do Decreto Municipal nº 115, de 07 de maio de 2021.

-

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a redação do Art. 1º, *caput*, do Decreto Municipal nº 115, de 07 de maio de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

*Transmitir, **no período de 10/05/2021 a 11/05/2021**, de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de Prefeito Municipal, ao Sr. **Claudio Antunes Dias** – DD. Vice-Prefeito Municipal, por motivo de compromissos e reuniões fora da circunscrição do Município de Piratini/RS.*

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE MAIO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E361338A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
CONTRATADA: MOVILCOR LIVRAMENTO EMERGENCIAS MÉDICAS MOVIL
CNPJ: Nº 90.616.277/0001-36
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDICALIZADO INTER-HOSPITALAR, ATRAVÉS DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D (UTI MÓVEL), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL.
INÍCIO: 12/05/2021 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 DIAS
VALOR: R$ 23.124,80 (vinte e três miL E cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Piratini, 12 de maio de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Gonçalves
Código Identificador:B0F09B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto Municipal nº 160/2020 que regulamenta o Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual n°23430, art. 4° e 7°, Instrução Normativa n° 83/03 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Resolução 06/2020 do FNDE com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público a **1ª retificação** do edital do **Pregão Eletrônico RP nº 13/2021** para compor a Ata de Registro de Preços referente a **Futura e Eventual Aquisição GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, alterando a data de realização do mesmo para a partir das **09:00** horas do dia **26/05/2021** no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do edital.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 13 de maio de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Gonçalves
Código Identificador:32B158D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão eletrônico nº 06/2021 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de veículos, com abertura de propostas e sessão de lances marcada para o dia 27 de maio de 2021 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 13 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:7C365042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AJG ENGENHARIA LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria para a realização do cadastramento e habilitação de projeto junto a Eletrobrás para chamada pública no programa de eficiência energética Procel – Reluz 2021.
VIGÊNCIA: 12/05/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá - RS, 13 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:17FF5D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AIRTON JOSÉ MORAES & CIA LTDA – ME
OBJETO: Acréscimo de valor, aumento quantitativo referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**.**
VIGÊNCIA: 30/10/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 13 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:25649B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MAUÁ LTDA – ME
OBJETO: Acréscimo de valor, aumento quantitativo referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**.**
VIGÊNCIA: 30/10/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 13 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:068F14D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA RECLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA
OBJETO: Acréscimo de valor, inclusão do item novo que resultou na reclassificação da ordem de fornecimento do registro de preços que tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis e fluido aditivo especial para catalisador, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de PORTO MAUÁ – RS.
VIGÊNCIA: 11/01/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93

Porto Mauá – RS, 13 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:8880895F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido aditivo especial para catalisador, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de Porto Mauá – RS
VIGÊNCIA: 11/01/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 13 de maio de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:3DEEB2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021: Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS** que serão consumidos na alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, conforme anexo I do Edital.

INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 27/05/2021. LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 13 de maio de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DF7CFB23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021: Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios e materiais descartáveis** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, conforme anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 27/05/2021. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 13 de maio de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:87AF2FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
RETIFICAÇÃO EDITAL PRP 014/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Riozinho/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, que retifica o Pregão Presencial nº 014/2021, Processo nº. 228/2021, quanto ao tópico da Data do Certame, onde se lê" 20 de maio de 2021 as 09:00hs"; **Leia-se 26 de maio de 2021 as 09:00hs.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 3548.1090 ou e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 14 de maio de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:DC5C68C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.** Os interessados deverão apresentar os documentos solicitados, no período de **27 de maio à 27 de junho de 2021**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 14 de maio de 2021.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:AAA57DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.184 DE 12 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.35.00.00.00 **(693)** – Serviços de Consultoria..... R$ 25.000,00
Desdobramento: 3.3.90.35.01.00.00 **(3963) – Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica**
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**

(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 25.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 25.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DCA97293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.288 DE 12 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.184 de 12/05/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.35.00.00.00 **(693) –** Serviços de Consultoria..... R$ 25.000,00
Desdobramento: 3.3.90.35.01.00.00 **(3963) – Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica**
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**

(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 25.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 25.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3A158817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.289 DE 12 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.32.00.00.00 **(169) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1036 – FNDE-S.E/Q.FEDERAL
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(491) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.02.17.512.0704.**2.096 – Manutenção e Conservação do Sistema de Esgoto**
3.3.90.30.00.00.00 **(591) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 40.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(166) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1036 – FNDE-S.E/Q.FEDERAL
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(525) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 35.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 40.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1DE0D4BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 27/2021 PRESENCIAL – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção e conserto de máquinas e ferramentas de pequeno porte (roçadeiras, motosserras e afins), em horas, pertencentes ao DAE.
ABERTURA: 28/05/2021
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 07 de maio de 2021.

CLAUDIA GISLAINE T. RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:494F85E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.495, DE 13 DE MAIO 2021.

Institui a Audiência Pública Eletrônica como forma de atender ao previsto no inciso I, Parágrafo 1º, do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, Estado do Rio Grande do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que Audiência Pública é um dos mecanismos de controle e participação social na Administração Pública, previsto na Constituição Federal de 1988 e regulado por demais Leis, cuja finalidade é permitir ao cidadão o exercício democrático da cidadania, participando da construção de políticas públicas de seu município;

Considerando as disposições constantes no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que incentiva à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Considerando que o Governo do Estado do RS, por meio do Decreto nº 5.128, de 19 de março de 2020 - Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, atualizando semanalmente às instruções referente às regras de distanciamento controlado;

Considerando, por fim, que as medidas restritivas e de enfrentamento à pandemia do COVID-19 impedem a realização de audiências públicas no modelo presencial;

D E C R E T A:

Art. 1º Em observância ao previsto no inciso I, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00, e, tendo em vista a impossibilidade da realização de reuniões e eventos presenciais em face da pandemia do COVID-19, fica instituída, em caráter excepcional, a Audiência Pública Eletrônica - APE.

§ 1º A APE consiste na disponibilização, no Portal de Transparência do Poder Executivo, de formulário consulta, onde qualquer cidadão poderá enviar propostas e sugestões para serem observadas nos processos de elaboração das peças orçamentárias.

§ 2º A página principal do sítio eletrônico oficial da Prefeitura, por ocasião da realização da APE de que trata o parágrafo anterior, deverá conter um banner, em local de grande visibilidade, fazendo o *link* para a participação das audiências.

Art. 2º A APE para o processo de elaboração dos projetos do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, e Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 será realizada no período de 14 de maio a 15 de junho de 2021.

Art. 3º As propostas e sugestões encaminhadas pelo cidadão só serão consideradas para fins de inclusão nos projetos de lei mencionados no artigo anterior, quando compatíveis com os requisitos legais e técnicos atinentes à matéria.

Art. 4º Ao cidadão participante da APE, após o envio do formulário consulta, será assegurada a emissão de um comprovante eletrônico, contendo data e horário de envio.

Art. 5º A administração municipal deverá dar ampla divulgação a realização da APE, seja por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura, mediante a veiculação em sites, blogs e impressos da região, envio dos convites para entidades representativas da sociedade ou por qualquer outro meio que venha a estimular a participação dos munícipes no processo de elaboração das peças orçamentárias.

Art. 6º O Poder Executivo, mediante a observância de critérios técnicos, consolidará todas as contribuições recebidas nas APEs, devendo providenciar a elaboração das peças orçamentárias e o posterior encaminhamento ao Poder Legislativo, em estrita observância aos prazos legais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E0E3E08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.718, DE 13 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial através de chamamento público, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município para os cargos a seguir:
Operário – 9 (nove) vagas
Pedreiro – 4 (quatro) vagas
Eletricistas – 2 (duas) vagas
Instalador Hidráulico – 1 (uma) vaga
Pintor – 4 (quatro) vagas
Eletricista de Manutenção Veicular – 1 (uma) vaga
Ronda – 20 (vinte) vagas
Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal N° 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal N° 7.316 de 22 de março e 2018.
Art. 2° - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.
Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5CBFC376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.717, DE 13 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO a proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, mediante operações por cartão de débito e/ou crédito, bem como, contratar ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por tal meio, e dá outras providências"

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS a receber pagamento de débitos referentes aos serviços prestados, de natureza tributária e não tributária, em Dívida Corrente ou Ativa, através de cartão de débito ou cartão de crédito.
§ 1º É facultado ao usuário o pagamento à vista ou parcelado dos débitos previstos no *caput* deste artigo, através de cartão de crédito.
§ 2º O parcelamento previsto no § 1º deste artigo será realizado pelo usuário submetendo-se às normas e encargos da operadora de cartão de crédito.
§ 3º O recebimento dos valores dos débitos pela Autarquia, quitados na forma prevista no § 2º, será realizado integralmente pela operadora de cartões de crédito na data estipulada para o repasse.

Art. 2º Fica autorizado o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS a acrescentar ao valor principal da cobrança, a taxa de administração da operação de cartões, de modo a não gerar renúncia de receita por parte da Autarquia.

Art. 3º A modalidade de recebimento através de pagamento via cartão de débito ou de crédito não substitui ou inviabiliza nenhuma das demais formas de pagamento/parcelamento de dívidas, previstas na lei municipal 5073/2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1C2C2408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.716, DE 13 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 33.306,00- SMSU".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 33.*306,00*** (Trinta e três mil, trezentos e seis reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0010 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS",** na ação **"3722 – AQUISIÇÃO DE PERPÉTUO JAZIGO",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
10.01.04.122.0010.3722	3.44.90.61	Aquisição de imóveis	33.306,00	0001*
TOTAL			**33.306,00**	

**(***) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado a redução da seguinte dotação orçamentaria:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.30	Material de consumo	33.306,00	84245-1	0001*
TOTAL			**33.306,00**		

**(***) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AB3AFB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (03) três dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem sido selecionados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018, para contratação temporária da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	EMERSON ROBERTO DORNELES CAMARGO

CARGO: OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	DIONATA MENEZES FERNANDES

CARGO: GEÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	DIEGO SEVERO VIEIRA

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:23F8CF19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 09/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09/2021: Que retifica o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17/2021. Que ALTERA a letra k) do subitem **7.4.7. Documentos relativos à Qualificação Técnica.** ALTERA, a letra s) do subitem **7.4.7. Documentos relativos à Qualificação Técnica e** EXCLUI, a letra m) do subitem **7.4.7. Documentos relativos à Qualificação Técnica**. Em virtude da alteração citada, a abertura das propostas fica alterada para dia 27/05/2021 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A03B37D0

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 14/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 014/2021. Que prorroga o prazo para inscrições no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS nº 09/2021**. **INSCRIÇÕES:** Fica prorrogado até o dia 20/05/2021 as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários – Edital nº 09/2021.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6A50C93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 699/SMGRH/2021

De 13 de maio de 2021

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LEANDRO DA SILVA ZIMMERMANN**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de História, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 42/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de maio de 2021.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9E5D9C70

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 700/SMGRH/2021

De 13 de maio de 2021

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARILENE JESUS DE FREITAS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 42/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de maio de 2021.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:081459C2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 44/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Municipal de Fiscalização e Transportes (Classificação 04)
04- Laisi Lili Lizot

Categoria funcional – Operário (Classificação 18)
18- Arisoli Machado

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **17, 18 E 19 DE MAIO DE 2021**, em horário das 08h30min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **24 DE MAIO DE 2021**, às 13 horas, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de maio de 2021.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:76781856

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 45/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 12 a 13)
12- Loana da Silva
13- Larissa Saragoso Cervo

Categoria funcional – Enfermeiro (Classificação 18 a 19)
18- Daniel Pedroso Souza
19- Juarez Hedlund de Souza

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 13 a 16)
13- Bruna Cristiane Furtado Gomes
14- Ane Gabriele Poli Petersen
15- Ana Clara Trindade Ferreira
16- Rosana Inês Zorzo Pazdziora

Categoria funcional – Farmacêutico (Classificação 05 a 06)
05- Rafael Dall Osto
06- Fernanda Nascimento Teichmann

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **17 E 18 DE MAIO DE 2021**, no horário das 08h30min às 11h30 min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais e de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de maio de 2021.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F1EFD636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 012/2021.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 099/2021.
CONTRATADO: PRO-REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 86.833.753/0001-01.
OBJ**ETO:** Aquisição de centrais telefônicas para o batalhão do Corpo de Bombeiros e para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 2.748,18
PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:06E8F497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 003/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 003/2021, cujo objeto consiste contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização de extensão de rede urbana para Iluminação Pública na Rua Pedro B. de Souza, no Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, conforme memorando nº 024/2021, pedido 2021/105, bem como projeto básico, declara que não houve interesse de nenhuma licitante em participar do certame, mesmo tendo sido enviado vários convites com confirmações de recebimento, conforme documentos anexos ao processo. Diante do exposto esta Comissão declara o processo licitatório de Convite n.º 003/2021 DESERTO. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DF34BEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 52/2021.

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 17 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais – Ciências	**Amanda da Silva Neves**	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8ECFFCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital de Pregão Eletrônico nº.034/2021 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS visando a aquisição de emulsão asfáltica RM-1C. A retificação deve-se a inclusão de documento de habilitação emitido pelo IBAMA. Desta forma, fica alterada a data de abertura para o dia 27/05/21 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:40E73FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVITE Nº. 006/2021

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que está aberta a licitação na Modalidade de Convite nº.006/2021 que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforma na rede elétrica na E.M.E.F Nossa Senhora Medianeira e na E.M.E.I Soneca, ambas neste Município. A abertura será realizada no dia 24/05/2021, às 14 horas. nesta Prefeitura, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Stº. Antônio da Patrulha. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 13 de maio de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F26C1435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: Sétimo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 164/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 040/2020.
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI LTDA, CNPJ: 25.165.749/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos leves e pesados existentes e outros que por ventura forem adquiridos por esta Prefeitura, durante a vigência do Contrato, na modalidade de Cartão Eletrônico ou Magnético, mediante gestão dos serviços de troca de óleo, troca de filtros (combustível, óleo, ar), aditivos, com fornecimento de material, componentes e acessórios, bem como a gestão de despesas de manutenção automotiva em geral, com ou sem fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, em ampla rede ativa de serviços especializada e credenciada (auto postos, oficinas mecânicas e centros automotivos), localizados em Santo Antônio da Patrulha, e demais municípios do Litoral Norte, Região Metropolitana e Vale do Paranhana do RS.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir o pedido de aditivo referente ao crescimento da frota e consequente aumento de despesas com a manutenção de veículos, sendo o valor de **R$ 18.005,57 (dezoito mil e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** para aquisição de peças para manutenção veicular; e **R$ 12.641,07 (doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos)** para os serviços de manutenção veicular, totalizando o valor de **R$ 30.646,64 (trinta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** para os veículos lotados na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitado através do memorando nº. 632/2021 – SEMSA de 05 de maio de 2021, e termo de pedido de compra nº. 2021/788 de 06 de maio de 2021 e encaminhado através do memorando nº. 582/2021 – DEC – URGENTE de 07 de maio de 2021, com base na alínea b do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
Altera-se o item **2.4** do contrato original para fazer incluir o valor de **R$ 30.646,64 (trinta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** ao valor total estimado da contratação, conforme solicitado através do memorando nº. 632/2021 – SEMSA de 05 de maio de 2021, e termo de pedido de compra nº. 2021/788 de 06 de maio de 2021 e encaminhado através do memorando nº. 582/2021 – DEC – URGENTE de 07 de maio de 2021, com base na alínea b do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7C973855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições,visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo e Prova prática, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nosDecretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Lei Municipal n.º 8.647, de 29 de janeiro de 2021, para cargo de Professor Área I – Anos Iniciais – para a Escola Guilherme Kampgem – localidade de São José da Data.

N.º devagas	Denominação Cargo	Carga Horária	Vencimento R$	Requisitos para Provimento
01	Professor Área I – Anos Iniciais – para a Escola Guilherme Kampgem – localidade de São José da Data.	24h/s	Coeficiente 8.531 atualizado até o valor do Piso Nacional - R$ 1.731,69	Formação em nível superior de Licenciatura Plena, que habilite para atuar nos 5 primeiros anos do Ensino Fundamental

Para evitar aglomerações, tendo em vista o surto epidêmico do COVID-19, as inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671, no **período de 17 a 21.05.2021**. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no *site* da Prefeitura Municipal

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0DCB18D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA EVANDRO JOSÉ BOTEZINI, para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, classificado em 2º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 14 de maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:1DB25F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELAINE MICHALSKI, classificada em 6° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2021 de 19 de março de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 03/2021, publicado em 16 de abril de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:39334895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCIA ANDREIA VARGAS DIERINGS MAHL, classificada em 13° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:96D5AD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.047 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JUÇARA DIAS DE SOUZA, classificada em 13° lugar, para o cargo de SERVENTE;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CLAUDETE DE FATIMA PIMENTEL FIDENCIO, classificada em 14° lugar, para o cargo de SERVENTE;

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:9E1BC061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.062 de 28 de abril de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GUILHERME CÉSAR VALENTE LISBOA, classificado em 2° lugar, para o cargo de INSPETOR SANITÁRIO;

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:188F9020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2020

Aditivo 005 – Prorrogação do prazo de execução - Contrato Nº: 072/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEMOS E MARDER LTDA. Prazo Execução.....: Início: 13/05/2021. Término: 12/06/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 008/2020, de 03/04/2020 (Processo Administrativo nº 083/2020). Recursos.....: Objeto.....: Contratação para execução da ampliação de duas salas de aula na E.M.E.I. Vaga-Lume - Unidade Proinfância para atendimento a Meta 1 do Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 2.644/2015, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do

presente Contrato para todos os efeitos legais. Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 13.05.2021 até 12.06.2021, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, manifestação da Secretária Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 239/2021, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F313C66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.342, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o índice de correção da Unidade Padrão Monetária do Município de São Leopoldo - UPM.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº. 4.960/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º. Institui a Unidade Padrão Monetária, a ser atualizada anualmente, com base na média aritmética formada pelos índices INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e, IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulados em 12 meses no período de novembro à outubro."

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:260D4184

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10016/2021 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10016/2021 FMS - Menor Preço por Lote**, **SRP - OBJETO:** aquisição futura de FRALDAS DESCARTÁVEIS por meio de Sistema de Registro de Preços para atendimento de pacientes cadastrados no sistema GUD (**Gerenciamento Usuários com Deficiência)**, conforme resolução CIB/RS nº 070/2014 e atendimento de **demandas judicias** na Farmácia Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 27 de maio de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4D41A3E2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ATA DE SESSAO PÚBLICA AO CONTRATO Nº104/2018.

SÚMULA DO ATA DE SESSÃO PÚBLICA AO CONTRATO Nº 104/2018.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018.

CONTRATADO: JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.- CNPJ Nº: 07.895.771/0001-33.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda, especializada na prestação de serviços técnicos de projeto de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas para o Município de São Leopoldo, Serviço Municipal de Agua e Esgotos-SEMAE e para a Fundação Hospital Centenário, -FHC, conforme CP 01/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LEOPOLDO.

VENCEDORA: Na data de 05/05/2021, através da abertura de envelopes de orçamento para serviço de acompanhamento de marca, métricas e consultoria para comunicação institucional no ambiente de internet – para o Semae, sendo a empresa vendedora: LUCIO U.F DE MACEDO EIRELI - ME(título fantasia: BATEIA MINERAÇÃO DE DADOS) - CNPJ: 22.613.238/0001-25.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DE4416A5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa especializada para apresentar o valor de demanda a ser contratada nas unidades Estação de Tratamento de Água 01 (ETA1), Estação de Tratamento de Esgoto Vicentina (ETE VICENTINA) e Estação de Recalque de Esgoto (ERE). **FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. -CNPJ 02.016.440/0001-62**

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:B5DE91C9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 045/2017.

SÚMULA DO ADITIVO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº 045/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
CONTRATADO: RDN SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 00.286.846/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de LEITURA informatizada de hidrômetros.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$326.819,97, correspondente ao percentual de 28,944730%, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período de mar/2020 e fev/2021, passando para R$1.455.937,31 o valor contratual atualizado.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:84ADA5A9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 3011/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 3011/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
CONTRATADO: SANDRO BORGES DA ROSA - EPP - CNPJ Nº: 14.040.948/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desobstrução de rede de esgoto por hidrojateamento e/ou sucção, limpezas de poços de visitas(PVs), limpeza de elevatórias de Esgoto Bruto(EEB) e limpezas em geral com necessidades de auto vácuo, nas Estações de Tratamento de Esgoto(ETEs), como a retirada de lodos de lagoas, reatores, câmaras e tanques, de acordo com especificações técnicas constantes no anexo I, do Termo de Referência.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2021 a 21/05/2022.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:B5F4E4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **61.074.175/0001-38**, para contratação de "Seguro Total para a Ambulância – placa IZZ7F33", O valor total de **R$5.997,88**, período de 12 (doze) meses, a contar da emissão da apólice.

São Pedro do Sul, 12 de maio de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B8AACDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2021

CONTRATAÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL
EDITAL 005– HOMOLOGAÇÃO FINAL

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do PSS 012/2021, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e após realização do sorteio de desempate, conforme segue a Classificação Final.

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	LAÍSE ÁVILA DE SIQUEIRA	98
2	MAIARA PETRI DA SILVEIRA	91
3	ANDRYELEN HAAS GALLINA	79
4	STEPHANEA SCHMIDT PINTO	76
5	ROSI MARA DE VARGAS MICHELOTTI	61
6	ISABELA PIBER XAVIER	49
7	DESIREÊ LAHUTTE SEEGER	30
8	ROBERTA BAYER COMASSETTO	26
9	PATRICIA PETTERMAN	18
10	PAOLA MACHADO MAIER	18
11	VANESSA MACHADO MAIA	15

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, RS, aos 12 (doze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C8BE29E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

VERNEI PEDRO DELCUL, vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.067.001/0001-00, para prestação de serviço de "*Coleta, transporte, trituração, descontaminação e destinação final de lâmpadas inservíveis*", para recolhimento no Ecoponto Municipal. A contratação terá um custo de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) por unidade recolhida, sendo estimado um total de 10.000 unidades por ano, perfazendo o montante estimado de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para doze meses.

São Pedro do Sul, 13 de maio de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:35B9138C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.578, DE 13 DE MAIO DE 2021

ALTERA O DECRETO 3.577, QUE DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

VERNEI PEDRO DELCUL Vice Prefeito no cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia COVID no município de São Pedro do sul;

CONSIDERANDO a preocupação com a saúde de toda a comunidade, face o esgotamento do sistema de saúde do município e a falta de médicos;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia COVID nos municípios da micro região da qual o município de São Pedro do Sul é referência;

DECRETA

Art. 1º A alteração do artigo 8º do decreto nº 3.577 , passando este a ter a seguinte redação:

"Art. 8º A suspensão por tempo indeterminado das aulas presenciais em todas as Etapas e Níveis de Ensino da Educação Básica, nas instituições de ensino da Rede Pública no território do Município de São Pedro do Sul, a partir do dia 17 de maio de 2021, conforme ata de reunião do COE Municipal, realizada no dia 13 de maio do corrente ano, com a presença das diretoras das escolas estaduais, da diretora da escola de Educação Infantil Brincando Comigo e Secretário de Educação do Município de São Pedro do Sul."

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:70FEEC13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.577, DE 11 DE MAIO DE 2021

ALTERA O DECRETO 3.554, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA, CONFORME PROTOCOLO REGIONAL APROVADO PELA REGIÃO COVID R-01 E R-02 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL Vice Prefeito no cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a determinação do governo estadual de retorno às aulas presenciais no âmbito do estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA

A alteração do artigo 8º, 9º e 11º do decreto nº 3.554, passando este a ter a seguinte redação:

Art. 8º A retomada das aulas presenciais em todas as Etapas e Níveis de Ensino da Educação Básica, nas instituições de ensino da Rede Pública e Privada no território do Município de São Pedro do Sul, dar-se-á de forma escalonada e gradual, a partir do dia 10 de maio de 2021, conforme ata de reunião do COE Municipal, realizada no dia 03 de maio do corrente ano, com a presença das diretoras das escolas estaduais, da diretora da escola de Educação Infantil Brincando Comigo e Secretário de Educação do Município de São Pedro do Sul.

Art. 9º. As atividades do ensino poderão ser ofertadas de forma remota através de diferentes ferramentas de comunicação, seja por meio do uso das tecnologias ou atividades impressas e/ou paradidáticos, garantindo assim o processo de ensino e aprendizagem dos alunos.

Art. 10. Será de responsabilidade das Mantenedoras a definição das formas de avaliação e registros, para fins de acompanhamento do Ensino Remoto respeitando a legislação vigente, as Diretrizes Nacional de Educação e as normas exaradas pelo Órgão normativo do Sistema a qual pertence à Rede de Ensino.

Art. 11. O controle sanitário e a fiscalização das instalações das instituições de ensino serão realizados conforme respectivo Plano de Contingência, elaborado por cada instituição de ensino, aprovado pelo COE Municipal e de acordo com os critérios estabelecidos pelo Estado e o Município.

Art. 12º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0B6F24B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresas para o fornecimento de material de consumo e limpeza. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 26 de maio de 2021, às 08:30horas, na sede do Município. Cópia do Edital no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010.

São Valentim do Sul-RS, 13 de março de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:80502A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 109/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2021

SÚMULA DE CONTRATO Nº 109/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2021
Contrato Nº 109/2021 – Fornecimentos de extintores ou recargas para instalação nos prédios públicos municipais. Valor: R$3.947,00 (Três Mil, Novecentos e quarenta e sete reais). Partes: Município de

São Valério do Sul/ CRISTIANE DA SILVA, CNPJ n° 17.263.381/0001-02.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMECTD
Projeto Atividade:2,052 – Administração e Manut Ed Infantil Pré Escola MDE
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 380)
Projeto Atividade:2,046 – Administração e Manut da Sec de Educação MDE
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 346)
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto Atividade:2,024 – Administração e Manut SMOVTS
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 157)
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade:1,105 – Apoio a Manut da Unid de Saúde
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 628)
Órgão: 09 – ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade:2,072 – Adm e Manut Sec Ass Social
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 535)
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade:2,005 – Adm e Manut GP
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 29)

São Valério do Sul, RS, 11 de maio de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F80EEF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 79934/2021 - PERP nº 074/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - REDE DE GASES (VALVULA, FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR...) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 26/05/2021 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Dispensas de Licitações para compra direta publicadas diariamente no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Sapucaia do Sul-RS, 14 de maio de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:2FFF825E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.080, DE 13 DE MAIO DE 2021. CRIA O DOSSIÊ MULHERES SAPUCAIENSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º Fica criado o*Dossiê*Mulheres Sapucaienses no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.
Art. 2º ODossiêconsistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres vítimas de violência atendidas por políticas executadas por órgãos públicos que encontram-se sob a ingerência do Município de Sapucaia do Sul.
§ 1º Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer forma de violência que vitime a mulher, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.
§ 2º Os dados analisados serão extraídos das bases de dados da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
§ 3º A periodicidade de atualização dos dados deverá ser mensal.
§ 4º A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados.
Art. 3º O banco de dados formado a partir da coleta e sistematização deste deverá conter as seguintes informações:
Faixa Etária;
Etnia;
Bairro;
Número de Atendimentos mensais às Mulheres com Deficiência;
Se possui filhos e em caso afirmativo, o número;
Número de Mulheres vítimas de ameaça;
Número de Mulheres vítimas de lesão corporal;
Número de casos de Abuso Sexual;
Número de Mulheres vítimas de Estupro;
Número de mulheres vítimas de Importunação Sexual;
Número de Mulheres vítimas de Tentativa de Feminicídio;
Número de Mulheres vítimas de Feminicídio Consumado;
Número de Mulheres vítimas de Homicídio;
Número de Homicídios em Legítima Defesa;
Relação de Proximidade com o seu agressor.
Art. 3º Os dados coletados deverão ser centralizados e estarão disponíveis para acesso de qualquer interessado através de local específico no sítio da Prefeitura.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de maio de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C3ED6005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2021 do tipo Menor Preço GLOBAL, para a **construção e instalação de escadas, rampas de acesso, materiais de combate a incêndio, alarmes e sistema de hidrante na escola Andressa de Oliveira Piuco no município de Sarandi/RS**. A data da abertura será no dia 01 de junho de 2021 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:27DE4DBE

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade

Tomada de Preço Nº 001/2021 do tipo Menor Preço GLOBAL, para a **Reforma da Quadra I (piso e contrapiso) do Ginásio Municipal Poliesportivo Pedro De Marco do município de Sarandi/RS**. A data da abertura será no dia 31 de maio de 2021 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:82E354B3

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 044/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de compra parcelada de gêneros de alimentação para a distribuição de auxílio a cestas básicas de alimentação, conforme cadastro pela Secretaria Municipal de Promoção Social de 2021 do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 26 de maio de 2021 às 14 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:F40419DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1513/2021, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores com a empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9005FF4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1553/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de lixação e pintura de piso de parquet, no Centro Administrativo, com a empresa Carlos Roberto Erpen.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:09B7BE62

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1536/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de serviço para castração cirúrgica, de machos e fêmeas de cães e gatos, de raça indefinida, do Município de Tapera, com a empresa Consultoria Cassol LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B2B38507

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1502/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à compra de móveis para atendimento do Corpo de Bombeiros de Tapera, com a empresa JBoni's Móveis – Eunice Bohrer.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4920BE1F

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1511/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à compra de lâmpadas de LED para iluminação pública, com a empresa Dalcírio Renato Zanette.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A08A763F

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1501/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à compra de peças e lubrificantes para revisão as 1.750 horas da retro Randon RD 406, conforme orçamento 7.261, com a empresa Mecanica Globas G7.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9FD42D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 103/2020
PROCESSO N°: 6916/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CONSTRUTORA ANJO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reformas na EMEF Júlio Maurer
OBJETO DO ADITIVO: Altera a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, com base no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, **ACRESCENDO** serviços extras na reforma da parte elétrica – LOTE 2, tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo através do Memorando n° 222/2021 e Planilha Orçamentária em anexo, requerido pelo Fiscal Ali Musleh Hammad, que fazem parte integrante deste Aditivo; Com base no acréscimo contido na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, ***acrescendo*** ao valor contratado a importância de **R$ 3.531,19 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos),** sendo R$ 2.471,84 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) referentes aos materiais e R$ 1.059,36 (um mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) referentes à mão de obra; Altera a Cláusula Décima Quarta – da Dotação Orçamentária, indicando a respectiva dotação para cobrir as despesas deste Aditivo:
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/05/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B4F94341

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 024/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de GÁS DE COZINHA tipo GLP para diversas Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 meses, a contar de 21 de Maio de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 022/2021, com a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ Nº 61.602.199/0232-44.

Taquara, 13 de Maio de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F54F588C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

Processo número: 2972/2020
Licitação: PREGÃO Nº 055/2020
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL de forma parcelada para a Secretaria Municipal de Saúde.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.505.263/0001-40, estabelecida na Rua Colibri, nº 425, bairro Salto Weissbach, Blaumenau/SC, CEP 89010-002, representada pelo Sr. LAERTE BORGONOVO, RG Nº 7R/1.424.524 e CPF Nº 481.276.399-15, resolvem, por acordo entre as partes, CANCELAR os itens: Seringa hipodérmica de uso único, esterilizada por óxido de etileno, sem agulha, 3ml e Seringa hipodérmica de uso único, esterilizada por óxido de etileno, sem agulha, 5ml, da Ata de Registro de preços Nº 0039/2020.

Taquara, 12 de Maio de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LAERTE BORGONOVO

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3D2355A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 41/2021
Dispensa n° 18/2021

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADO: BELL MÓVEIS – Sergio Luiz Deltes e Cia. Ltda - CNPJ: 04.036.545/0001-09 Endereço: Horizontina/RS, Telefone (55) 3537-1802.

OBJETO: Aquisição de armário e balcão destinados ao setor de recepção.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária visando a melhoria da qualidade de atendimento e direcionamento da população que chega até a Prefeitura Municipal em busca de encaminhamentos de demandas dos serviços públicos.

VALOR de R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 14 de Maio de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:5B57CFE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 037/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado**: LHSS Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto em sua cláusula sexta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em e encerrando-se em 30 de abril de 2021 até de 28 de junho de 2021. Justifica-se a prorrogação contratual em virtude da pandemia do Novo Coronavírus que afetou o andamento da obra, bem como, a dificuldade de aquisição de insumos e falta de mão de obra, prejudicando desta forma a execução dos serviços. **Vigência:** 28 de junho de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4F962EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – Lar Padilha. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 12 (doze) dias, iniciando-se em 29 de abril de 2021 e encerrando-se em 10 de maio de 2021 para acolhimento de mais 3 (três) crianças. Justifica-se a prorrogação contratual em virtude dos fatos ocorridos no dia 29 de abril de 2021 através do expediente do Conselho Tutelar e Guias de Acolhimento do Ministério Público da Infância e Juventude decorrentes do Processo Judicial nº 50004886920218210163. **Vigência:** 10 de maio de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:33B74878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL INERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 064/2019

Por este instrumento de rescisão, de um lado o MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 90.256.660/0001-20, com sede à Rua Laurindo Peroni, nº 4010, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, neste ato representado pelo senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO – LAR PADILHA, com sede na Estrada Passo da Ilha, nº 320, Distrito de Padilha, no município de Taquara/RS, inscrita no CNPJ sob nº 91.695.577/0002-00, neste ato representada pelo Sr. Fernandes Vieira dos Santos, portador da cédula de identidade nº 9059133398 SSP/RS, CPF nº 667547800-10, denominada CONTRATADA. Por este termo fica rescindido, a contar de 10 de maio de 2021, o presente contrato por comum acordo. Para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Sr. Fernandes Vieira dos Santos.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:1C136C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo-Lar Padilha
Objeto: Contratação de casa abrigo para acolhimento de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social.
Valor: R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais).
Vigência: 06 meses
Data de assinatura: 11/05/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:CB85E1F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 27 de maio de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para a **aquisição de sementes e insumos, destinados para o uso no embelezamento de praças e jardins do município.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6C805BE5

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 28 de maio de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para **a aquisição de Bandeiras do Brasil, do Rio Grande do Sul e do Município de Tramandaí.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:740C1ED4

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 01 de junho de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para **a aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde do Município e Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. (As propostas deverão ser incluídas junto ao sistema até às 13h e 30min do dia 31/05/201 para análise de conformidade com o exigido no Edital.) O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6C4C08EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 018/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 018/2017.
CONTRATADA: LÓGICA GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA.
CNPJ Nº 10.475.138/0001-09.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 018/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de maio de 2021, tendo validade até a data de 11 de maio de 2022. Fica reajustado o valor originário do Contrato para R$ 4.612,34 (quatro mil, seiscentos e doze reais e trinta e quatro centavos) mensais. Ficam reduzidas 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de horas contratadas, do Objeto da Cláusula Primeira do Contrato, equivalendo a 05 (cinco) horas, totalizando 15 (quinze) horas semanais, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93, a contar da data de 12 de maio de 2021. Desse modo, também reduz-se o valor pago mensalmente, passando esse a ser de R$ 3.459,25 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
VINCULAÇÃO: Convite nº 007/2017.

Travesseiro, 13 de maio de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CFD699A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 08/21

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021
Com cota reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços no sistema de iluminação pública do Município, incluindo instalação de novos braços, manutenção em pontos existentes, troca de lâmpadas, reatores, bases fotocélulas, suportes e conectores. **Data da abertura:** 27/05/2021. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30minh e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e pelo site www.trescahoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:AFAFB6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1474/2020
Tomada de Preços nº 30/2020
Contrato n° 159/2020
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo
Contratada:UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para obra de reforma, com fornecimento de material, do abrigo de resíduos e salas de utilidades do hospital de caridade Santa Rita.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de maio de 2021, com previsão de encerramento em 10 de julho de 2021, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento e justificativa apresentada pelo fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:47894928

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 248/2021
Dispensa de Licitação nº 173/2021
Contrato n° 73/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: PAULO IBANES FERREIRA DA SILVA
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, área de terra com superfície de 25.200m² (2,52 ha - Parte de um todo maior da matrícula 4.394 do Ofício de Registro de Imóveis de Triunfo).
Do prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato é por **9 (nove) meses** a partir da data de assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do **CONTRATANTE** e anuência do **CONTRATADO,** por até 60 meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C333CCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1351/2020
Tomada de Preços nº 27/2020
Contrato n° 160/2020
Termo aditivo n° 03
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para obra de pavimentação da Rua Antônio dos Santos Kuhn, na localidade da Vendinha – Triunfo/RS, com recursos provenientes da proposta de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, programa FINISA.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de maio de 2021, com previsão de encerramento em 11 de junho de 2021, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento e justificativa apresentada pela fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 MAIO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4CB307B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Mercante Diesel Equipamentos e Peças Ltda
OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto da máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85, ano 1989.
VALOR GLOBAL: R$ 33.704,40 (trinta e três mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04/05/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1509/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:51A44715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2021/31.325
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1509/2021 PROCESSO LC: 1589 CONTRATO Nº 129/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 1509/2021**, em favor da empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA,** para a aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto da máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85, ano 1989, no valor total de R$ 33.704,40 (trinta e três mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos), a ser realizada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04 de maio de 2021, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 04 de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:B7B4C060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 114/2021

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Agro-vale Muriae Máquinas Agrícolas Eireli

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) trator agrícola, tração 4X4, com no mínimo 105 CV de potência, novo / 0 km; ano/modelo mínimo 2021; 04 cilindros e aspiração tipo intercooler ou similar; transmissão mínima 12 à frente e 04 a ré; peso mínimo 5.900kg; Tomada de força/potência independente; Potência TDP: mínimo 96CV; Tanque de combustível de no mínimo 170 litros; com cabine*; ar condicionado mínimo frio; filtro de carvão; Rádio AM/FM com entrada USB*; Pneus – dianteiros: 14.9 x (mínimo 24, máximo 28 altura) R1 - traseiros: 23.1 x 30 (R1) ; Faróis; Luz de freio; Pisca alerta; Sinal sonoro e luz de ré; Buzina; Espelhos retrovisores; Limpador de para-brisa; Para-lama dianteiro; Assento com regulagem de altura e de profundidade e com apoio para os braços; Garantia de no mínimo 12 meses; Demais itens obrigatórios do CTB. * podendo ou não ser original de fábrica.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O valor do contrato é de R$216.805,00 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinco reais).
§2º O pagamento será realizado após a entrega da máquina devidamente acompanhada de nota fiscal após a liberação de recursos por parte do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Edital de Pregão Eletrônico 15/2021.

Tuparendi (RS), 13 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A354FC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 08/2021, às 9h do dia 08 de junho de 2021, que visa a *contratação de empresa especializada para execução do projeto elétrico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vendelino Waldemar Rauber, neste município de Tuparendi/RS*, com recursos do Orçamento do Município. Tudo em

conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 11 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B00BFE8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 30/2021
c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto de regularização, lavra de rocha para uso imediato na construção civil, a céu aberto, sem britagem e com recuperação de área degradada.

02 – FORNECEDOR: **DKC AMBITEK Engenharia, Consultoria Ambiental e Segurança no Trabalho , CNPJ n° 13.488.019/0001-70.**

03 – Valor: R$ 7.000,00.
04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS
2041 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00.00 Material de Consumo – Rec. 001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE MAIO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:20E8FDC9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 29/2021
c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento continuo a distância, assessoria aos agentes educacionais do Município, acompanhamento e monitoramento dos programas do Governo Federal/MEC, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

02 – FORNECEDOR: **SIMAE – Sistema de Monitoramento e apoio Educacional LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.796.200/0001-96.**

03 – Itens e Valores:
Prestação de serviço no valor de R$ 600,00 mensais, totalizando o valor de R$ 7.200,00.

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ REC 20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE MAIO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:42E1E725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 25/2021, com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação do SESC para organização e execução dos eventos esportivos "Pedal Partiu Natureza" e "Corrida do Chimarrão", a serem realizados, respectivamente, nos dias 22/05 e 30/05. Contratado: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C404D38B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FELIPE DA S. BOGORNY. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 09/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 30 (trinta) dias, respectivamente até 08/06/2021, com base no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do instrumento contratual. Assinatura: 07/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E7DBAC2F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021, como previsto no Artigo 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto Contratação do Grupo Presença, para Show Musical no dia 16 de maio de 2021, durante evento em formato virtual, denominado "Bailão na sua Casa", integrante da programação do mês de aniversário do Município. Contratado: RICARDO FELIPE LENHARDT. Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F9336DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2224/2021 DE 12/05/2021

Dispõe sobre compensação de créditos tributários do Município com créditos de fornecedores, prestadores de serviço e executantes de obras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a efetuar compensação de créditos tributários do Município com créditos dos contribuintes decorrentes de fornecimento de bens, prestação de serviços, execução de obras ou precatórios expedidos pelo próprio Município, nas condições estabelecidas na presente Lei.
Art. 2º A compensação de que trata o artigo primeiro obedecerá aos seguintes requisitos:
I - os créditos, tanto do Município quanto do sujeito passivo, devem estar vencidos, ou o precatório já expedido;
II - os créditos do sujeito passivo devem estar empenhados e liquidados, nos termos dos artigos 60 a 63 da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º A compensação far-se-á pelo sistema de encontro de contas, com os elementos indispensáveis a sua contabilização.
§ 1º Quando, no encontro de contas, existir saldo favorável ao Município, a diferença deverá ser paga pelo contribuinte, no ato ou em parcelas de valor não inferior a 2 (dois) PTMs (Padrão Tributário Municipal), mediante termo de confissão de dívida ativa e compromisso de pagamento.
§ 2º Quando houver saldo em favor do contribuinte credor, o pagamento pelo Município será feito na forma e prazos que forem estabelecidos em termo de acordo específico para esse fim.

Art. 4º Para operacionalização do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a conceder a remissão total ou parcial de juros, correção monetária e multa moratória, relativamente aos créditos do Município, sempre que o crédito do sujeito passivo, em decorrência do ajuste, não tiver a incidência de juros, correção monetária e multa, ou em percentuais inferiores aos dos créditos municipais a serem compensados.
§ 1º O disposto neste artigo somente se aplica na hipótese de o crédito do sujeito passivo contra o Município ter vencido antes do crédito tributário do Município.
§ 2º A dispensa de juros, correção monetária e multa, relativamente ao crédito tributário do Município, somente será aplicada sobre o montante equivalente ao crédito do sujeito passivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0D571D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31 de maio de 2021 às 14h00min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS,** conforme **Edital de nº 89-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 13 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:9385DED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, da balança rodoviária sobre piso, da marca SATURNO, modelo 9x3 – 40 toneladas, nº de série SA6600, utilizada no Transbordo Municipal de Alvorada – TMA, com disponibilização de material e mão de obra, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por **LOTE**. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

PESA SOLUÇÕES EM PESAGEM LTDA – CNPJ 27.965.583/0001-41				
LOTE 01 – MANUTENÇÃO DE BALANÇA				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	CÉLULA DE CARGA UTILCELL - 740S - 40T ANALÓGICA.	UN	8	R$ 3.878,00
02	CI MEMÓRIA EPROM 27C512 SBR 140 ANALÓGICO.	UN	1	R$ 763,99
03	CONJUNTO DISCO DE APOIO INFERIOR E SUPERIOR	CJTO	8	R$ 924,00
04	CONJUNTO INDICADOR ELETRÔNICO SBR-140 INOX - MAC INTEGRADO COM LACRE	CJTO	1	R$ 8.366,67
05	DESLOCAMENTO CAMINHÃO PESOS PADRÕES MUNCK	SERV	2	R$ 588,33
06	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS: DESLOCAMENTO TÉCNICO COM CARRO	UN	2	R$ 200,00
07	FLANGE APOIO SUPERIOR CÉLULA.	UN	2	R$ 380,00
08	FLANGE INFERIOR CONJUNTO DE CÉLULA DE CARGA.	UN	2	R$ 560,00
09	FONTE DE ALIMENTAÇÃO LIN 12V/1, A 110/220V COM CONECTOR EUROPEU.	UN	1	R$ 620,00
10	KIT JADE 12 CANAIS COM PROTEÇÃO METÁLICA.	UN	1	R$ 6.542,67
11	PAINEL FRONTAL SBR 140 C/TM.	UN	1	R$ 502,67
12	PLACA H5121-5 CCD V1.5.	PC	1	R$ 3.540,00
13	PM H5131-7 CONVERSOR OPTOISOLADO RS232/485.	UN	1	R$ 3.493,33
14	PM H5151-3 JANUS SMD V4.5.	UN	1	R$ 4.620,00
15	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO COM MASSAS PADRÕES.	SERV	2	R$ 1.400,00
16	SERVIÇO DE HORA TÉCNICA (H) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	HR	24	R$ 173,33
17	SERVIÇO DE HORA TÉCNICA (H) SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS.	HR	24	R$ 230,00
18	SERVIÇO REVISÃO PARTE MECÂNICA E ELETRÔNICA	UN	2	R$ 1.066,67
19	TRANÇA INOX 1/2" C/06 FIOS TUBO PVC 1,5- (mt).	M	7	R$ 110,67

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 13 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 14 de maio de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:17063824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.499 de 12 de Maio de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	339036000000	2003	R$ 3.000,00
0301	449052000000	1004	R$ 10.000,00
0501	339033000000	2118	R$ 2.000,00
0501	339039000000	2118	R$ 5.000,00
0502	339030000000	2062	R$ 80.000,00
0502	339030000000	2068	R$ 80.000,00
0601	339030000000	2126	R$ 50.000,00
0601	339039000000	2025	R$ 150.000,00
0601	339039000000	2026	R$ 10.000,00
0601	339039000000	2031	R$ 150.000,00
0701	339030000000	2127	R$ 10.000,00
0801	339039000000	2013	R$ 10.000,00
0801	339039000000	2021	R$ 67.000,00
0801	339039000000	2142	R$ 50.000,00
1001	339030000000	2039	R$ 30.000,00
1001	339039000000	2039	R$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	335041000000	2008	R$ 90.000,00
0301	339030000000	2008	R$ 5.000,00
0301	339039000000	2008	R$ 5.000,00
0301	339040000000	2003	R$ 100.000,00
0401	449052000000	2012	R$ 30.000,00
0502	339039000000	1301	R$ 5.000,00
0502	449051000000	1007	R$ 30.000,00
0601	335043000000	1404	R$ 76.000,00

0601	339030000000	2032	R$ 50.000,00
0601	339039000000	2126	R$ 50.000,00
0701	449052000000	1019	R$ 50.000,00
0801	339030000000	2142	R$ 50.000,00
1001	449051000000	1289	R$ 50.000,00
1004	335041000000	2132	R$ 120.000,00
1101	339039000000	2136	R$ 23.400,00
1101	449061000000	2136	R$ 25.000,00
1101	999999000000	9990	R$ 27.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2AEFCB6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 007/2021.

Extrato do Edital de Abertura Nº 01/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este Edital, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste Edital.

1. EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho / Lotação	Requisitos	Rendimentos Estimados
1	Médico Geral Comunitário – 40 horas semanais	07	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS.	R$ 15.232,72** (Salário Base + Benefícios + Gratificações +Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 200 horas mensais.
2	Médico Clínico Geral 20 horas semanais-Horista	10	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS	R$ 6.186,19** (Salário Base + Benefícios+Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.
3	Médico Pediatra -20 horas senamais-Horista	05	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS; Residência médica em Pediatria reconhecida pela CNRM e/ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.	R$ 7146,19 ** (Salário Base + Benefícios+Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.
4	Enfermeiro 40h/semanais	5	Rede Municipal de Saúde	Curso Superior em Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão. Registro no respectivo Conselho de Classe.	R$ 5.621,90* (Salário Base + Benefícios)
5	Enfermeiro 36h/semanais	5	Rede Municipal de Saúde	Curso Superior em Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão. Registro no respectivo Conselho de Classe.	R$ 5.099,08* (Salário Base + Benefícios)

*Benefício adicional: Auxílio alimentação: Todos os profissionais contratados farão jus ao benefício espontâneo de auxílio alimentação mensal de R$ 261,66 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), proporcional aos dias trabalhados. Adicional de Insalubridade: R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
Rendimentos Estimados**:

** GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES, de acordo com a Lei nº 4.771, de 15 de maio de 2018.
** ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, de acordo com Lei nº 4.772, de 15 de maio de 2018, e Lei n° 4.953, de 04 de fevereiro de 2020.

As inscrições serão realizadas no período de 14 a 24/05/2021, exclusivamente, pelo e-mail processoseletivosmscb@gmail.com

EDITAL COMPLETO: disponível a partir do dia 14 de maio de 2021, no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:268EC29D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA Nº 01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI,** CNPJ nº 17.450.564/0001-29, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de pneus e acessórios para veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 10/08/2021, através da Ata de Registro nº 37/2020, Pregão Presencial nº 16/2020.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 158/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio do preço registrado, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, reequilibra-se os valores registrados conforme segue:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Reequilibrado (R$)
12	PNEU 1000 R 20 radial, 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 22 mm, (Borrachudo).	UN	SPEEDMAX MD1 18PR	Saldo da Ata	1.699,00	1.977,56
14	PNEU 12.5 X 80 R 18, 12 LONAS	UN	SUPERGUIDER R4 12PR	Saldo da Ata	1.050,00	1.286,30
15	PNEU 1400 x 24, 20 lonas, profundidade mínima dos sulcos 24 mm (Patrola)	UN	SUPERGUIDER G2L2 20PR	Saldo da Ata	2.199,00	2.997,46
18	PNEU 175 X 70 R 14	UN	OVATION V-02	Saldo da Ata	228,00	Registro de Preço Cancelado
19	PNEU 185 X 65 R 15	UN	LINGLONG HP010	Saldo da Ata	250,00	323,60
21	PNEU 195 X 65 R 15	UN	LINGLONG HP010	Saldo da Ata	260,00	331,00
25	PNEU 215 X 75 R 17.5 RADIAL, BORRACHUDO	UN	LINGLONG D905	Saldo da Ata	679,00	828,72
27	PNEU 215 X 75 R 17.5 RADIAL, LISO	UN	GOODRIDE CR960	Saldo da Ata	620,00	726,10
28	PNEU 225 x 70 R 15, profundidade mínima dos sulcos 9,6 mm, mínimo 8 lonas (Sprinter)	UN	THREE-A EFFITRAC 8PR	Saldo da Ata	361,00	537,56
35	PNEU 750 X 16, RADIAL, 12 LONAS, BORRACHUDO	UN	GOODYEAR G49	Saldo da Ata	740,00	Registro de Preço Cancelado
38	PNEU agrícola 12.4 x 24 trator, 10 lonas	UN	SUPERGUIDER R1 12PR	Saldo da Ata	1.075,00	1.426,90

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **11 de maio de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 11 de maio de 2.021.

Município de Capitão	BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos EIRELI
SR. JARI HUNHOFF	***SR. GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:464F89A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 176/2021
Chamada Pública PNAE Nº 01/2021

Do Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o período letivo 2021, de acordo com a Chamada Pública - PNAE nº 01/2021, conforme segue:

Fornecedor: Edson Roberto Pedralli - CPF: 734.153.910-00
Contrato: nº 14/2021 de 11/05/2021
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2021

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	ALFACE LISA OU CRESPA pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, sem manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300 g	UN	EDSON PEDRALLI	400	1,73	692,00
2	BATATA DOCE íntegras, frescas, isenta de rachaduras ou machucados	KG	EDSON PEDRALLI	100	3,14	314,00
3	BETERRABA unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, com ausência de folhas.	KG	EDSON PEDRALLI	350	3,40	1.190,00
4	BERGAMOTA NOVA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	EDSON PEDRALLI	350	4,16	1.456,00
5	BRÓCOLIS molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400 g.	UN	EDSON PEDRALLI	400	3,90	1.560,00
6	CENOURA legume inteiro, isenta de folhas, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	EDSON PEDRALLI	400	3,82	1.528,00
7	CHUCHU unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, sem rachaduras ou perfurações.	KG	EDSON PEDRALLI	300	2,67	801,00
8	COUVE FLOR unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, flores firmes e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.	UN	EDSON PEDRALLI	350	3,90	1.365,00
9	COUVE MANTEIGA folhas frescas, firmes e limpas. Cada molho deverá pesar no mínimo 400g.	MOLHO	EDSON PEDRALLI	100	2,17	217,00
10	ESPINAFRE unidades médias, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações. Cada molho deverá pesar no mínimo 300g.	MOLHO	EDSON PEDRALLI	100	2,33	233,00
Total						**9.356,00**

Fornecedor: Elton Luis Pedralli - CPF: 379.138.320-53
Contrato: nº 15/2021 de 11/05/2021
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2021

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
11	LARANJA DO CÉU nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha.	KG	ELTON PEDRALLI	200	3,02	604,00
12	LARANJA SUCO nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	ELTON PEDRALLI	300	2,83	849,00
13	MILHO VERDE EM ESPIGA, espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina.	UN	ELTON PEDRALLI	1.000	1,57	1.570,00

14	MORANGA CABOTIÁ unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	ELTON PEDRALLI	100	2,53	253,00
16	PEPINO SALADA unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	ELTON PEDRALLI	100	3,23	323,00
17	RABANETE molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações. Cada molho deverá pesar no mínimo 600 g.	MOLHO	ELTON PEDRALLI	150	2,80	420,00
18	REPOLHO VERDE unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1,5 kg.	UN	ELTON PEDRALLI	250	4,17	1.042,50
19	SALSA / CEBOLINHA folhas verdes, frescas e limpas.	MOLHO	ELTON PEDRALLI	250	2,02	505,00
26	FEIJÃO PRETO (Tipo 1), novo, primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados ou carunchados. Acondicionado em embalagem plástica resistente e transparente contendo 1 kg, deverá estar identificado com a procedência, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses na entrega.	KG	ELTON PEDRALLI	500	8,25	4.125,00
27	FEIJÃO CARIOCA (Tipo 1), novo, primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados ou carunchados. Acondicionado em embalagem plástica resistente e transparente contendo 1 kg, deverá estar identificado com a procedência, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses na entrega.	KG	ELTON PEDRALLI	100	8,6200	862,00
Total						**10.553,50**

Fornecedor: Cooperativa Languiru - CNPJ: 89.774.160/0001-00
Contrato: nº 16/2021 de 11/05/2021
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2021

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
28	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	LANGUIRU	1.000	3,28	3.280,00
Total						**3.280,00**

Fornecedor: Maria Rizzi Zanella - CPF: 563.256.499-15
Contrato: nº 17/2021 de 11/05/2021
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2021

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
30	MILHO VERDE CONGELADO Acondicionado em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	AGROINDÚSTRIA MZ ALIMENTOS	30	7,75	232,50
Total						**232,50**

Fornecedor: Vinícola Paludo Ltda - CNPJ: 12.309.267/0001-44
Contrato: nº 18/2021 de 11/05/2021
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2021

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
32	SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcar e conservantes. Pronto para consumo. Acondicionado em embalagens contendo no mínimo 1 litro. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	LITRO	PALUDO	250	12,33	3.082,50
Total						**3.082,50**

Fornecedor: Giovani da Silva - CPF: 035.874.130-02
Contrato: nº 19/2021 de 11/05/2021
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2021

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
33	OVOS íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Rótulo contendo data de validade e procedência. Produto com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	DÚZIA	AGROINDÚSTRIA OVOS COLONIAS FERRARI	500	6,30	3.150,00
Total						**3.150,00**

Fornecedor: Catarina da Fonseca Castro - CPF: 005.662.000-40
Contrato: nº 20/2021 de 11/05/2021
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2021

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
29	MASSA CASEIRA, produto fresco. Deverá conter somente os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, ovo e sal. Isento de gordura trans e aditivos alimentares. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada na sua composição. Acondicionado em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	PAC	AGROINDÚSTRIA SERRANA MASSAS E CONGELADOS	200	6,08	1.216,00
31	PÃO CASEIRO, produto fresco, acondicionado em embalagem plástica contendo em torno de 500g. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O tipo de gordura utilizado deverá ser informado de forma clara. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	KG	AGROINDÚSTRIA SERRANA MASSAS E CONGELADOS	150	11,63	1.744,50
Total						**2.960,50**

Fornecedor: Maciel Slaifer - CPF: 972.067.140-53
Contrato: nº 21/2021 de 11/05/2021
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2021

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
15	MORANGO IN NATURA, produto fresco, sem machucados, acondicionado em bandejas	KG	MACIEL SLAIFER	60,0000	16,6700	1.000,20
24	DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA) SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR sabores diversos. Deverá possuir como primeiro ingrediente fruta. Isento de conservantes. Acondicionado em embalagem de vidro ou plásticas contendo no máximo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	AGROINDÚSTRIA MS	50	56,65	2.832,50

Total	**3.832,70**

Fornecedor: Isaura Berlamindo - CPF: 005.480.480-96
Contrato: nº 22/2021 de 11/05/2021
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2021

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
23	DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA) sabores diversos. Produto isento de conservantes. Deverá possuir na composição frutas e açúcar. Acondicionado em embalagem de vidro ou plásticas contendo no máximo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	AGROINDÚSTRIA VITÓRIA ALIMENTOS	40	14,58	583,20
25	EXTRATO DE TOMATE, produto composto de polpa de tomate, sal e açúcar. Isento de conservantes. Acondicionado em embalagem de vidro contendo no máximo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	AGROINDÚSTRIA VITÓRIA ALIMENTOS	200	17,67	3.534,00
Total						**4.117,20**

Fornecedor: Denilson Luiz Kunzler - CPF: 489.057.200-72
Contrato: nº 23/2021 de 11/05/2021
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2021

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
20	BISCOITO CASEIRO, produto novo, inteiro, acondicionado em embalagens de 500g. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O tipo de gordura utilizado deverá ser informado de forma clara. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº do lote. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega.	PAC	AGROINDÚSTRIA KUNZLER	200	8,41	1.682,00
22	CUCA CASEIRA, sem recheio, produto fresco, acondicionado em embalagem plástica de 500g. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O tipo de gordura utilizado deverá ser informado de forma clara. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	AGROINDÚSTRIA KUNZLER	200	7,13	1.426,00
Total						**3.108,00**

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:DB401804

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 247/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Alterar local de trabalho suplementar de Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar e regência de classe da professora municipal, conforme segue:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3828-8	Janice Fracasso	20	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1	11/05/2021

Art. 2º Convocar Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Regência de Classe	Turno	A partir de
3828-8	Janice Fracasso	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	20	1	Tarde	11/05/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:03F60937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2020.
VALIDADE: 17/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.086/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para uso de pacientes com diabetes Mellitus tipo 1**,** conforme especificados abaixo:

Para a empresa Dimérios Comércio de Materiais Cirúrgicos Eireli os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	0	un	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades com agulha (comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 2 em 2 unidades, com protetor de agulha. Marca: Descarpack	**R$ 0,28**
04	17.400	un	un	Lanceta em aço inox compatível com o lancetador descrito no item 4 com espessura ultrafina, de ponta triangular para punção indolor, de penetração consistente. **Marca: Uniqmed**	**R$ 0,04**

Para a empresa Fufamed Comércio e Importação Médico Hospitalar Eireli o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	0	cx	Cx c/50	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação químicamediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um total de 350 monitores (ENTREGUES NA PRIMEIRA COMPRA) compatíveis com a utilização das respectivas tiras. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, fornecer baterias para reposição. Também deverá ser fornecido 10 kits de Solução Controle. **Marca: Accu Check Active**	**R$ 22,00**

Para a empresa Produvale Produtos Hospitalares Ltda para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	0	un	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 unidades com agulha (comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 1 em 1unidade, com protetor de agulha. **Marca: SR**	**R$ 0,35**

Para a empresa Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	220	un	un	Lancetador para coleta de sangue para testes de glicose, que proporcione penetração fácil e suave da lanceta, ajustável de 3 a 5 níveis de profundidade conforme espessura da pele. **Marca: Pontura**	**R$ 5,10**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:08C17B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATUALIZAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021.
VALIDADE: 15/03/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2021 para REGISTRO DE PREÇOS destinados contratação de empresa para serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria da Administração e Finanças (incluindo Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito; Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão; Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; e Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes); Secretaria da Saúde; Secretaria da Educação; Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social; incluindo todos os órgãos a elas vinculados. Para a realização de cada serviço deverá, em conjunto, ser considerado o item de descolamento, por km, conforme especificados abaixo:

REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA CNPJ 08.165.994/0001-08				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
08	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	05(un)	150,00	1.500,00
09	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	03(un)	200,00	1.000,00
11	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	207(un)	80,00	25.680,00
12	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	54(un)	80,00	5.120,00
13	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	06(un)	100,00	800,00
14	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22	100 (kg)	100,00	10.000,00
15	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A	07(kg)	120,00	1.200,00
16	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO	94(un)	120,00	12.000,00

VITOR DIOGO WENDLING CNPJ 23.588.621/0001-33				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TOMANDO COMO PONTO DE PARTIDA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA AV. BORGES DE MEDEIROS, 456, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, RS.	984(km)	1,99	1.990,00
02	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	06(un)	550,00	5.500,00
03	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	04(un)	743,30	3.716,50
04	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO, DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	03(un)	850,00	2.550,00
05	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROSDE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	01(un)	850,00	850,00
06	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	01(un)	1.000,00	10.000,00
07	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	01(un)	1.300,00	1.300,00
10	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	03(un)	350,00	1.050,00
17	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	28(h)	130,00	3.900,00
18	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	18(h)	130,00	2.600,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:5972AA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2020.
VALIDADE: 25/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.051/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros para as Unidades de Saúde do Município, conforme especificados abaixo:

– Ficam reequilibrados os preços dos itens 42, 50 e 51 da empresa LA SOUZA DE ANDRADE conforme documentos anexos ao processo e tabela da alínea "h" abaixo especificada.
Fica reequilibrado o item 47 da empresa SURFLUX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI conforme documentos anexos ao processo e tabela da alínea "o" abaixo especificada.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros para as Unidades de Saúde do Município, conforme especificados abaixo:

Para a empresa Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis S&M para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
15	15	Un	Un	Dispenser de parede, fechado para papel higienico de 300m. **Marca: Nobre**	R$ 20,00

Para a empresa Alpha Higiene e Limpeza Eireli para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	40	Galão	C/5litros	Detergente neutro líquido**. Marca: Benfort**	R$ 9,39
23	2.110	Un.	1 Litro	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5% **Marca: Benfort**	R$ 1,35

Para a empresa Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
22	20	Un	Un	Garrafa térmica 1 litro Plástica. **Marca: Mor**	R$ 17,40
25	300	Par	Par	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam P que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: Kalipso**	R$ 2,47
26	500	Par	Par	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam M que atenda a NBR 13393/1995. **Marca:Kalipso**	R$ 2,47
27	0	Par	Par	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam G que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: Kalipso**	R$ 2,47
55	10	Un	Un	Garrafa Térmica Plástica Modelo Bomba de pressão. Capacidade 1,8L (Mínimo) e 2L (Máximo). **Marca: Mor**	R$ 47,00

Para a empresa D Z L Distribuidora Zanata os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	380	Un	Fr	Álcool gel 70% 500ml. **Marca: Ciclo Farma**	R$ 4,34
2	2.280	Un	Sache	Álcool gel 70% sache 800ml. **Marca: Bell Plus**	R$ 7,96
31	0	Un	Un	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. **Marca: Martins**	R$ 1,70
37	500	Un	Un	Refil para mop spin Compatível com o Balde em INOX da Marca Bettanin. **Marca: Bettanin**	R$ 20,60
39	1260	Un	Sache 800ml	Sabonete liquido concentrado aroma erva doce em sache. **Marca: Bell Plus**	R$ 5,25
43	360	Un	300 gr	Saponáceo em pó. **Marca: Sanymix**	R$ 1,82
54	10	Un	Un	Cabo Compatível com Balde mop spin centrifuga giratória em inox da Marca Bettanin. **Marca: Bettanin**	R$ 39,90

Para a empresa Elite Indústria de Papéis Eireli para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
17	100	Pcte	C/ 50un	Guardanapo de papel com 50un. **Marca: Elite Papéis**	R$ 0,58
33	12.440	Un	Rolo 60m	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60m, largura 10 cm, tipo liso, folha simples, cor branca. **Marca: Glamour**	R$ 0,62
34	400	Un.	Rolo 300m	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300m, largura 10 cm, folhas simples, cor branca. **Marca: Elite Papéis**	R$ 3,60

Para a empresa Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
5	10	Un	Un	Balde plástico Capacidade Mínima 7,5l e Máxima 10L com alça resistente. **Marca:Arqplast**	R$ 2,90
36	0	Un	Un	Rodo com cabo. **Marca: Arqplast**	R$ 4,79
52	150	Un	Un	Toalha de Rosto, 100% Algodão, Branca, Embainhada, Largura Mínima 45cm e Comprimento Mínimo 70cm. **Marca: Faap**	R$ 5,49

Para a empresa GD Atacadista Eireli o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
3	0	Un	Litro	Álcool 70%. **Marca: Itajá**	R$ 4,14

Para a empresa LA Souza de Andrade para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
28	10	Un	Un	Mop – pó 60cm com armação e cabo. **Marca: Superpro**	R$ 48,00
29	200	Un	Un	Móp- pó 60cm refil. **Marca: Superpro**	R$ 21,00
42	70	Pct	C/100un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 30 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. Deve atender a NBR 9191/2002.**Marca: Azeplast**	R$ 33,09
50	20	Pct	C/100un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 50 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. Deve atender a NBR 9191/2002.**Marca: Azeplast**	R$ 39,90
51	20	Pct	C/100un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 100 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos.Deve atender a NBR 9191/2002.**Marca: Azeplast**	R$ 62,85
56	5	Un	Un	Vassoura de Palha de Excelente Qualidade, com cerca de 600g de palha, deve possuir 03 alturas de Amarilho e com medida de 30cm de Abertura x 0,90m de Cabo. **Marca: Dalcin**	R$ 14,40

Para a empresa LPK Ltda o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
16	40	Un	Un	Dispenser de parede para copo descartavel de 200ml. **Marca: J9 JSN**	R$ 29,99

Para a empresa Marcela Martins dos Santos os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
4	50	Un	Un	Pá de Lixo plástica com Cabo Longo (Mínimo 80cm). **Marca: Gaúcha**	R$ 2,50
8	2.500	Pct	C/100 un	Copo descartável plástico capacidade 200ml. **Marca: Ibrás**	R$ 2,50
14	450	Un	Un	Dispenser que comporte sache de 800ml- alcool gel e sabonete liquido, de polietileno, que seja facilmente fixado em parede. **Marca: Nobre**	R$ 16,00
18	250	Pct	C/8un	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. **Marca: Vega**	R$ 1,00
48	300	Un	Un	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral.**Marca: Gaúcha**	R$ 3,75

Para a empresa Margarete Ana da Silva Me os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
19	150	Un	Un	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20. **Marca: Brilhex**	R$ 0,46
30	10	Pct	c/ 250 un	Mechedor plastico para café- palheta cristal. **Marca: Plazapel**	R$ 4,59

Para a empresa Multisul Comércio e Distribuição para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
10	0	Un	Un	Desinfetante em pedra para banheiro. **Marca: Sanilar**	R$ 0,75
20	500	Un	Un	Flanela, material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. **Marca: Sue**	R$ 1,35
21	100	Mç	C/10cx	Fósforo. **Marca: Gaboardi**	R$ 2,88
32	250	Un	Un	Pano de prato Atoalhado, 100% algodão, Estampado, comprimento Minimo 70cm largura Minima 50cm , embainhado. **Marca: Belmondi**	R$ 3,31
35	50	Pct	C/12un	Prendedor de roupa. **Marca: Gaboardi**	R$ 1,57

Para a empresa Proquill Produtos Químicos de Limpeza para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
7	150	Un	800ml	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumática,plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. **Marca: Proquill**	R$ 3,20
9	20	Pct	C/100 un	Copo descartável 80ml. **Marca: Du Digo**	R$ 2,60
11	1.820	Un	500ml	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida – aroma eucalipto. **Marca: Proquill**	R$ 1,20
12	1.360	Un	500ml	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante-,características adicionais	R$ 1,15

				concentrado, ph neutro, biodeagradável, aspecto físico líquido. **Marca:Proquill**	
24	102	Un	500ml	Limpa vidros. **Marca: Proquill**	R$ 1,50
38	342	Un	1 Kg	Sabão em pó. **Marca: Ultra class**	R$ 2,87
46	0	Un	400 Gr	Sabão em barra de glicerina 400g. **Marca:Santo Antônio**	R$ 3,03
49	150	Un	Un	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico. **Marca: Mileva**	R$ 2,50
53	0	Un	200gr	Sabão em Barra Azul 200g. **Marca: Solavar**	R$ 1,35

Para a empresa Schuza Atacadista e Distribuidor para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
40	12.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: Schuza**	R$ 0,10
41	10.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura Deve atender a NBR 9191/2002 **Marca: Schuza**	R$ 0,17
44	15.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002 **Marca: Schuza**	R$ 0,10
45	0	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002 **Marca: Schuza**	R$ 0,10

Para a empresa Surflux Comércio de Equipamentos o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
47	9.740	Fd	C/1000un	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, o mínimo com comprimento 20cm, largura de 21cm, reciclado. **Marca: Tulipa Vinhedo Papéis**	R$ 5,39

Para a empresa We Comércio de Produtos e Utilidades o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
6	24	Un	Un	Balde mop spin centrifuga giratória em inox. **Marca: Brusmop**	R$ 109,63

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1CC1E5D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2021

CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO
EDITAL 005– HOMOLOGAÇÃO FINAL

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que:
I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do PSS 013/2021, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado conforme segue a Classificação Final. Os candidatos com pontuação zerada foram excluídos da pontuação final conforme pontuação mínima exigida para fins de classificação.
Foram utilizados os critérios de desempate constantes no edital de abertura , restando a seguinte classificação final.

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	GRACIELE ALMEIDA DE AGUIAR	362
2	MAIDA VIVIANE MAZOY CARRICIO	164
3	CRISTIANA VARGAS RODRIGUES	143
4	JOSI AREND	126
5	DANIELLE MACHADO VISENTINI	120
6	REGINA DA SILVA BICCA	118
7	MAURICIO PESSOA DUTRA	105
8	JANINE GUDOLLE DE SOUZA	101
9	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS DA FONTOURA	100
10	HENRY CARLOS OLIVEIRA LORENZONI	90
11	ANA LAURA DE OLIVEIRA	85
12	KELEN MEDIANEIRA POZZOBON	61
13	ANDRESSA BECKER MOREIRA	61
14	SOLANGE DE FREITAS SANGUEBUCHE	59
15	ANELISE FOLETTO DE ARAUJO	58
16	ADRIANA QUINHONES MACHADO	57
17	LUANA DA SILVA GONÇALVES	56
18	JULIANA NOVO COUTINHO	55
19	JÉSSICA DARÓS ROSSI	54

20	MARIANA SILVA DE FARIAS	52
21	DAFNE JEMIMA MILLANI DA SILVA PINHEIRO	46
22	MICHELE ZARANTONELO	45
23	LUIZ EDUARDO SOUSA DA SILVA	44
24	RODRIGO DIAS BOLINA	41
25	THATIELE PEREIRA DOS SANTOS	39
26	CLARIANE OLIVEIRA SOUZA	39
27	PAOLA R BASEGGIO FALLER DA SILVA LAZZAROTTO	38
28	ACILINISE FELIX	38
29	CRISTIANE ELISA NUNES DONADUZZI	38
30	MARIANA SANCHES DELLA PACE DE CARVALHO	37
31	GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	35
32	ALDA JULIA CARVALHO ELESBÃO	30
33	TAMIRES CRISTINA SOBRAL DINIZ	29
34	ODAIZA PADILHA MENA	28
35	VITORIA ROSA COUGO	28
36	MARTINA SCHNEIDER	20
37	LUCIELE DE FATIMA STRECK	15
38	LUIZA STANISLAWSKI BOLFONI	11
39	VANESSA BLASKOSKI VON AHNT	10
40	GABRIELA RODRIGUES MILBRADT	6
41	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	5
42	INGRID EDUARDA RIOS ESTRADA	3

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, RS, aos 12 (doze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2A864D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 125, DE 13 DE MAIO DE 2021.

DIVULGA NOTAS OFICIAIS E SORTEIO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Edital nº 119, de 06/05/2021, que dispõe sobre a realização dos Processos Seletivos Simplificados, torna público que:

Art. 1º Indeferido o único recurso interposto no prazo legal, às notas oficiais são as seguintes:

Nº Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota**
PSS Nº 16/2021 – FISCAL DO MEIO AMBIENTE		
01	GABRIELA NESPOLO	0,0
03	ANA CAROLINE RUPPENTHAL	1,0
04	EVELYN DA SILVA JATZKOWSKI	0,0
07	JULIANO RAMOS BALBUENO	0,0
08	VINICIUS SPOLAOR FANTINEL	10,0
10	MARCELO AUGUSTO MENEZES MARANGONI	0,0
11	NATALIA DAL PIZZOL	0,0
13	ALEXANDRE MAGNO KIRCH SANTOS	0,0
17	THOMAS JEFERSON VIEIRA	7,0
18	LETICIA RODRIGUES FORCHEZATTO	0,0
19	ANDRESSA CASIRAGHI	0,0
21	CRISTIANE DE MOURA SILVA	3,0
22	MARCELA FRACARO SASSO	0,0
23	WILLIAM FEIJO DIAS	0,0
25	ALINE HAAS	5,0
26	ALICE SCHOFFEN	0,0
27	DEBORA SEBEN	5,0
29	GRACIELE LOPES BICA	0,0
30	BRUNA GOMES ALHO	4,0
31	FRANCIELI DE FATIMA MISSIO	10,0
32	FERNANDA VEREN DA SILVA	1,0
33	DANIELA KATRINA GIRARDI MELLO	0,0
34	PALLOMA CARDOSO DA ROCHA	1,0
35	RENATA MINOZZO SOARES	3,0
36	MARIANA OMIZZOLO ARIGON FARINA	0,0
37	EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA	0,0
38	MAB RAISA CORREA LEAO SILVA	8,0
42	CIBELE MERCHED GALLO	10,0
44	LAVINIA MARTINS PIRES	3,0

Art. 2º O sorteio para desempate dos candidatos abaixo (listados somente os empatados) e obtenção de classificação final, ocorrerá no Setor Administrativo do Centro Administrativo Municipal, no dia **14/05/2021, às 9 horas**, com o acompanhamento do Controle Interno do Município, visto a Pandemia de COVID-19:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação Disputada
PSS Nº 16/2021 – FISCAL DO MEIO AMBIENTE			
08	VINICIUS SPOLAOR FANTINEL	10,0	1º/2º/3º
31	FRANCIELI DE FATIMA MISSIO	10,0	
42	CIBELE MERCHED GALLO	10,0	
25	ALINE HAAS	5,0	6º/7º
27	DEBORA SEBEN	5,0	
21	CRISTIANE DE MOURA SILVA	3,0	9º/10º/11º
35	RENATA MINOZZO SOARES	3,0	
44	LAVINIA MARTINS PIRES	3,0	
03	ANA CAROLINE RUPPENTHAL	1,0	12º/13º/14º
32	FERNANDA VEREN DA SILVA	1,0	
34	PALLOMA CARDOSO DA ROCHA	1,0	
01	GABRIELA NESPOLO	0,0	15º/16º/17º/18º/ 19º/20º/21º/22º/ 23º/24º/25º/26º/ 27º/28º/29º
04	EVELYN DA SILVA JATZKOWSKI	0,0	
07	JULIANO RAMOS BALBUENO	0,0	
10	MARCELO AUGUSTO MENEZES MARANGONI	0,0	
11	NATALIA DAL PIZZOL	0,0	
13	ALEXANDRE MAGNO KIRCH SANTOS	0,0	
18	LETICIA RODRIGUES FORCHEZATTO	0,0	
19	ANDRESSA CASIRAGHI	0,0	
22	MARCELA FRACARO SASSO	0,0	
23	WILLIAM FEIJO DIAS	0,0	
26	ALICE SCHOFFEN	0,0	
29	GRACIELE LOPES BICA	0,0	
33	DANIELA KATRINA GIRARDI MELLO	0,0	
36	MARIANA OMIZZOLO ARIGON FARINA	0,0	
37	EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA	0,0	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 13 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 13/05/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:7B808256

